

A EXTENSÃO NO INSTITUTO FEDERAL BAIANO



Organizadores:

**Jorge Luiz Peixoto Bispo
Calila Teixeira Santos
Rafael Oliva Trocoli
Pollyanna de Salles Brasil**



Pedro & João
editores

**A EXTENSÃO NO
INSTITUTO FEDERAL BAIANO**

**Jorge Luiz Peixoto Bispo
Calila Teixeira Santos
Rafael Oliva Trocoli
Pollyanna de Salles Brasil Barbosa
(Organizadores)**

**A EXTENSÃO NO
INSTITUTO FEDERAL BAIANO**

Copyright © Autoras e autores

Todos os direitos garantidos. Qualquer parte desta obra pode ser reproduzida, transmitida ou arquivada desde que levados em conta os direitos das autoras e dos autores.

Jorge Luiz Peixoto Bispo; Calila Teixeira Santos; Rafael Oliva Trocoli; Pollyanna de Salles Brasil Barbosa [Orgs.]

A Extensão no Instituto Federal Baiano. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022. 152p. 16 x 23 cm.

ISBN: 978-65-5869-735-0 [Impresso]

978-65-5869-736-7 [Digital]

DOI: 10.51795/9786558697367

1. Instituto Federal Baiano. 2. Projeto de Extensão. 3. Pró-Reitoria de Extensão - PROEX. I. Título.

CDD – 370

Capa: Pollyanna de Salles Brasil Barbosa

Ficha Catalográfica: Hélio Márcio Pajeú – CRB - 8-8828

Revisão: Pollyanna de Salles Brasil Barbosa

Diagramação: Diany Akiko Lee

Editores: Pedro Amaro de Moura Brito & João Rodrigo de Moura Brito

Conselho Científico da Pedro & João Editores:

Augusto Ponzio (Bari/Itália); João Wanderley Geraldi (Unicamp/ Brasil); Hélio Márcio Pajeú (UFPE/Brasil); Maria Isabel de Moura (UFSCar/Brasil); Maria da Piedade Resende da Costa (UFSCar/Brasil); Valdemir Miotello (UFSCar/Brasil); Ana Cláudia Bortolozzi (UNESP/Bauru/Brasil); Mariangela Lima de Almeida (UFES/Brasil); José Kuiava (UNIOESTE/Brasil); Marisol Barenco de Mello (UFF/Brasil); Camila Caracelli Scherma (UFFS/Brasil); Luis Fernando Soares Zuin (USP/Brasil).



Pedro & João Editores

www.pedroejoaoeditores.com.br

13568-878 – São Carlos – SP

2022

Sumário

Capítulo 1: O que o IF BAIANO entende por extensão	7
Calila Teixeira Santos e Rafael Oliva Trocoli	
Capítulo 2: Eventos promovidos pela PROEX	11
Pollyanna de Salles Brasil Barbosa e Calila Teixeira Santos	
Capítulo 3: A Curricularização da Extensão no Instituto Federal Baiano	21
Maíra Oliveira Dourado Silva	
Capítulo 4: A Qualificação Profissional no IF BAIANO	27
Luís Henrique Alves Gomes e Uilma dos Santos Reis	
Capítulo 5: Os projetos e programas de extensão no IF BAIANO – 2018 a 2021	33
Jorge Luiz Peixoto Bispo, Calila Teixeira Santos, Ana Paula Marques de Figueredo e Adriana Maia Campos	
Capítulo 6: Publicações	65
Jorge Luiz Peixoto Bispo, Pollyanna de Salles Brasil e Rafael Oliva Trocoli	
ANEXOS - DOCUMENTOS DA PROEX	69

Capítulo 1

O que o IF BAIANO entende por extensão

Calila Teixeira Santos
Rafael Oliva Trocoli

Segundo a Política de Extensão do IF Baiano, o conceito de Extensão, compreendido no âmbito deste instituto, vislumbra a necessidade de ação relacional e de diálogo com a sociedade, enfatizando demandas sociais, compactuando com um modelo inclusivo para o qual o desenvolvimento deve ser igualitário, centrado no princípio da cidadania como patrimônio universal, de modo que todos os cidadãos possam compartilhar do desenvolvimento científico e tecnológico, para cumprimento de seu papel social; desenvolvimento local, regional e territorial; difusão de conhecimentos; capacitação técnica, operativa e instrumental; assessoria Técnica e Extensão Rural; e arte, cultura e desporto na construção da identidade regional

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) planeja, fomenta, coordena e acompanha a execução de programas, projetos e outras ações (intra-inter) institucionais, a exemplo de divulgação técnico científica e cultural de eventos científicos, artístico, culturais, sociais e desportivos.

A Extensão no IF Baiano possui como diretrizes: indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino; inter/transdisciplinaridade; promoção da cidadania e responsabilidade socioambiental

A Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano possui a seguinte estrutura organizacional: pró-reitor, responsável por definir e acompanhar as políticas de extensão na instituição, assessorado por suas coordenações e apoio:

- Coordenação Geral de Programas e Projetos de Extensão (CPPEX)
- Coordenação Geral de Difusão Técnico-Científica e Cultural (CGDTCC)

- Coordenação Geral de Qualificação Profissional (CGQP)
- Apoio Operacional

As Coordenações de Extensão são instâncias que implementam e acompanham os programas, projetos, eventos e cursos, auxiliando e representando a Pró-Reitoria de Extensão nos *campi*.

A Ação Extensionista no IF Baiano é concebida como a prática acadêmica que liga a instituição nas suas atividades de ensino e pesquisa com as demandas das comunidades de alcance de suas unidades, devendo contribuir para a formação de um profissional cidadão e se tornar um espaço privilegiado de produção e disseminação do conhecimento, priorizando a superação das desigualdades sociais.

Os investimentos destinados às ações de extensão no IF Baiano são provenientes da matriz do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação, Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), a qual, por sua vez, origina-se do Ministério da Educação (MEC).

Além disso, também são destinados, para as ações extensionistas, recursos próprios do orçamento do IF Baiano que são distribuídos entre os *campi* após descentralização orçamentária solicitada pela PROEX.

Os programas de extensão são desenvolvidos após submissão aos editais, amplamente divulgados nos canais oficiais do Instituto, os quais potencializam a interação dialógica e transformadora entre o IF Baiano e a sociedade, levando em consideração o potencial de cada territorialidade.

A partir de 2019, os dados passaram a ser gerenciados, exclusivamente, por meio do Sistema Unificado da Administração Pública (Suap), que é uma plataforma institucional adotada pelo IF Baiano para registro, monitoramento e certificação de ações, programas/projetos de extensão, desde a divulgação dos Editais até a finalização do processo, o que padroniza as informações e facilita a obtenção de relatórios necessários para o acompanhamento dos processos.

Desde o início das atividades do Instituto Federal Baiano, a quantidade de projetos de extensão vem aumentando gradativamente em virtude da política de expansão do instituto, que passou a atuar em 14 *campi* em 2019.

Em adição, a partir de 2018, foi iniciado um processo de divulgação, envolvimento e acolhimento dos servidores e estudantes com vistas a fomentar o desenvolvimento de ações extensionistas,

com foco, sobretudo, na demanda local e regional, o que possibilitou acréscimos e melhorias qualitativas dessas atividades, além de maior sentimento de pertencimento.

Desse modo, o apoio e fomento às ações de extensão, por meio da atuação conjunta dos *campi*, Pró-Reitoria de Extensão e Reitoria, constitui fator determinante e indispensável para a elevação quantitativa e qualitativa das atividades extensionistas desenvolvidas no âmbito do IF Baiano, principalmente em um cenário de reduções orçamentárias acentuadas nos últimos dois anos.

Referências

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 2008.

IF Baiano. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. Resolução nº 41/2019 CONSUP. IF Baiano, 2019. Aprova a Revisão do Regimento Geral do IF Baiano. Salvador, BA: IF Baiano, 2019. Disponível em: <http://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2019/06/geral.pdf>. Acesso em: 30 out. 2021.

IF Baiano. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. Resolução nº 46/2019 CONSUP. Aprova o regulamento das atividades de extensão. Salvador, BA: IF Baiano, 2019. Disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7ao-46.pdf>. Acesso em: 30 nov 2021

Capítulo 2

Eventos promovidos pela PROEX

Pollyanna de Salles Brasil Barbosa
Calila Teixeira Santos

2.1 Festival de Arte e Música do IF Baiano – FAMIF BAIANO

O Festival de Arte e Música do IF Baiano surgiu com o objetivo de fortalecer as bases socioculturais e artísticas, os saberes populares das identidades regionais e contemplar as diversidades existentes nos territórios onde estão instalados os 14 *campi* e reitoria.



Figura 1 - Apresentação na Final -2019.

O FAMIF BAIANO compreende que as linguagens das manifestações artísticas, além de constituírem componentes curriculares, são formas de promover o lúdico, aproximar e compartilhar conhecimentos para toda a comunidade, a partir de apresentações ao público interno e externo à instituição.

Na primeira edição, em 2019, que foi presencial, participaram, tanto das apresentações quanto da organização do Festival, discentes, servidores(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e estagiários(as) do IF Baiano, estudantes e docentes das escolas próximas aos *campi*, grupos artísticos da comunidade e artistas/ e profissionais em diversas áreas que compuseram o júri nas fases eliminatórias do Festival.

Estas apresentações puderam ser individuais ou em grupo, em sete formatos: a) Interpretação musical autoral; b) Interpretação musical não autoral; c) Música Instrumental; d) Declamação de poema/poesia autoral; e) Teatro, *Stand up comedy* e Arte Circense; f) Dança; g) Artes Visuais.

O FAMIF BAIANO 2019 contou com 260 apresentações artísticas e 470 pessoas inscritas de todas as unidades do IF Baiano; e teve como tema do evento: o Baiano expressa o Brasil.



Figura 2: Etapa Final Intercampi do FAMIF 2019 no Teatro da UNEB.

Estudantes e servidores(as) das 15 unidades pertencentes ao IF Baiano participaram também, no primeiro dia de programação do 1º FAMIF, de 8 oficinas formativas: canto, zumba, forró, fotografia, moda, expressão corporal, teatro e a fusão entre libras e artes – além da visita guiada ao Teatro Castro Alves. A ideia do Festival é proporcionar aos finalistas um momento formativo em outras modalidades artísticas, para que possam aplicar as técnicas e os aprendizados adquiridos nas oficinas em suas apresentações, na etapa final *intercampi*.

O FAMIF BAIANO presencial foi constituído em duas etapas: Etapa 1: Festivais Internos nos *campi* e a Etapa Final *Intercampi*, em Salvador. Já o FAMIF BAIANO DIGITAL, realizado no período de abril a junho de 2021, aconteceu 100% virtual nos canais oficiais do evento no *youtube* e *instagram @famifbaiano*.

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), através da sua Coordenação de Difusão Cultural, sensível à importância da realização do Festival de Arte e Música no Instituto Federal Baiano, compreende a importância das manifestações artísticas e suas linguagens na

aprendizagem, além do mais, entende que a Arte e a Cultura são componentes essenciais para a promoção da saúde e qualidade de vida das pessoas, tendo em vista sua capilaridade nas diferentes formas de expressão humana. São emoções e experiências que propiciam um bem-estar e felicidade tão necessários à vida



Figura 3: card de divulgação do FAMIF BAIANO DIGITAL.

Sendo assim, a PROEX realizou a segunda edição do Festival de Arte e Música do IF Baiano, dessa vez no formato digital, devido à pandemia do Covid-19 que assolou o mundo desde março de 2020.

A PROEX entendeu que este evento tão importante e marcante para a comunidade do IF Baiano, para a vida das pessoas que fazem desta instituição um lugar “vivo”, criativo, humano e potente, não poderia deixar de acontecer. Afinal, durante a pandemia, foi a arte que nos salvou tantas vezes.

Tendo como tema principal “PARA ESTAR JUNTO NÃO É PRECISO ESTAR PERTO”, o FAMIF BAIANO DIGITAL 2021 mostrou-

se relevante no cenário atual, pois reforçou a necessidade de união, solidariedade, empatia, altruísmo, afetividade e consciência coletiva, sobretudo no momento de distanciamento/isolamento social em que as pessoas se encontram mais vulneráveis e reflexivas sobre a vida, com sentimentos de saudade, solidão, incerteza e/ou, em muitos casos, enfrentando dificuldades diversas no seu cotidiano familiar e profissional, e/ou vivenciando o luto por ter perdido alguém especial, dentre outras situações adversas.

“Estar junto” nunca foi tão essencial, mesmo sem poder “estar perto”.

Como subtemas, o FAMIF BAIANO DIGITAL 2021 considerou também a ideia de esperança, de efemeridade; além de sentimentos/attitudes como: empatia, solidariedade, acolhimento, união, afetividade, ressignificação, resiliência, coletividade, gratidão, autocuidado, aprendizado e reflexão.

RESULTADO VOTAÇÃO POPULAR

CATEGORIA	CONCORRÊNCIA
INTERPRETAÇÃO MUSICAL	• PEDRO AQUINO – CAMPUS ITAPETINGA • MARISE GUEDES – CAMPUS ITAPETINGA • THIAGO BORGES – CAMPUS XIQUE-XIQUE
ARTES VISUAIS	• GABRIELLA NERY – COLAGEM – CAMPUS ITABERABA • PEDRO JR E MONICA PEREIRA – FOTOGRAFIA – CAMPUS XIQUE-XIQUE
POESIA AUTORAL	• JARLEI RODRIGUES – CAMPUS GUANAMBI • NILDA LOYOLA – CAMPUS GUANAMBI
MÚSICA AUTORAL	• JOYCE SOUZA – CAMPUS GUANAMBI • RHAMAYANA BARRETO E FERNANDO MARTINS – REITORIA E CAMPUS CATU
DANÇA	• LEONARDO PAULINO – CAMPUS ITABERABA
MÚSICA INSTRUMENTAL	• AMANDA SEIXAS – VIOLINO – CAMPUS ALAGOINHAS • PEDRO PAES – SANFONA – CAMPUS XIQUE-XIQUE
TEATRO	• BRUNO MACEDO – CAMPUS GUANAMBI

Festival **ARTE & MÚSICA**
Instituto Federal Baiano, 2021
edição digital

famifbaiano

INSTITUTO FEDERAL Baiano

Figura 4: Card com o resultado final do FAMIF BAIANO DIGITAL.

Entre os participantes do evento, tivemos representantes dos servidores(as), colaboradores(as) terceirizados(as), discentes do IF Baiano, de 14 unidades (13 *campi* do IF Baiano e reitoria).

Os tipos de modalidades foram: apresentação individual ou em grupo, desde que respeitando os protocolos de prevenção e combate ao coronavírus, orientados pela Organização Mundial de saúde.

Essa segunda edição teve a votação aberta ao público através de curtidas no Instagram do evento. Ao todo, foram 41 (quarenta e uma) apresentações artísticas inscritas para participar do Festival, sendo 13 apresentações escolhidas pelo critério “votação aberta ao público virtual”. Houve uma intensa movimentação, bastante engajamento do público e dos(as) participantes de modo geral para que o resultado final apresentado fosse conquistado. No total, os vídeos das apresentações

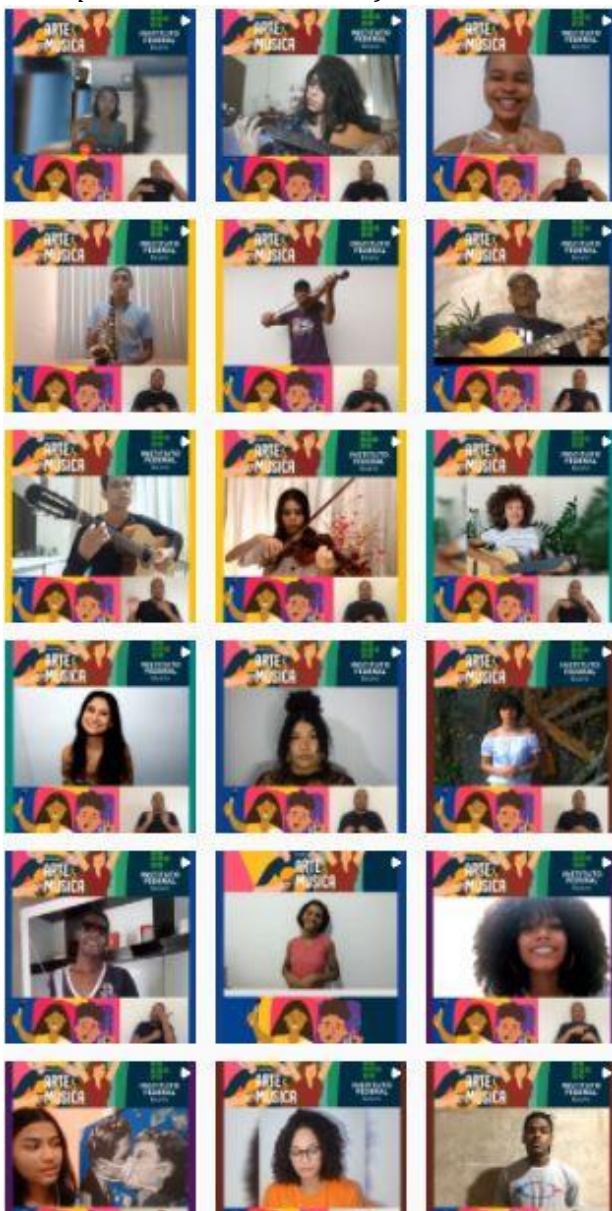


Figura 5: Algumas apresentações artísticas de discentes no FAMIF DIGITAL.

artísticas participantes obtiveram 11.754 curtidas e 57.465 visualizações.

A utilização do critério “votação aberta ao público virtual” para escolha das apresentações vencedoras do FAMIF BAIANO DIGITAL 2021, além de condizer com o momento de distanciamento/ isolamento social forçado pela pandemia do Covid-19, possibilitou aos(às) artistas do nosso instituto uma grande visibilidade das suas apresentações artísticas, através das interações virtuais, da manifestação de apoio do público e da movimentação das redes sociais, intensificadas pelo compartilhamento espontâneo das torcidas, não só na rede de servidores(as), colaboradores(as) e discentes do IF Baiano, como também das suas redes de amigos(as) de diversas regiões do estado, do país e do mundo.

A Cerimônia de encerramento foi transmitida pela plataforma YOUTUBE – no canal do FAMIF BAIANO.

Na abertura da cerimônia foi exibido um vídeo de servidores, servidoras, estudantes e egressas do IF Baiano, e de outras instituições de educação, cantando, de suas residências - de doze cidades da Bahia, do país e do mundo - a música "Oração" "junto" com Léo Fressato que é o compositor da canção e enviou seu vídeo dedicando a música especialmente para a comunidade do IF Baiano, deixando uma mensagem de carinho e força. O resultado, além de primoroso e emocionante, mostrou que "Para estar junto, não é preciso estar perto", ratificando o tema do FAMIF BAIANO DIGITAL 2021 e trazendo a incrível sensação de acolhimento e união.

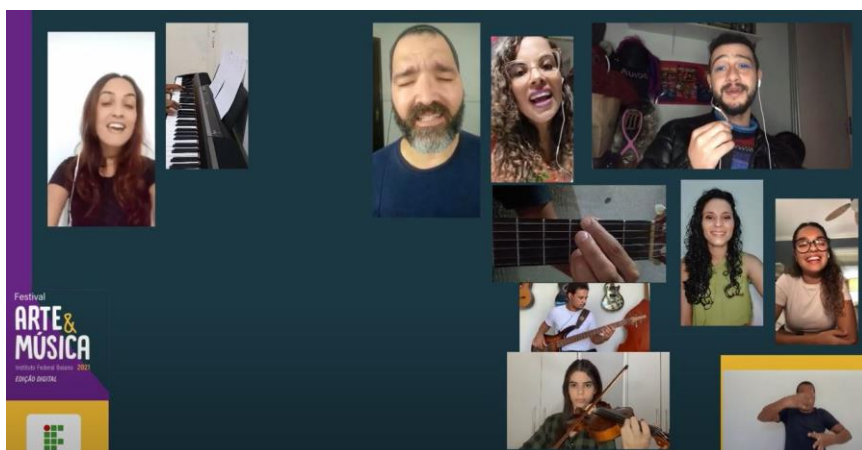


Figura 6: Música Oração com Léo Fressato, servidores(as), estudantes e egressas.

Em 2021 também foi realizada a primeira mostra cultural, no próprio instagram oficial do FAMIF BAIANO DIGITAL com apresentações dos diversos artistas do IF BAIANO e de artistas da comunidade externa.

Foi brilhante a participação de todos(as) envolvidos(as) no FAMIF BAIANO. Sem dúvidas, uma experiência marcante e satisfatória para o instituto como um todo.

Cobertura Fotográfica disponível em:

<https://www.flickr.com/photos/proexifbaiano/>

Canal Oficial no Instagram: @famifbaiano

Site: famif.ifbaiano.edu.br

Canal Oficial no Youtube:

https://www.youtube.com/channel/UC_zj6m-SGHIQEJplzwMI2pw

E-mail: famifbaianodigital@gmail.com

2.2 I Seminário de Extensão, Inovação e Cultura (SEIC)



Figura 7: Evento de extensão no campus

O Seic insere-se como o momento de culminância e apresentação dos resultados obtidos, bem como da difusão de experiências exitosas, a partir das ações extensionistas desenvolvidas nos 14 *campi*. Através da realização do presente evento, busca se estimular a

participação de estudantes em ações extensionistas, ampliando seu olhar para as demandas da sociedade e inter-relacionando o saber acadêmico e o popular para a solução dessas demandas. A abordagem central, independentemente do tema proposto, sempre buscou fornecer suporte aos discentes e gestores para a geração de alternativas que visam políticas educacionais adequadas de manutenção e melhoria das escolas/comunidades.

A primeira edição do SEIC aconteceu em conjunto com V Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IF Baiano – V SICIT e II Feira de Ciências no *Campus* Itapetinga, no período de 24 a 26 de outubro de 2018. Tendo a apresentação de 75 trabalhos (52 comunicações na forma de poster e 23 comunicações na forma oral) oriundos dos projetos contemplados nos Editais de



Figura 8: estudante apresentando trabalho no I SEIC

Chamada Interna Pró-Reitoria de Extensão (PROEX): Programa de Fomento às Ações de Extensão do IF Baiano – Programa PRÓ-EXTENSÃO 2017, Cultura e Esportes e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão – PIBIEX 2017.

A segunda edição do SEIC, aconteceu no *campus* Senhor do Bonfim em conjunto com a VI Mostra de Iniciação Científica do IF Baiano – MIC, no período de 02 a 04 de outubro de 2019. Teve 78 apresentações de trabalhos (51 comunicações na forma de poster e 27 comunicações na forma oral) oriundos dos projetos contemplados nos Editais de Chamada Interna PROEX: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão – PIBIEX 2018, Programa de Fomento às Ações de Extensão do IF Baiano – Programa PRÓ-EXTENSÃO 2018 e os Projetos Margaridas 2018.

A terceira edição ocorreu no formato digital devido à pandemia do Covid-19, dentro do II Congresso do IF Baiano, com apresentações de trabalhos oriundos dos projetos contemplados nos Editais de Chamada Interna PROEX: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão – PIBIEX 2019 e 2020. Tivemos mesas temáticas com os resultados dos projetos contemplando no edital

sobre ações de enfrentamento da COVID -19, além de mesa sobre Curricularização da Extensão no IF Baiano, outra mesa com os organizadores dos e-books aprovados na chamada 07/2020.

Referências

<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/outros/sicit/index.php/i-seic/> - I SEIC

<https://6mic.ifbaiano.edu.br/index.php/i-siex/> - II SEIC

<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/> - III SEIC

Capítulo 3

A Curricularização da Extensão no Instituto Federal Baiano

Maira Oliveira Dourado Silva

3.1 Um breve histórico

a) As discussões sobre a Política de Curricularização da Extensão no IF Baiano iniciaram no segundo semestre de 2019, em atendimento à *meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14)* e à *Resolução do CNE/CES nº. 07/2018. Sobre a meta 12.7, a previsão é assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão. Posteriormente, o texto da Resolução estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, definindo que as instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nesta normativa.* Com o intuito de tornar o processo democrático e colaborativo, formou-se uma comissão para instituir a **Política de Curricularização da Extensão neste Instituto**. Em dezembro do mesmo ano, houve um encontro presencial, no *campus Valença*, entre membros da Pró-Reitoria de Ensino, da Pró-Reitoria de Extensão, das Diretorias Acadêmicas e das Coordenações de Ensino com o objetivo de disseminar informações e discutir proposições sobre a **Curricularização da Extensão**.

b) A inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação, constitui um avanço na relação da instituição com a comunidade local, socializando com esta os resultados do processo de aprendizagem e de produção acadêmico-científica, possibilitando aos nossos estudantes uma vivência teórico-prática mais intensa que consolide a formação de profissionais mais alinhados com as demandas sociais. **Considerando tal premissa, em janeiro de 2020**, após pesquisas relacionadas sobre o tema e a sua efetivação em outras instituições de ensino, elaborou-se uma Minuta

de Resolução para a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação do IF Baiano. O documento foi apreciado e discutido entre os membros das duas Pró-Reitorias já citadas e posteriormente foi incluído no Opina (plataforma de socialização e consulta pública de documentos oficiais utilizada no IF Baiano). Esta ação condiz com a necessidade dos Atos Normativos serem previamente conhecidos e discutidos com a Comunidade Acadêmica, não se restringindo apenas aos Órgãos Colegiados Centrais, que tem a missão de aprová-los..

c) O documento ficou disponível no período de 14 de fevereiro até 13 de março de 2020 e foi um passo importante para ao processo de implantação da Curricularização da Extensão. Entretanto, apesar da ampla divulgação nos canais de comunicação, houve pouca contribuição por parte dos docentes, discentes, técnicos-administrativos e gestores na construção da Resolução da Curricularização da Extensão, apesar da pouca participação. Após encerramento do prazo de consulta e feitos os ajustes necessários a Comissão Curricular de Extensão encaminhou, através de processo administrativo, a Minuta de Resolução ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE. Feitas as adequações recomendadas pelos membros do CEPE, o processo foi direcionado ao Conselho Superior/CONSUP para discussão final e aprovação, que culminou na Resolução 145/2021, cujo propósito foi aprovar o Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos do Instituto Federal Baiano.

O processo de implantação da Curricularização da Extensão no IF Baiano

O processo de implantação da Curricularização da Extensão no IF Baiano, iniciou-se logo após aprovação do Regulamento. Vale ressaltar que no período de tramitação do processo, foram realizadas reuniões virtuais (devido ao contexto de isolamento social vivenciado durante a Pandemia de Sars-Cov 2) com os membros dos colegiados de vários cursos superiores a fim de discutir o teor do documento apresentado como Minuta. Em adição, a Proex recebeu várias mensagens através do e-mail institucional e processos via Suap com questionamentos e sugestões acerca do conteúdo da norma socializada na página desta Pró-Reitoria. Muitas destas contribuições enriqueceram o debate e o processo de amadurecimento, tornando o objeto mais próximo da realidade vivenciada no Instituto. A normativa aprovada trata da inclusão de atividades de extensão no

currículo dos Cursos de Graduação, como parte obrigatória da formação humana de todos os discentes, sob a perspectiva de uma transformação social por meio de programas e projetos orientados por docentes e com possível colaboração de técnicos administrativos **em educação do IF Baiano, junto à comunidade externa ao campus, nas regiões onde eles atuam.**

Tendo em vista que o Regulamento foi aprovado pelo CONSUP, houve ampla divulgação através do e-mail institucional para todos(as) os(as) servidores(as) do Instituto e na página da Pró-Reitoria de Extensão a fim de dar publicidade aos discentes e ao público externo. Outros documentos também foram incluídos, a exemplo de uma cartilha e um vídeo contendo informações resumidas, de forma didática. Também foram inseridos os links com as seguintes legislações: Resolução CNE/CES nº 07/18 (Diretrizes para a Curricularização da Extensão), Resolução CNE nº 01/20 (prorroga o prazo de implantação da Curricularização da Extensão por mais um ano) e as Diretrizes para a Curricularização da Extensão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (documento emitido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão – FORPROEXT e Fórum de Dirigentes do Ensino – FDE).

Além da divulgação do material que respaldou o desenvolvimento da Política de Curricularização da Extensão no IF Baiano, foram acrescentadas ações formativas com os representantes dos colegiados de cada curso de graduação, a fim de colaborar com o processo de divulgação das informações contidas nos documentos legais, discussão acerca da temática, propostas de ações extensionistas que poderão ser inseridas nos currículos, entre outras possibilidades. O cronograma de reuniões foi iniciado em agosto de 2021 com membros da PROEN e da PROEX para apresentação da Resolução 145/21 e no período de 19 de agosto a 13 de outubro com os membros dos colegiados dos Cursos.

Concomitantemente, foi elaborada e publicada, junto ao rol dos outros documentos, uma Instrução Normativa (IN 52/21) que dispõe sobre os procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do IF Baiano.

Considerações Finais

Foi apresentada resumidamente a Política de Curricularização da Extensão desenvolvida no Instituto Federal Baiano, a qual por meio de normas e orientações expressas em outros formatos (cartilha, vídeo, apresentação em PDF), tem buscado apoiar e implementar esta ação extensionista nos cursos superiores, seja na modalidade presencial ou a distância, dos diversos *campi* do IF Baiano. Neste sentido, busca-se contemplar o disposto nas Diretrizes publicadas pelos órgãos superiores, com vistas a atender o prazo dado (dezembro de 2022) para implantação desta prática em todos os cursos de graduação.

Destarte, almeja-se que as ações de extensão, em consonância com os anseios da comunidade externa e com a participação efetiva de servidores e estudantes, continuem possibilitando a formação de profissionais cidadãos para além das competências adquiridas na instituição, promovendo sempre um espaço democrático de formação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade.

Referências

BRASIL. **Lei nº. 13.005**, de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2014-2024. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 01 de nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº. 7**, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808. Acesso em: 03 de nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº. 1**, de 5 de janeiro de 2021.

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>. Acesso em: 03 de nov. 2021.

Diretrizes para a Curricularização da Extensão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Portal CONIF**. 2021. Disponível em: https://portal.conif.org.br/images/pdf/Diretrizes_para_Curricularizacao_da_Extensao_-_FDE_e_Forproext.pdf. Acesso em: 03 de nov. 2021.

IF Baiano. **Resolução nº 145/2021- OS-CONSUP/IFBAIANO**, de 19 de Julho de 2021. Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos do Instituto Federal Baiano. Salvador, BA. Disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/extendensao/wp-content/uploads/sites/4/2021/07/Resolucao-145.Curricularizacao-da-Extensao.IF-Baiano.publicacao.pdf>. Acesso em: 01 de nov. 2021.

IF Baiano. **Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/ IFBAIANO**, de 9 de setembro de 2021. Dispõe sobre os procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Salvador, BA. Disponível em: https://ifbaiano.edu.br/portal/extendensao/wp-content/uploads/sites/4/2021/09/Instrucao-Normativa-52.2021-RET-GAB.RET_IFBAIANO-de-09.09.2021.pdf. Acesso em: 04 de nov. 2021.

Capítulo 4

A Qualificação Profissional no IF BAIANO

Luís Henrique Alves Gomes
Uilma dos Santos Reis

Adubos, debulhadoras a vapor, progressos da
agricultura! Química agrícola, e o comércio quase uma
ciência! Ó mostruários dos caixeiros-viajantes,
Dos caixeiros-viajantes, cavaleiros-andantes da
Indústria, Prolongamentos humanos das fábricas e dos
calmos escritórios!
(Ode Triunfal - Álvaro de Campos/1914)

Antes mesmo de adentrarmos no escopo deste texto, que tratará sobre a Qualificação Profissional no IF Baiano e a expansão dos Cursos FIC nos últimos três anos, recuaremos para o início do século XX para refletir um pouco sobre a modernidade, as grandes transformações tecnológicas na cidade e no campo, pelas veias de Álvaro de Campos, heteronômio de Fernando Pessoa, em uma das estrofes da *Ode Triunfal*. O Movimento Modernista, na cultura em geral surgiu na primeira metade do século XX e foi marcado pelas diversas transformações sociais e econômicas, percebidas, principalmente, pelas mudanças e surgimento de novas tecnologias para a produção na indústria e no campo. O reflexo dessas transformações afeta diretamente a produção artística do período, sobretudo na esfera literária, quando percebemos o rompimento de valores tradicionais que conduziam a estética do período, dando lugar à inovação nas formas e na métrica das poesias, por exemplo.

A temática dessas transformações tecnológicas aparecem frequentemente em autores modernistas, como se observa na estrofe da *Ode Triunfal*, com a plena celebração das “coisas modernas”, das inovações. Os adubos, a química agrícola e as debulhadoras a vapor substituem a agricultura tradicional e apresentam o “progresso”, sem saber qual o preço que será pago pelo homem. As estratégias comerciais são vistas como uma ciência, permeadas de técnicas novas. Os caixeiros-

viajantes levam seus mostruários uma nova indústria, mais moderna, livre das amarras do passado. O Homem é um prolongamento das fábricas, um prolongamento dos negócios.

Portanto, para este novo tempo, para os novos tempos, permeáveis, mutáveis, em constante transformação, surge a necessidade de qualificar os profissionais, os trabalhadores. No entanto, devemos conceber esta qualificação não apenas para atender as demandas de mercado, da indústria ou do campo. Nos tempos hodiernos, vemos a Qualificação Profissional também como uma transformação humana, como uma ação que traz não só o aprimoramento profissional, por via de técnicas, mas a transformação e emancipação de um povo, sob um caráter mais humanitário.

A partir disso, o presente trabalho se estruturará da seguinte forma: a primeira parte fará uma breve incursão sobre a educação profissional no Brasil, a segunda parte tratará da conceituação da Qualificação Profissional no âmbito da Formação Inicial e Continuada, a terceira parte apresentará alguns exemplos exitosos de cursos FIC implantados no IF Baiano e alguns resultados preliminares sobre a FIC nos últimos 3 anos na instituição e, por fim, na quarta parte serão feitas considerações sobre a organização da Coordenação Geral de Qualificação Profissional no IF Baiano.

Breve Incursão sobre a Educação Profissional no Brasil

A Educação Profissional no Brasil, nos moldes atuais, caminha junto com o processo de industrialização. Ao longo do século XX e início do século XXI foi sendo forjada dentro de uma complexa rede de determinações e contradições sócio históricas em conformação com as diretrizes da política econômica vigente e as transformações estruturais da sociedade. (Assis e Medeiros Neta, 2015, p. 192).

Como bem considera as pesquisadoras Assis e Medeiros Neta (2015), o caminho da educação profissional de entrelaça com o próprio processo de industrialização do Brasil, acompanhando as transformações da sociedade, como o próprio Movimento Modernista explorou e verificamos na sessão anterior em versos da *Ode Triunfal*. Ainda tratando sobre o trabalho de Assis e Medeiros Neta (2015), as autoras levantam que, por volta da década de 60, conturbada politicamente com a troca de presidentes, o Brasil assistiu a implantação da Lei de Diretrizes e Bases n°. 4.024/1961. Segundo as pesquisadoras: “Em muitos rincões do Brasil, os índices de

escolarização eram muito baixos, mas nas grandes cidades, impulsionadas pelo crescimento das indústrias, havia urgência por “mão de obra qualificada” (Assis e Medeiros Neta, 2015, p. 193).

A formação profissional nesse período não necessitava somente da formação profissional, mas da formação básica destes trabalhadores que, em grande maioria, eram analfabetos ou com poucos anos de escolaridade. Conhecimentos basilares de estratégias de leitura e escrita, ou mesmo operações básicas de aritmética são elementos fundamentais para a aquisição de outros conhecimentos mais técnicos para mobilizar a indústria nacional. A promulgação desta LDB/61 foi motivada por essa constante demanda, aliada à criação do Sistema S (SENAI e SENAC) pela iniciativa privada. Resumidamente, o ensino profissional, pelo viés dessa LDB/61 se concentrava no estabelecimento de disciplina vocacional a partir do 2º ciclo da formação. Conforme as autoras:

A formação profissional nesse período não necessitava somente da formação profissional, mas da formação básica destes trabalhadores que, em grande maioria, eram analfabetos ou com poucos anos de escolaridade. Conhecimentos basilares de estratégias de leitura e escrita, ou mesmo operações básicas de aritmética são elementos fundamentais para a aquisição de outros conhecimentos mais técnicos para mobilizar a indústria nacional. A promulgação desta LDB/61 foi motivada por essa constante demanda, aliada à criação do Sistema S (SENAI e SENAC) pela iniciativa privada. Resumidamente, o ensino profissional, pelo viés dessa LDB/61 se concentrava no estabelecimento de disciplina vocacional a partir do 2º ciclo da formação. Conforme as autoras:

Havia uma tendência de fundir os ramos do 1º ciclo e estabelecer um ginásio único com um tronco comum a fim de dar educação geral para todos, flexível o suficiente para possibilitar a introdução do aluno em áreas vocacionais diversificadas quando este fosse cursar o 2º ciclo (equivalente ao Ensino Médio).

Conforme Sucupira (1963) os que desejavam a fusão alegavam três razões: justiça social na medida em que haveria formação básica para todos; um desejável retardamento da especialização (ocorrida só no 2º ciclo); e adequação às necessidades industriais.

A nova lei estabelecia a introdução, nos currículos do 2º ciclo, de uma disciplina vocacional, mas na prática os ginásios a ofereciam apenas para cumprir um dispositivo legal, não havendo maior interesse nesse sentido. (Assis e Medeiros Neta, 2015, p. 195-196)

Percebe-se, desse modo, que pouca coisa fora mudada nos dias de hoje, pois a manutenção de certos entornos profissionalizantes em práticas escolares permanecem apenas para cumprir a legalidade em algumas instituições de ensino.

Na década de 70, ainda explorando os estudos de Assis e Medeiros Neta (2015), a educação profissional vai acompanhar um projeto educacional associado ao “milagre econômico” do período militar, que investiu em grandes obras e expansão da indústria a partir da contratação de empréstimos estrangeiros. Logo, era necessária uma política educacional voltada para o tratamento da formação destes trabalhadores, criada pela lei Lei 5.692/71.

A partir dessa lei o ensino secundário, o ensino normal, o ensino técnico industrial, o ensino técnico comercial e o ensino agro técnico passaram a constituir um único ramo, com todas as escolas oferecendo cursos profissionalizantes destinados a formar auxiliares e técnicos para suprir todas as atividades econômicas. Os cursos propedêuticos não mais existiriam. (Assis e Medeiros Neta, 2015, p. 199-200).

Ainda se percebe longos debates no curso das décadas de 70 e 80, que motivaram, após a Constituição de 88, a promulgação da LDB 9.394/96, na busca de um ensino mais holístico, reconhecendo a educação profissional na esfera complementar da educação básica, que se completa no ensino médio.

O modelo hegemônico de ensino técnico de nível médio de então, centrava-se na formação técnica específica em detrimento da formação geral que suprimia ou reduzia no Currículo algumas áreas do conhecimento como Ciências Sociais e Linguagens, por exemplo. Por essa razão, os projetos originais da nova LDB reconheciam o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica e recomendavam um mínimo de 2.400 horas que poderiam ser acrescidas com a carga horária da formação profissional, reiterando sempre que esta não podia substituir a formação básica. (Assis e Medeiros Neta, 2015, p. 202).

Diversas transformações continuaram a ocorrer no cenário político e social, bem como no contexto educacional. Para tanto, pode-se citar a criação do Ensino médio Integrado e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Em destaque, para o escopo deste texto, citamos o Decreto 5154 de 2004, o qual regulamenta a educação profissional e apresenta, no Inciso I do Artigo 1o , a qualificação profissional, inicial e continuada dos trabalhadores.

A Qualificação Profissional no âmbito da Formação Inicial e Continuada

Compreendemos como Qualificação Profissional (QP) como um processo no qual o indivíduo adquire, acumula ou aprimora habilidades em determinadas áreas de trabalho ou na profissão na qual atua. Tal processo pode partir do próprio indivíduo, que busca uma constante transformação e aprimoramento em seu ofício, ou ser solicitado por demandas do mercado de trabalho.

A QP pode ser ofertada pelas próprias empresas, para arrojarem e transformar as habilidades e capacidades de seus empregados, visando o aumento da produção e do lucro, como também pode ser ofertado pelos entes públicos, visando a capacitação e desenvolvimento dos arranjos produtivos.

Para além desses conceitos meramente mercadológicos, devemos conceber, também, a QP como uma ferramenta que oportuniza a melhoria financeira e social do indivíduo, da família e da comunidade, trazendo dignidade ao trabalhador, coadunando com a missão do institucional do IF Baiano:

Oferecer educação profissional e tecnológica de qualidade, pública e gratuita, nas diferentes modalidades, preparando pessoas para o pleno exercício da cidadania e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país, através de ações de ensino, pesquisa e extensão. (PDI 2015 -2019).

No âmbito das ações governamentais, destacamos, a partir de 2011, a criação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, que ampliou a oferta de vagas de ensino técnico, por via de bolsas para capacitação e orçamento para implantação de cursos, atuando em eixos: oferta de cursos técnicos para estudantes de ensino médio, qualificação profissional em EJA e capacitação para o público do Programa Brasil sem Miséria.

Sobre os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, o IF Baiano, a partir da Resolução 23/2019 do Conselho Superior, regulamenta os Cursos FIC e, no artigo 2º e no 5º, caracteriza os cursos FIC:

Art. 2º A Formação Inicial e Continuada - FIC é um processo de qualificação profissional voltado à formação de trabalhadores (as), para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, associado ou não à elevação da

escolaridade, que pode estar integrado a projetos e programas destinados à formação de jovens e adultos (as).

(...)

Art. 5º Os cursos FIC ofertados pelo IF Baiano devem atender a uma das seguintes categorias:

I - Formação Inicial (FI): compreende cursos que contemplam um conjunto de saberes que habilitam ao exercício profissional, associado ou não à elevação da escolaridade;

II - Formação Continuada (FC): compreende cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma área profissional.

Compreendemos, portanto, que a oferta de Cursos FIC é uma das principais ferramentas/estratégias para o desenvolvimento da qualificação profissional no Estado da Bahia, pelo IF Baiano, favorecendo a plena transformação social e exercício da cidadania.

Capítulo 5

Os projetos e programas de extensão no IF BAIANO – 2018 a 2021

Calila Teixeira Santos
Jorge Luiz Peixoto Bispo
Ana Paula Marques de Figueredo
Adriana Maia Campos

Para que seja caracterizada como uma Ação Extensionista, ela deve estar contemplada nas diretrizes de atuação e temática, bem como trazer benefício mútuo, tanto para servidores e estudantes, como para a comunidade externa onde será realizado. As ações de extensão, articuladas com o ensino e a pesquisa, devem ser desenvolvidas sob a forma de Programas, Projetos, Cursos, Eventos ou Prestação de Serviços, conforme descrito no Capítulo III da Resolução 46/2021.

Os programas e projetos de extensão deverão ser elaborados e submetidos em edital indicado para essa finalidade, através do sistema informatizado adotado pelo IF Baiano. Atualmente, a Pró-reitoria de Extensão possui os seguintes programas com fomento às ações de Extensão nos *campi* e na reitoria: Programa Institucional de bolsas de Iniciação em Extensão – PIBIEX; Programa Pró-Extensão; Programa Margaridas; Programa de Extensão Tecnológica.

As áreas temáticas da extensão, utilizadas no IF Baiano são:

- | | |
|--------------------------------|---------------------------|
| 1 - Comunicação | 6 - Meio ambiente |
| 2 - Cultura | 7 - Saúde |
| 3 - Direitos humanos e justiça | 8 - Tecnologia e produção |
| 4 - Economia e administração | 9 - Trabalho |
| 5 - Educação | |

Entre 2018 e 2021, cerca de 800 pessoas estão sendo atendidas pelo programa e outras 580 ainda serão assistidas por essas ações extensionistas desenvolvidas nas suas comunidades. Atividades com foco na inovação tecnológica e social, sobretudo voltadas para

comunidades/escolas do campo, são destaque. As inovações abordam os seguintes temas: a) água na escola; b) estratégias de convivência com a seca; c) esporte como ferramenta de combate à ociosidade juvenil; d) arte, música e cultura popular como elemento formativo; e) uso racional dos recursos naturais com vistas à sustentabilidade das escolas/comunidades; f) educação ambiental; g) acessibilidade e inclusão nos ambientes escolares; dentre outros.

Abaixo listamos os projetos contemplados nos editais da PROEX entre os anos de 2018 a 2021.

Projetos do *Campus Alagoinhas*

- Margaridas no Quintal – Cecília Oliveira Bezerra.
- O desabrochar das Margaridas de Cruzeiro dos Montes, a extensão de saberes e fazeres emponderando mulheres de Alagoinhas - Ingrid Silva Barberino do Nascimento.
- Corpos pequeninos, mentes fabulosas – Uma proposta de educação humanitária e bem-estar animal - Taissa de Souza Canaes.
- Em conexão com a Matemática no IF Baiano - Tânia Miranda Nepamucena.
- Melhoramento sanitário do rebanho leiteiro na Região do litoral Norte/Agreste da Bahia - Márcia Silveira Netto Machado.

Projetos do *Campus Bom Jesus da Lapa*

- O conhecimento jurídico como instrumento do exercício da cidadania: uma proposta de formação para estudantes do Ensino Médio no município de Bom Jesus da Lapa – Ariele Chagas Cruz.
- Identificação e incentivo ao consumo de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs): uma experiência em comunidades Rurais de Bom Jesus da Lapa-BA - Danuza Araújo de Souza.
- Construção participativa de indicadores de qualidade do solo para agroecossistemas familiares em transição agroecológica situados nos municípios de Serra do Ramalho e Bom Jesus da Lapa - Emerson Alves dos Santos.
- X GADGET – Grupo Acadêmico de Desenvolvimento de jogos Eletrônicos eXTensivo - Herveton Queiroz.
- X GADGET – Grupo Acadêmico de Desenvolvimento de jogos Eletrônicos eXTensivo - Herveton Queiroz.
- Gestão financeira da propriedade rural como estratégia de fortalecimento da economia de agricultores familiares vinculado a Associações de Produtores Rurais nos municípios de Bom Jesus da Lapa e Serra do Ramalho - Marcelo West-Vagner Freitas.
- Biblioteca Itinerante no Campo e na Cidade - Maria de Fátima Santos de Lima.
- A horta comunitária como espaço de formação agroecológica:

construção e implementação de um modelo sustentável de produção na comunidade rural de Barra da Ipuera no Município de Serra do Ramalho-BA - Junio Batista Custódio.

- Aporte técnico ao programa Novo Mais Educação, tendo em vista a melhoria da segurança alimentar e nutricional das escolas municipais de Bom Jesus da Lapa-BA - Grace Itana Cruz de Oliveira.
- Taekwon - Heverton Santos Queiroz.

Projetos do *Campus Catu*

- Implantação da agricultura familiar como forma de renda alternativa para famílias de comunidades subdesenvolvidas – Alex Batista Dias.
- Aprendendo jogando e jogando aprendendo: os jogos como facilitador do ensino de cartografia – Célio José dos Santos.
- Inclusão Digital para Idosos - Eneida Alves Rios.
- Transformando vidas: uma proposta de empreendedorismo gastronômico para Mulheres em situação de Vulnerabilidade Social - Fernanda Meneses de Miranda Castro.
- Capacitação em processamento e tecnologia de pescado - Fulvio Viegas Santos Teixeira de Melo.
- Boas práticas de fabricação de alimentos a partir da farinha da casca de Mangostão (*Garcinia Mangostana*) para utilização na alimentação de pessoas com diabetes na comunidade de Catu-BA - Saulo Luis Capim.
- Curso de Apicultura Básica - Morgana Cardoso Brasileiro Borges Bastos.
- Curso de Inseminação Artificial em Bovinos para agricultores familiares da região de Catue para discentes do curso Técnico em Agropecuária - Lilian Porto de Oliveira.
- Educapoeira - Fernanda Caroline Cerqueira Palmeira.
- Projeto Biocultural - Os Nordestes: Um país dentro do Brasil - Ariadene Ferreira Jambeiro.

Projetos do *Campus Governador Mangabeira*

- Flexibilidade e Dor musculo esquelética: Um estudo com os docentes da rede estadual de Governador Mangabeira - Claudiney André Leite Pereira.

- Physics & games – Aprendendo física de partículas através do desenvolvimento de games - Denilson Vicente Gonçalves Silva.
- Análise e criação de materiais didáticos para o ensino de espanhol em Governador Mangabeira-BA - Eliane Santos Leite da Silva.
- Hashtag Adolescer: práticas de promoção à saúde para adolescentes - Emily Carvalho.
- Sustentabilidade com a criação de abelhas sem ferrão em Governador Mangabeira - Marília Dantas e Silva.
- O uso de computadores e a incidência da síndrome da visão de computador nas comunidades acadêmicas do IF BAIANO e da FAMAM de Governador Mangabeira - BA - Olinson Coutinho Miranda.
- Difundindo os saberes dos quintais na escola - Crislaine Nascimento Moura.

Projetos do *Campus Guanambi*

- Comercialização de Produtos Minimamente Processados e o importante papel da Feira-Livre como canal de distribuição - Aureluci Alves de Aquino.
- Assistência Técnica Rural e sanidade animal por meio de exames de OPG no rebanho bovino da zona rural dos Territórios de Identidade Sertão Produtivo e Velho Chico - José Assunção Silveira Júnior.
- III Dia de campo da Mamona: do cultivo à comercialização - Leandro Santos Peixoto.
- Entrando na roda: IFBAIANO e Comunidade - Maiza Messias Gomes.
- Semeando saberes: horta sustentável e de base agroecológica como alternativa a alimentação de qualidade nas escolas do campo - Paulo Ricardo Rocha Marques.
- Assessoria técnica e estudo da viabilidade econômica do cultivo de mamona para agricultores familiares no município de Iuiú-Bahia - Leandro Santos Peixoto.
- Criação de banco de sementes de mamoneira para distribuição aos agricultores familiares do Território Identidade Sertão Produtivo - Yslai Silva Peixoto.
- Introdução ao Voleibol: Diversificação do esporte em escolas públicas de Guanambi - Maiza Messias Gomes.
- Manutenção do Núcleo de Agroecologia e Produção Orgânica do Território Sertão Produtivo - Felizarda Viana Bebé.

- Resgate dos saberes populares no uso de plantas medicinais, com capacitação e implantação de hortas medicinais agroecológicas em escolas públicas de Guanambi - Hugo Roldi Guariz.
- Tutoria de pares para estudantes com necessidades educacionais específicas – FC-EAD - Woquiton Lima Fernandes.

Projetos do *Campus Itaberaba*

- Vixe Mainha: Empoderamento para Mulheres do Campo – Lizziane Argôlo Batista.
- Mulheres Invisíveis: Saltos que se produzem para a vida - Ozenice Silva dos Santos.
- Literaser-tão - Elton Magalhães.
- Intercâmbio de Saberes: O IF Baiano e a Comunidade Indígena Payayá trocando conhecimentos - Quercia de Oliveira Cruz.
- PARAGUADANÇA: A cultura, o corpo e o IFbaiano em movimento - Cecília Nunes da Silva.

Projetos do *Campus Itapetinga*

- Formação de Operador de Computador - Clésio Rubens de Matos.
- Implantação do campo agrostológico para estudos de espécies de plantas forrageiras em Itapetinga - Jacqueline Firmino de Sá.
- Educação Ambiental e Coleta Seletiva: oficina de reciclagem de papel - Tércio Moreno.
- Utilização de hortas alternativas na implementação da Educação Ambiental com alunos do Ensino Fundamental, no município de Itapetinga-BA - Katielle Silva Brito Kateivas.

Projetos do *Campus Santa Inês*

- Margaridas de Jiquiriça - Dolores Setuval Assaritti.
- Assistência técnica aos pequenos produtores de ovinos da região de Santa Inês e Cravolândia Bahia – Antônio Alcyone
- Rede metareciclagem: apropriação tecnológica para a transformação social – Carlos Magno Augusto Sampaio.
- Mãe Terra: Florescendo Saberes - Cátia Cilene Farago.
- Adaptações de fogões solares em Santa Inês – BA: conscientização a partir do desenvolvimento de tecnologias sociais - Cleber de Souza Silva.

- Difusão de técnicas e estratégias de preservação, conservação, manejo e produção sustentável do umbuzeiro - Clóvis Costa
- Invertebrados aquáticos como ferramenta de divulgação da biodiversidade do Rio Jiquiriçá - Francisco Alexandre Costa Sampaio.
- Curso prático de alimentação alternativa para frangos de corte caipiras - Guilherme Rodrigues do Nascimento.
- Aplicação da metodologia “camponês a camponês” para qualificação dos alimentos produzidos no Vale Jiquiriçá - Rita Garcia.
- A aprendizagem ao longo da vida: formação continuada de Professores de EJA/PROEJA no Vale do Jiquiriçá – Arlene Andrade Malta.
- Ciência na Feira - Romária Pereira de Araújo.
- Farmácia Viva: uma alternativa à saúde pública do município de Santa Inês, Bahia - André Leonardo Vasconcelos Souza.
- I Ciclo de Seminários Discentes do IF Baiano Campus Santa Inês _ A produção de Saberes no Vale do Jiquiriçá: os dilemas da formação e da profissionalização - Rosangela Lima de Neves Rodrigues.
- O Artesanato Como Alternativa de Trabalho e Renda: Da Cadeia Produtiva à Comercialização dos Objetos - Antônio Santos Souza.

Projetos do *Campus Serrinha*

- Melhorias na qualidade do processo de produção de polpas e geleias de frutas desenvolvidas pelo grupo de mulheres Delícias da Terra na comunidade de Lajedinho - Maria Antônia Carvalho Lima de Jesus.
- Cozinha Sustentável: Empoderando mulheres - Letícia Caribé Batista Reis.
- A Meliponicultura Comunitária como Estratégia de Desenvolvimento Rural Sustentável no Território do Sisal - Jaqueline Figueredo Rosa.
- A meliponicultura como uma proposta socioambiental para “o semiárido” - Jaqueline Figuerêdo Rosa.

Projetos do *Campus Senhor do Bonfim*

- Flores do sertão: autocuidado e formação para autonomia - Catarina Prado Sakai.

- Proposta de ampliação e otimização do Sistema de Informação Gerencial dos núcleos de Pesquisa e Extensão, com uso da metodologia de desenvolvimento ágil Scrum - Cleisson Fabrício Leite Batista.
- Ciência na Praça - Juracir Silva Santos.
- Educação Especial e Inclusiva na perspectiva da aprendizagem significativa - Daniela Santos Silva.
- VI Feira de Ciência e Tecnologia do Município de Senhor do Bonfim e do Território de Identidade do Piemonte Norte do Itapicuru (VI FECITEC – BONFIM) - Juracir Silva Santos.

Projetos do *Campus* Teixeira de Freitas

- Biblioterapia: a leitura e a palavra no emponderamento feminino – Ronald Tavares Leão Moret.
- Montagem e implantação de Kits domésticos de Vermicomposteiras para reciclagem de resíduos sólidos orgânicos residenciais – Augusto César Almeida de Moraes.
- Locação de curvas de nível com vistas às práticas de conservação do solo através do terraceamento - Fábio Faustino.
- Piscicultura no campus: oportunidade de renda para pequenos produtores rurais de Teixeira de Freitas, Bahia - João Carlos Nepomuceno Costa.
- Recuperação de uma nascente degradada no Bioma Mata Atlântica no extremo sul da Bahia - Márdel Miranda Mendes Lopes.
- Implantação do Coro Institucional do IFBAIANO – Campus Teixeira de Freitas - Philipe Moreira.
- “IFlautiano – Projeto de criação e execução musical coletiva a partir da flauta doce” - Quedma Rocha Cristal.
- Boas Práticas de Fabricação de Alimentos em Ambiente Escolar - Gutto Monzelle Rios Marques.
- Curso de Iniciação ao Violão Popular - Philipe Moreira Sales Silva.
- Tópicos em Inclusão: Altas habilidades, deficiência visual e deficiência auditiva - Eva Aparecida de Oliveira.

Projetos do *Campus* Uruçuca

- Trama das Margaridas: rede de mulheres de Itacaré - Felipe Mendonça Hauers.

- Produção agroecológica de mudas de cacau para agricultores familiares do Sul da Bahia - Francisco de Sousa Lima.
- O IF Baiano te leva ao teatro - Iara Bernabó Colina.
- Quem canta seus males espanta: oficinas de músicas para aprendizes de língua e cultura espanhola - Maria Elia dos Santos Teixeira de Carvalho.
- Modelagem 3D do Campus Uruçuca para desenvolvimento de jogos e aplicações - Rafael Ferreira Lopes.
- Horta Agroecológica na Escola Estadual Carneiro Ribeiro para promoção da Educação Ambiental e sua correlação com o ecocentrismo - Sayonara Cotrim Sabioni.
- Curso de Formação Continuada – FC de Processador de Chocolate - Biano Alves Neto.

Projetos do *Campus Valença*

- Educação Ambiental: Um projeto para crianças prejudicadas pelo Lixão do Orobó - Valença - Célia Maria Pedrosa.
- Sistema de banco de currículos e divulgação de curso técnico em Meio Ambiente do IFBaiano campus Valença - Eduardo Barcelos.
- Núcleo de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável do Território Baixo Sul - Maria Iraildes.
- Verde Sagrado: os saberes do terreiro Caxuté - Nelma Cristina Silva Barbosa de Mattos.
- Poéticas da Terra: Revista de Literatura do Baixo Sul da Bahia - Ionã Carqueijo Scarante.
- Produção de briquetes produzidos com resíduos agrícolas da região do Baixo Sul Baiano acrescido de resina de “breu amarelo” - Luciana Carvalho Santos.

Projetos do *Campus Xique-xique*

- A educação ambiental como promotora da autonomia e da valorização da mulher: Margaridas de Xique-Xique - Eduarda Oliveira Reis.
- Plantas Alimentícias Não Convencionais na região do Médio São Francisco: Tradição, uso e conservação - Roberta Machado Santos.
- Cultivo de maracujá silvestre *Passiflora cincinnata* em sistema agroecológico - Jorge Ivan Ribeiro de Souza.

- Curso de Formação Continuada em Recreador - Maria Auricélia Ferreira Marques da Silva.
- Situação da segurança no trabalho nas operações mecanizadas no Território de Irecê-BA - Ronaldo Simão de Oliveira.

Projetos do *Campus Alagoinhas*

- Merenda Escolar: capacitação para produção segura de alimentos em escolas públicas da cidade de Alagoinhas-BA - Henrique Reis Sereno.
- Feira de Alagoinhas livre de contaminação: práticas para comercialização de alimentos com adequado descarte dos resíduos orgânicos - Daniela Garcia Silveira
- Construindo Experimentos de Física com Materiais Simples - Yuri de Melo Alves.
- MI-AU-dote que te ensino a amar - Taissa de Souza Canaes

Projetos do *Campus Bom Jesus da Lapa*

- A Horta Escolar como espaço de formação para transição agroecológica: implantação de um modelo sustentável na escola Maria Josina da Conceição, no Quilombo Lagoa das Piranhas, Município de Bom Jesus da Lapa-BA - Jefferson Oliveira de Sá.
- Manejo nutricional da bovinocultura de leite no Município de Serra do Ramalho (BA): Diagnóstico e ações corretivas - Kleverton Ribeiro da Silva.
- Implantação de mini-estações alternativas de tratamento de água de barreiros em unidades de produção familiar situadas no Território Identidade Velho Chico - Marcos Aurélio da Silva.
- Implantação de um Sistema Agroflorestal na Comunidade de Barra do Ipueira: Assentamento Agroextrativista São Francisco, município de Serra do Ramalho – BA - Sandra Maria de Brito Pereira.
- BasketIF: Um instrumento para inclusão social no Território Velho Chico - Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição.
- O uso de defensivos naturais no controle de pragas em olerícolas na comunidade de Santana, município de Riacho de Santana-BA - Grace Itana Cruz de Oliveira.
- Poesia sem Fronteiras: Uma experiência literária conectando o Ifbaiano à comunidade - Samir Brune Ferraz de Moraes.

Projetos do *Campus Catu*

- Desenvolvimento de kits experimentais de baixo custo para salas de aula do ensino médio - Rosanny Christhinny da Silva.
- Ciência e tecnologia de alimentos: compartilhando informações com a comunidade catuense sobre inovação e qualidade dos alimentos - Karina Lavinia Pitta do Carmo Regis de Souza.
- Óleo de fritura como matéria-prima para a produção de biodiesel: uma aplicação tecnológica para abordagem dos conceitos de sustentabilidade e preservação do meio ambiente com alunos de Química do Ensino Médio - André Fazolo Constantino.
- PROJETO EnCantar - Fernando Martins de Oliveira Neto.
- Educação em Valores Humanos - Paula Bacelar Leite.

Projetos do *Campus Santa Inês*

- Farmácia Viva: uma alternativa à saúde pública do município de Cravolândia, Bahia - Nelson Vieira da Silva Filho.
- Moringa oleifera - árvore da vida e do sertão - Cláudia Bocchese de Lima.
- Meliponicultura como alternativa de geração de renda para pequenos produtores do Vale do Jiquiriçá - Renata Santos Froes.
- Viveiros educativos - Clóvis Costa dos Santos.
- Mostra Ambiental do Vale do Jiquiriçá: difundindo conhecimento na zona rural e feiras livres - Thécia Alfenas Silva Valente Paes.
- "Dicomer" e "dibeber" em tempos de veneno na mesa - Aline dos Santos Lima.
- Torneio de debates sobre temas da atualidade - Marilete Candido de Mattos Previero.
- Criação de frangos de corte comerciais em sistema agroecológico como alternativa de renda para agricultura familiar - Guilherme Rodrigues do Nascimento.
- Projeto para consumidores de carne - Clementina Cândida Barros de Carvalho Santos.
- Assistência Técnica ao Manejo Produtivo Leiteiro de Engenheiro Franca - Viviane Correa Santos.

Projetos do *Campus* Guanambi

- IV Dia de campo da Mamona: Agricultura familiar e fonte de renda - Leandro Santos Peixoto.
- Viva verde: educação ambiental e sustentabilidade através de hortas agroecológicas em materiais recicláveis nas escolas do campo - Pedro Ricardo Rocha Marques.
- Segurança Alimentar: capacitação para os produtores de requeijão artesanal - Aureluci Alves de Aquino.
- Iniciação ao voleibol: do incentivo à prática do esporte no entorno do IF Baiano - Campus Guanambi e na comunidade de Pindaí - Nivaldo Moreira Carvalho.
- Orientações para a instalação de aviários e manejo alternativo de frangos - Alex Aguiar Ledo.
- Levantamento da vegetação da caatinga com potencial para alimentação de rebanhos - Jussara Telma dos Santos.
- Difusão de Técnicas de Manejo da Goiabeira para Produtores do Perímetro Irrigado de Ceraíma e Estreito - Alessandro de Magalhães Arantes.
- Revitalização Ambiental da Lagoa da Espera, Distrito de Mutans, Guanambi-BA - Joice Andrade Bonfim.
- Rebuscando saberes matemáticos na Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma - Djalma Meira Gomes Junior.

Projetos do *Campus* Governador Mangabeira

- Integrando Tecnologias Hidroagrícolas de baixo custo à Agricultura Ribeirinha Quilombola: Uma troca de saberes no Recôncavo da Bahia - Alisson Jadavi Pereira da Silva.
- Alerta de desertificação e proposições de recuperação de áreas afetadas por erosão hídrica no Rio Salitre, afluente do Rio São Francisco - Alisson Jadavi Pereira da Silva.
- Gêneros Textuais: Praticando leitura e escrevendo o mundo - Leonizia de Jesus Sena de Almeida.

Projetos do *Campus* Itapetinga

- Coleta Seletiva para além da reciclagem - Jeferson Monteiro de Andrade.
- Noções Básicas das Técnicas de Leitura e Escrita no Sistema Braille - Patrícia Abreu da Silva.

- Levantamento etnobotânico das plantas medicinais utilizadas numa comunidade do município de Itapetinga: valorização do saber popular e cultivo sustentável - Katielle Silva Brito Kateivas.
- A interação social, o lazer e a saúde física e mental por meio da aproximação entre pessoas e cavalos - Leandro Pereira Lima.

Projetos do *Campus Itaberaba*

- Desenvolvimento de recursos didáticos para o aprendizado sobre as características ambientais de Itaberaba, Bahia - Fabio Gonçalves da Silva.
- PopCourse - Alex Sandro Batista dos Santos.

Projetos do *Campus Senhor do Bonfim*

- Ciência na Praça 2.0 - Juracir Silva Santos.
- Convivência com o semiárido e ações agroecológicas na comunidade de Serra Branca/Andorinha-BA - Antônio Sousa Silva.
- Robótica Sustentável - Reaproveitamento de materiais na construção de robôs - Mário Lúcio Gomes de Queiroz Pierre Junior.
- Desempenho produtivo de juvenis de tilápia cultivados em tanques-rede sob diferentes densidades de estocagem - Josevaldo Alves dos Santos
- Novos caminhos para a sustentabilidade e incremento na renda familiar em associação Quilombo do Alto da Maravilha, município de Senhor do Bonfim, Bahia - Karina Viana dos Santos.
- Boletim Técnico Agropecuário Interno - Karina Viana dos Santos.
- VII Feira de Ciência e Tecnologia do Município de Senhor do Bonfim e do Território de Identidade do Piemonte Norte do Itapicuru - Juracir Silva Santos.
- Venha aprender Libras - Enos Figueredo de Freitas.
- Formação continuada de professores: uma proposta multimídia - Diego Pereira da Conceição.
- Beneficiamento do leite caprino para promoção de desenvolvimento sustentável no Território de Identidade do Piemonte Norte do Itapicuru - Karine Hojo Rebouças.
- Curso de extensão em Libras para servidores públicos do território do sisal - Osvaldo Barreto Oliveira Junior.

- Faces do Ser-tão: um autorretrato a partir das narrativas das comunidades rurais/tradicionais do Território do Sisal - Márcio Rodrigo Caetano de Azevedo Lopes.
- A extensão no IFBAIANO e a inclusão educacional dos surdos pela aprendizagem do português como segunda língua - Osvaldo Barreto Oliveira Junior.
- Caravana Agroecológica: saberes, práticas, cultura e educação no Território do Sisal - Maria Auxiliadora Freitas dos Santos.
- ResiliArtes: Projeto de Teatro do IFBaiano Campus Serrinha - Luis Eduardo Matos Reis.
- Capacitação para Docentes e Alunos de Licenciatura sobre Adaptações Curriculares voltado ao Ensino de Ciências - Patricia Zutião.
- Uma estratégia de revitalização da meliponicultura no Território do Sisal: produção de mudas e reflorestamento - Daianne Letícia Moreira Sampaio.
- Popularização do cultivo de forrageiras adaptadas a Caatinga - Delka de Oliveira Azevedo.
- Palestra "Criação de abelhas sem ferrão em áreas de Semiárido: Desafios com invasores, divisão de colmeias e fornecimento de alimentação artificial " - Suzana Cardoso Carvalho.
- I Semana do Cooperativismo, II Feira de Economia Solidária e IV Semana da Consciência Negra do IF Baiano – Campus Serrinha - Tatiane Tagino Comin.
- I Semana de Biologia - Luis Eduardo Matos Reis.
- Aulão ENEM 2019 - Letícia Lima de Sousa Fernandes.

Projetos do *Campus Teixeira de Freitas*

- Práticas Integradas e Resgate da Identidade Rural numa comunidade negra do Território de Identidade do Extremo Sul da Bahia - Ana Rosa Alves de Oliveira.
- Ampliação e Manutenção do Campo Agrostológico do Campus Teixeira de Freitas - Joabe Jobson de Oliveira Pimentel.
- Análise da Qualidade de Ovos Brancos e Vermelhos Consumidos no Município de Teixeira de Freitas – Extremo Sul Baiano - Cleidida Barros de Carvalho.
- Implementação das Boas Práticas de Fabricação em Farinheiras ecológicas no Extremo Sul da Bahia - Mauricéia Costa Carvalho Barros.

- Capacitação em Implantação de Manejo de Pastagens - Marta Cristina Silva Carvalho.
- Cultura corporal através do Handebol - Jonatas Vinícius Souza dos Santos.
- Construção de trilhas ecológicas do IFBAIANO: caminhos para o conhecimento - Rodrigo Diego Quoos.

Projetos do *Campus Uruçuca*

- Saberes indígenas na criação de sistemas agroflorestais - Cinira de Araújo Farias Fernandes.
- Projeto Mata Adentro: trilhas interpretativas na Reserva Ecológica da Matinha como ferramentas de educação ambiental junto aos estudantes das escolas públicas municipais de Uruçuca - Taísa Fonseca Novaes Hoisel.
- Futuro da Educação - Popularização da Ciência para incentivar a continuidade da formação acadêmica dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio - Rafael Ferreira Lopes.
- Educação ambiental em trilhas ecológicas: nos caminhos da “Matinha” no IFBaiano - Gilvania Nunes Chaves dos Anjos.
- Movimento Cacau Chocolate e Cultura – MCCC - Ivan de Oliveira Pereira.
- PANCs: Alimente-se de forma saudável e sustentável - Vanessa de Carvalho Cayres Pamponet.
- Produção de sabonetes artesanais com ervas medicinais e aromáticas - Ariana Reis Messias Fernandes de Oliveira.
- Otimização dos procedimentos administrativos referente ao PAISE para garantir a permanência do aluno - Rafael Ferreira Lopes.
- Boas Práticas de Fabricação para Mini produtores de alimentos do município de Uruçuca - Tais Mara Cerqueira Conceição.
- Futuro da Educação - Popularização da Ciência para incentivar a continuidade da formação acadêmica dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio - Rafael Ferreira Lopes.
- Oficina de Libras para Crianças - Sara Pereira dos Santos Oliveira.
- Karatê-do no IF BAIANO - José Ricardo Rosa dos Santos
- Feira de Cursos - Edimiria Goes Cesar Brito.
- I Encontro de Egressos do IF Baiano campus Uruçuca - Edimiria Goes César Brito.

Projetos do *Campus Valença*

- Trilha ecológica da Fazenda Aldeia do IFBaiano – Campus Valença: uma ferramenta pedagógica a educação ambiental para alunos das escolas públicas - Izaclaudia Santana das Neves.
- O ensino da Libras para crianças surdas e ouvintes em salas de aula inclusivas - Cleidiane Maurício dos Santos.
- Handebol Federal - Leandro Silva Teixeira.
- Conhecimentos populares na alimentação de aves - Olímpia Lima Silva Filha.
- Zootecnia produtiva na região do baixo sul baiano - Luciana Carvalho Santos.
- Resgatando brinquedos e brincadeiras de antigamente - Francisco Harley de Oliveira Mendonça.

Projetos do *Campus Xique-Xique*

- Voleibol em ação: esporte como prática social - Marcos Paulo Leite da Silva.
- Produção assexuada de mudas de Umbu Gigante (*Spondias tuberosa* Arr. Câm) - Djalma Moreira Santana Filho.
- Produção de tomate orgânico em cultivo protegido de baixo custo como alternativa ao aumento da renda em assentamento rural - Marcos Paulo Leite da Silva.
- Leishmaniose canina e maus-tratos animais: uma abordagem educativa para a população de Xique-Xique – Bahia - Carolina Gonzales da Silva.

Projetos do *Campus Alagoinhas*

- A vulnerabilidade com proteção: uma forma segura de trabalho - Taissa de Souza Canaes.
- Projeto Beija-Flor: Reciclando, educando e preservando - Francisco de Assis dos Santos Silva.
- Merenda Escolar: capacitação para produção segura de alimentos em escolas públicas da cidade de Alagoinhas-BA - Henrique Reis Sereno.

Projetos do *Campus Bom Jesus da Lapa*

- Uma proposta de qualificação profissional e de assistência técnica à apicultura nas comunidades de Barra da Ipueira (Serra do Ramalho) e Gameleira da Lapa (Sítio do Mato) - Antônio Helder Rodrigues Sampaio.
- Uso metodologias participativas para obtenção de bioindicadores de qualidade do solo em agroecossistemas familiares em transição agroecológica no município de Paratinga-BA - Emerson Alves dos Santos.
- Assistência Técnica Rural aos horticultores em transição agroecológica de comunidades pertencentes ao Território Velho Chico - Jefferson Oliveira de Sá.
- Semear agroecológico: um estratagemas de reinserção social na Comunidade Terapêutica Vida Nova (CTVN), Bom Jesus da Lapa (BA) - Érico da Silva França.
- Um panorama sobre a implementação do ensino de música no Instituto Federal Baiano: diversidade e riqueza cultural em diferentes campi - Moisés Silva Mendes.
- Caracterização da ovinocaprinocultura da região do Território Velho Chico e implementação de medidas intervencionistas - Kleverton Ribeiro da Silva.
- O local reflete no global: Instituto Federal como vetor de ação e responsabilidade social contra a crise de saúde pública da covid19 - Eurileny Lucas de Almeida.
- Sangue novo na colmeia: Produção de abelhas rainhas e manejo da alta produtividade apícola no município de Serra do Ramalho - Cristiano Marcos de Oliveira Dias.

- IF Dance: Corpo e Mente em ritmo - Hania Gracielle Brito Soares da Silva.
- Biodiversidade da Avifauna da região do Oeste Baiano: Conhecer para conservar - Camilo Viana Oliveira.
- Jornada Astronômica 2 - Samir Brune Ferraz de Moraes.
- Jornada Astronômica - Samir Brune Ferraz de Moraes.
- Administração Básica - Ariele Chagas Cruz.
- II Simpósio Sobre Educação Inclusiva do Território Velho Chico: Aprimorando Saberes Sobre a Inclusão - Luciana Pereira Cardial Teixeira.
- Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão 2020 - Eurileny Lucas de Almeida.
- Agro Online: ciclo de diálogos em Agricultura - Elisa Eni Freitag.
- Curso Preparatório para Olimpíadas de Matemática - Daniel Pinto Mororó.
- Ensaio Virtual de Arte e Música 2020 - Junio Batista Custódio.
- Projeto de Extensão - Valdineia Antunes Alves Ramos.
- Improviso e Performance Teatral - Junio Batista Custódio.
- Segurança do Trabalho Rural explicada em cordel - Alex Leal de Oliveira.
- Pod cast Dedin de Prosa - Luciana Souza Viana.

Projetos do *Campus Catu*

- Ifbaiano – campus Catu contra o COVID-19: produção de kits de formulações alcoólicas e saneantes para doação a pessoas em extrema pobreza e vulnerabilidade social na comunidade de Catu-BA e regiões circunvizinhas - Saulo Luis Capim.
- Do ensino à inovação: uma coletânea plural dos projetos de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação vivenciados no IF Baiano - Gilvan Martins Duraes.
- Ambientalização curricular no Ensino Médio profissional: experiências e possibilidades - Joana Fidelis da Paixão.
- Educação Científica e Popularização das Ciências: práticas multirreferenciais, Vol. II - Marcelo Souza Oliveira.
- Protetores Faciais Solidários - Ana Carolina Souza de Santana.
- Experiências Multirreferenciais de Pesquisas em Educação Profissional e Tecnológica na Bahia - Camila Lima Santana e Santana.

- Memorial do Isolamento - Um espaço para formação, crítica e documentação - Helyom Rogerio Reis Viana da Silva Teles.
- Técnicas e tecnologias para a pecuária territorial - José Augusto Monteiro de Castro Lima. Curso de introdução ao desenvolvimento de aplicações móveis para reinserção de profissionais desempregados ao mundo do trabalho - Cayo Pablllo Santana de Jesus.
- Curso de Extensão Oficinas de Inteligência Artificial com Scratch - Gilvan Martins Duraes.
- Curso de produção de videoaulas: planejamento, gravação e transmissão- Maurício de Almeida Pereira.
- Curso de Extensão Teoria e Aplicações da Inteligência Artificial para Estudantes do Ensino Médio - Gilvan Martins Duraes.
- Curso de Extensão Oficinas de Pensamento Computacional e Programação com Scratch - Gilvan Martins Duraes.
- Game Studies - Seminário de Formação - Helyom Rogerio Reis Viana da Silva Teles.

Projetos do *Campus Santa Inês*

- Capacitação para a produção segura de queijos artesanais por pequenos produtores da região do Vale do Jiquiriçá-BA - Jéssica Caroline Bigaski Ribeiro.
- CSI TECHNOFOOD: Interação, tecnologia, inovação e processamento de alimentos - Icaro Pereira Silva.
- Prevenção a COVID-19 através da produção de sabão líquido a partir de óleo de descarte para distribuição a famílias carentes do município de Santa Inês – BA - Adriana Martins da Silva Bastos Conceição.
- Educação e diversidade: experiências de articulação do ensino com a pesquisa e a extensão na formação de educadores e educadoras do Vale do Jiquiriçá - Patricia Carla Alves Pena.
- Assistência Estudantil: As Múltiplas Interfaces - Nivia Barreto dos Anjos.
- Projeto de Intervenção: promoção de ações práticas de saúde e educação nas comunidades vulneráveis do município de Santa Inês – BA no combate ao COVID-19 - Lidiane Karla Xisto Pinheiro.
- Comida e saúde em tempos de coronavirus - Aline dos Santos Lima
- Adequação de fogões solares em Santa Inês – BA: Fase II - Clóvis Costa dos Santos.

- Produção e beneficiamento de ovos de codornas como alternativa para agricultura familiar - Guilherme Rodrigues do Nascimento.
- Torneio de debates sobre temas da atualidade - Marilete Cândido de Mattos Previero.
- Debatendo com/na escola básica: o uso de tóxicos no agro brasileiro - Aline dos Santos Lima.
- Kit de análise portátil: uma ferramenta para avaliação de atributos químicos de solo - Dalila dos Santos Monteiro.
- Uso do bambu na construção de galinheiro de fundo de quintal - Jadson Luiz Simões Rocha.
- Laboratório móvel: uma ferramenta para o ensino de Ciências e Biologia no Vale do Jiquiriçá-BA - Edilaine Andrade Melo.
- O senso comum e os saberes científicos na produção de sabão caseiro: uma proposta para o desenvolvimento da sustentabilidade ecológica e econômica de famílias no Vale do Jiquiriçá - Valdinei Santos de Souza.
- Alternativas de manejo para produção de aves e suínos em propriedades familiares - Jaciane Mota dos Santos Barreto.
- Nas Trilhas do Vale do Jiquiriçá: educação sanitária e monitoramento participativo da qualidade da água para o consumo humano e animal - Tharcilla Braz Alves Pessoa.
- VII Mostra Parasitológica: Promovendo Educação e Saúde - I Mostra Parasitológica: Promovendo Educação e Saúde (virtual) - Fred da Silva Julião.
- Cuenta Cuentos: leitura e interpretação de textos literários em língua espanhola com foco no ENEM - Polliana Azevedo Monteiro.
- Mapeamento dos territórios e uso dos recursos naturais das comunidades tradicionais de Cova da Onça e Garapuá – Cairu (BA) - Sílvio Márcio Montenegro Machado.
- Meu pequeno caçador: introdução ao mundo felino - Aline de Assis Lago.

Projetos do *Campus Guanambi*

- Ciência e Tecnologia de Alimentos - Aureluci Alves de Aquino.
- Desenvolvimento de um protótipo de respirador pulmonar de baixo custo para enfrentamento ao Covid-19 - Leandro Gonçalves dos Santos.

- Fabricação de álcool etílico 80% glicerinado: Uma alternativa viável para a prevenção da disseminação da COVID-19 - Aureluci Alves de Aquino.
- Mãos na Massa: capacitação sobre elaboração de produtos de panificação a partir de resíduos vegetais aos moradores do Quilombo Lagoa dos Anjos, Município de Candiba-BA - Lucas Britto Landim.
- NEAPO Itinerante - Felizarda Viana Bebe.
- Propagando saberes e os valores da Caatinga - Joice Andrade Bonfim.
- Estratégias lúdicas para a disseminação dos conhecimentos acerca da ciência e tecnologia de alimentos para crianças e adolescentes - Lucas Britto Landim.
- 10 anos do curso de Licenciatura em Química Campus Guanambi: trajetórias de construção da identidade docente - Jane Geralda Ferreira Santana.
- Desenvolvimento de projetos de robótica para construção científica do conhecimento com foco na extensão junto a estudantes do ensino fundamental - Woquiton Lima Fernandes.
- Levantamento Etnobotânico de Plantas Medicinais utilizadas por moradores de Candiba-BA - Felizarda Viana Bebe.
- Evento Vila da Ciência 2020 - 3ª Edição – Online - Woquiton Lima Fernandes.
- O uso das tecnologias educacionais durante a pandemia - Eber Chagas Santos.
- Desafios de Implementar Novas Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável nas Micro e Pequenas Empresas do Alto Sertão Produtivo - Lucas Britto Landim.
- Instrumentalização docente para identificação e acompanhamento das crianças e adolescentes com AH/SD – Altas Habilidades/Superdotação no contexto do Alto Sertão Baiano - Martha de Cassia Nascimento.
- SECITEC-IA Intermunicipal - Semana de Ciência e Tecnologia Intermunicipal: Desmistificação da Inteligência Artificial - Sayonara Cotrim Sabioni.
- II Encontro de Química do IFBAIANO campus Guanambi - Vaniele Souza Ribeiro.
- Recuperação e Preservação de Nascentes - Paulo Menicucci Sabioni.

- Captação, Economia e Reuso de Água em Residências Rurais - Paulo Menicucci Sabioni.V Meio Ambiente em Discussão: Perspectivas e Riscos Socioambientais em tempos de Pandemia - Polliana Bezerra de Oliveira.
- I SIMZOO – Simpósio de Zootecnia IF BAIANO campus Guanambi - Jussara Telma dos Santos.
- IV SEAPO - Felizarda Viana Bebe.
- V SEAPO - Felizarda Viana Bebe.
- II Simpósio de Tecnologia em Agroindústria - SIMTA - Lucas Britto Landim.

Projetos do *Campus* Governador Mangabeira

- Mascare-se pelo bem - Emily Lima Carvalho.
- Seminários Integrados de Metodologia Científica - Márcio dos Anjos São Pedro.
- Formação de rede de comércio solidário de produtos ecológicos no Vale Jiquiriçá - Rita Vieira Garcia.

Projetos do *Campus* Itapetinga

- A Língua Brasileira de Sinais e a criação de Inteligência Artificial para o suporte à Pessoa Surda no sistema de saúde no Médio Sudoeste Baiano no combate e enfrentamento contra o novo Coronavírus - Aisamaque Gomes de Souza.
- Popularização dos conhecimentos sobre o solo nas escolas de Itapetinga-BA – SOLO NA ESCOLA - Thais Andrade de Sampaio Lopes.
- Circulando: feira de troca de livros - Marília Lessa dos Santos.
- Diversidade, plataformas, aplicativos e redes sociais - Izanete Marques Souza.
- Clube do Livro – IF Baiano Campus Itapetinga - Marília Lessa dos Santos.
- Julho das Pretas – 2020 - Janine Couto Cruz Macedo.
- Consciência Negra 2020: reflexões sobre afrofuturismo - Chintamani Santana Alves.
- Seminário da Pós-Graduação e dos Cursos Subsequentes – SPGS - Camila Nunes Duarte Silveira.
- Formação de Professores em ferramentas do Google: Meet e Classroom - André Oakes de Oliveira Gonçalves.

Projetos do *Campus Itaberaba*

- Ciência itinerante: Uma experiência de formação continuada com professores das Ciências da Natureza - Juliana Carvalhais Brito.
- Fortalecimento da agricultura familiar: desenvolvimento, geração de renda e valorização da flora nativa da caatinga, por meio do cultivo de *Passiflora cincinnata* Mast. BRS sertão forte - Ubiratan Oliveira Souza.
- Menos é mais: estratégias elementares de enfrentamento à covid-19 no município de Itaberaba-BA - Aleciane da Silva Moreira Ferreira.
- Elaboração de cartilhas educativas sobre processamento de alimentos para pequenos produtores de Itaberaba (BA) e região - Heloisa Helena de Abreu Martins.
- Agropecuária no Semiárido: Pesquisas, Potencialidades e Tecnologias - Márcio da Silva Alves.
- Água-viva: laboratório de criação cênica - Leonardo Augusto Paulino.
- Planejamento estratégico empreendedor para enfrentamento dos impactos pandêmicos – PEIMP - Aleciane da Silva Moreira Ferreira
- PopCourse - Alex Sandro Batista dos Santos.
- Educação especial: crenças e práticas - Carla Ferreira da Silva Machado.

Projetos da Reitoria

- A dimensão emocional do ensino: intervenção psicoeducativa de desenvolvimento de competências emocionais baseado em mindfulness na formação docente - Franciane Andrade de Moraes.
- Curso de Formação em Extensão - Maíra Oliveira Dourado Silva.

Projetos do *Campus Senhor do Bonfim*

- Quilombo Digital: por mais mulheres na Computação - José Honorato Ferreira Nunes.
- Desenvolvimento e formulação de produtos sanitizantes para grupos de riscos e agricultores familiares da cidade de Senhor do Bonfim, Bahia - Juracir Silva Santos.
- Programe: Jovens fazendo Ciência - Phelipe Sena Oliveira.
- Protetor Facial 3D contra o COVID-19 - Mário Lúcio Gomes de Queiroz Pierre Junior.

- Química solidária em Senhor do Bonfim: Produção de álcool sanitizante, um importante aliado na prevenção do coronavírus (Sars-Cov-2) - Airam Oliveira Santos.
- Ensino de Robótica como Tecnologia de Inclusão Digital - Mário Lúcio Gomes de Queiroz Pierre Junior.
- Ciência na Praça 2.5 - Juracir Silva Santos.
- Rádio Zap Flor de Mandacaru - Lívia Tavares Mendes Froes.
- Dia do Surdo Virtual e multicampi: cuidados sanitários e profissionalização dos surdos - Enos Figueredo de Freitas.
- Psicast: o Podcast da Psicologia, Saúde Mental e Qualidade de Vida do IF Baiano - Catarina Prado Sakai.
- O inglês no contexto online - Aldenice. de Jesus Cardoso de Almeida.
- Salada Cultural Virtual - Décio Pereira Silva Junior.
- Produção de sanitizantes para grupos de riscos, órgãos públicos, Instituto Federal Baiano e agricultores familiares da cidade de Senhor do Bonfim, Bahia: Ações do IF Baiano de combate ao coronavírus - Juracir Silva Santos.
- Como ler e escrever melhor - Viviane Brito Silva.
- Práticas de leitura e escrita para o ENEM - Viviane Brito Silva.
- 2º Simpósio Acadêmico de Ciências Agrárias, Tecnologia de Alimentos e Zootecnia: “Desafios em tempos de Pandemia” e I Seminário Interno de Extensão - Karine Hojo Reboucas.
- I Seminário Interno de Extensão - Karina Viana dos Santos.
- Salada Cultural Virtual - Décio Pereira Silva Junior.
- Conexões educacionais: dilemas e perspectivas em diálogos - Luzia Barbosa de Oliveira.

Projetos do *Campus Serrinha*

- Feminismo em Rede - Jorge Luiz Peixoto Bispo.
- Alfabetização e Letramento para Estudantes com Deficiência Intelectual no Ensino Médio - Osvaldo Barreto Oliveira Junior.
- E-book Agrobioculturalidade associada as sementes crioulas na Bahia - Erasto Viana Silva Gama.
- Capacitação de produtores rurais para a melhoria da qualidade do leite cru produzido na cidade de Serrinha Bahia - Letícia Caribé Batista Reis.
- Diálogos e saberes sobre plantas alimentícias não convencionais nas comunidades rurais de Serrinha - Erasto Viana Silva Gama.

- EJA em foco: Metodologias participativas na formação de Professores - Maria Aparecida Brito Oliveira.
- Melhorias na qualidade do processamento de queijos comercializados no município de Serrinha – Bahia - Maria Antônia Carvalho Lima de Jesus.
- Práticas sustentáveis para uma alimentação saudável: uma proposta de formação para merendeiras da Rede Municipal de Ensino na cidade de Serrinha Bahia - Adrielle Souza Leão Macedo.
- Ciclo de Palestras e Debates para a Disciplina: Tecnologias Sociais - Letícia Caribé Batista Reis.
- Agroecologia: arte, cultura e vida - Ariana Reis Messias Fernandes de Oliveira.
- Semeando saberes em Educação Ambiental - Ariana Reis Messias Fernandes de Oliveira.
- I Congresso Internacional Online de Educação Profissional, Territórios e Resistências - I CIEPTER - Erasto Viana Silva Gama.
- Extensão tecnológica a partir do Grupo de Pesquisas e Estudos sobre Lavouras Xerófilas - Erasto Viana Silva Gama.
- Artigos Científicos: Como Construir - Maria Auxiliadora Freitas dos Santos.
- II Encontro De Educação Do Campo: a formação de professores do campo, vivências de pesquisa e questões atuais - Erasto Viana Silva Gama.
- Extensão e Agroecologia em mídias sociais - Maria Auxiliadora Freitas dos Santos.

Projetos do *Campus Teixeira de Freitas*

- Implantação de projeto de permacultura: horta mandala nos assentamentos do movimento Sem Terra no Extremo Sul baiano - Elen Sônia Maria Duarte Rosa.
- Transferência de tecnologia e aproveitamento de melancia para produção de geleia na Associação Levanta-te - Gutto Monzelle Rios Marques.
- Automatização na agricultura agroecológica: utilização de composteira automática - Eduardo Perovano Santana.
- Divulgação do desenvolvimento de novos clones CEPEC2204 e CEPEC2176 com uso de hidrogel e fitohormônio sintético ácido indolbutírico derivado da auxina natural - Rodrigo Loreto Peres..

- Kit de sementes medicinais: alternativa de venda para ecoturismo na Aldeia Pé do Monte - Andressa Vieira de Castro.
- Implementação da linha de produção de queijo tipo muçarela em usinas beneficiadoras de leite na Comunidade Quilombola de Helvécia - Mauricéia Costa Carvalho Barros.
- VI Semana do Meio Ambiente IFBaiano Campus Teixeira de Freitas I Seminário sobre Meio Ambiente e Gestão de Resíduos: Atitudes em Tempos de Pandemia - Priscila Ferreira de Oliveira.
- Indígena Surdo - Renata Cristina dos Reis.
- Apropriação de Avaliações e Indicadores Educacionais - Abner Nunes Emerich de Paula.
- II Encontro Técnico Florestal: Perspectivas para o cenário florestal brasileiro: Estudos e ações - Nayara Silva Souza.
- Remodelagem de negócios do ramo de beleza dos Micro Empreendedores Individuais de Teixeira de Freitas – BA - Aline Fonseca Gomes.

Projetos do *Campus Uruçuca*

- Agente Agroflorestal - Cinira de Araujo Farias Fernandes.
- Estudos ambientais e agroecológico em propriedades rurais - Cinira de Araujo Farias Fernandes.
- Libras para Crianças - Sara Pereira dos Santos Oliveira.
- Sarau de Preto - Luisa Magaly Santana Oliveira Reis.
- I Feira de Saúde e Cidadania On-line – Saúde, valorização da vida e bem-estar em meio a pandemia - Cristiane Salles Lisboa.
- Comunicação Acessível em Libras durante a Pandemia do COVID19 - Sara Pereira dos Santos Oliveira.
- Tópicos especiais em pesquisas agroecológicas na região Sul da Bahia - Carla da Silva Sousa.

Projetos do *Campus Valença*

- Baixo Sul da Bahia: território, educação e identidades - Nelma Cristina Silva Barbosa de Mattos.
- Território, Cultura e (Des)envolvimento no Baixo Sul da Bahia - Eduardo Alvares da Silva Barcelos.
- Estágio de Vivência: Uma experiência com estudantes do Curso Técnico em Agropecuária e Agricultores da Associação de Pequenos Agricultores do Gereba - Cláudia Santos da Silva.

- Observatório Socioterritorial do Baixo Sul da Bahia - Célia Maria Pedrosa.
- Entre saberes e fazeres na agropecuária - Anderson Gomes da Epifania.
- Educação ambiental e monitoramento do lixo marinho na Praia de Guaibim, em Valença-BA - Patrícia Oliveira dos Santos.
- Trilha Interpretativa da Biodiversidade na Fazenda Santo Expedito/IFBaiano, Campus Valença: um caminho para a formação inicial de monitores ambientais - Tasso Meneses Lima.
- Seminário virtual REAFRO CONECTA – Baixo Sul: Território, Educação e Identidades - Nelma Cristina Silva Barbosa de Mattos.
- VI Seminário (Re)Pensando Questões Afro-Brasileiras: diálogos sobre Cultura, Memória e Identidade - Scyla Pinto Costa Pimenta.
- Palestra: O teatro experimental do negro e Abdias do Nascimento - Nelma Cristina Silva Barbosa de Mattos.
- Horta orgânica e artesanal na escola: Um espaço educativo para promoção da sustentabilidade - Marcelo de Campos Pereira.
- O rural no planejamento municipal: análise dos planos diretores de Valença e Ituberá, na Bahia - Célia Maria Pedrosa

Projetos do *Campus Xique-Xique*

- Caminhos extensionistas no semiárido baiano: (re)significando os saberes da comunidade agrícola para a sustentabilidade - Marcos Paulo Leite da Silva.
- Educação paras as relações étnico-raciais no município de Xique-Xique-BA - Shauane Itainhara Freire Nunes.
- Promoção de medidas de prevenção pessoal da Covid-19 em comunidades de Xique-Xique, BA - Roberta Machado Santos.
- Prospecção nos processos da cadeia produtiva da mandioca no município de Xique-Xique - Marcos Paulo Leite da Silva.
- Trila Ecológica para Conhecer e Conviver com o Semiárido - Roberta Machado Santos.
- Educação Alimentar e Nutricional (EAN) na perspectiva das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC) da caatinga: um diálogo entre conhecimento científico e saberes tradicionais - Gleice de Oliveira Miranda.
- Vegetação da Caatinga e produção animal: potencialidades de uso na alimentação de ruminantes - Carolina Gonzales da Silva.

- Patinhas Xiques do IF: ações de educação ambiental como prática de cidadania - Francis Mary Soares Correia da Rosa.
- IIIª Semana de Ciência e Tecnologia - Marcos Paulo Leite da Silva.
- PROMUSE - Projeto de Produção Musical Eletrônica - Fábio Galvão Brito.
- Curso de extensão preparatório para olimpíadas de matemática - Sostenes Souza de Oliveira.
- IIª Semana de Ciência e Tecnologia - Marcos Paulo Leite da Silva.
- Poetizando - Marilina de Araujo Oliveira Bastos.
- Novembro Negro Campus Xique-Xique - Shauane Itainhara Freire Nunes.
- Curso de Propostas Técnicas Para Licitações e Concessões de Serviços Públicos de Abastecimento e Esgotamento Sanitário - Rafaella Oliveira Baracho.
- III Dia do Técnico em Meio Ambiente: Práticas ambientais - Sostenes Souza de Oliveira.
- I Corrida Virtual do IFBaiano - Campus Xique-Xique - Karine Miranda da Silva Pettersen.

Projeto do *Campus Bom Jesus da Lapa*

- Simpósio Interdisciplinar de Meio Ambiente do Território Velho Chico - Junio Batista Custódio.
- Oficina de Produção de aulas em Ambiente OBS Studio - Junio Batista Custódio.
- III Simpósio Sobre Educação Inclusiva no Território Velho Chico: O protagonismo das pessoas com deficiência - Wilson Avelino Rogerio Neto.

Projetos do *Campus Catu*

- I Seminário de Interdisciplinaridades & Tecnologias - Romero Mendes Freire de Moura Junior.

Projetos do *Campus Santa Inês*

- Direitos Linguísticos como Direitos Humanos: o uso da Linguagem Inclusiva - Polliana Azevedo Monteiro.

Projetos do *Campus Guanambi*

- Webinar “Conexões Científicas e Tecnológicas – Ensino, Pesquisa e Extensão, Transformando Realidades” - Joilma Pereira dos Santos.

Projetos do *Campus Governador Mangabeira*

- I Ciclo de Diálogos formativos sobre Educação Especial e Inclusão Escolar: “Nada sobre nós sem nós” - Neide Pinto dos Santos.
- Oficina Nea onnim no sua a, ohu. Quem não sabe pode aprender saber aprendendo - Julho das Pretas e Saberes Ancestrais: Respeita e aprenda com quem chegou antes de nós! - Maria Asenate Conceição Franco.

Projetos do *Campus Itapetinga*

- IV Seminário da Pós-Graduação e dos Cursos Subsequentes – SPGS - Camila Nunes Duarte Silveira.

Projetos do *Campus Itaberaba*

- Workshop SUAP: O módulo de eventos na gestão de atividades extensionistas - Juliana Carvalhais Brito.

Projetos da Reitoria

- A Arte e Cultura Surda além do espetáculo das emoções - Renata Cristina dos Reis.

Projetos do *Campus Senhor do Bonfim*

- As BPF: ferramenta indispensável para a certificação de agroindústria no SIM em Senhor do Bonfim, BA - Silas Macedo Sales Machado.
- I Congresso Anual do IF Baiano - campus Senhor do Bonfim - Artus Bolzanni.

Projetos do *Campus Serrinha*

- O Cooperativismo como instrumento de promoção de desenvolvimento territorial - Geusa da Purificação Pereira.
- Ciclo de Palestras: Capacitação de produtores rurais para a melhoria da qualidade do leite cru - Letícia Caribé Batista Reis.

Projetos do *Campus Teixeira de Freitas*

- IV Arvorecer Negro - Priscila Ferreira de Oliveira.
- Dia da Mulher Negra, Latino-americana e Caribenha - Priscila Ferreira de Oliveira.

Projetos do *Campus Uruçuca*

- Live de Lançamento do Livro "Aos meus homens" e roda de conversa sobre masculinidades negras - Luisa Magaly Santana Oliveira Reis.

Capítulo 6

Publicações

Jorge Luiz Peixoto Bispo
Pollyanna de Salles Brasil
Rafael Oliva Trocoli

Revista de Extensão Trilhas

A despeito da relevância social e acadêmica dos processos extensionistas, ações voltadas para a difusão científica por meio de um periódico institucional são escassas e, às vezes, complexas, principalmente diante de uma crise sanitária mundial que, provavelmente, será definida pela história por uma amplitude de termos, conceitos, pesquisas e informações.

Neste cenário, motivada por essa demanda reprimida no âmbito do IF Baiano, a equipe da Pró- Reitoria de Extensão iniciou o desenho de uma estratégia aderida à difusão e socialização de experiências exitosas de extensão, ensino e pesquisa do IF Baiano: a Revista de Extensão TRILHAS.

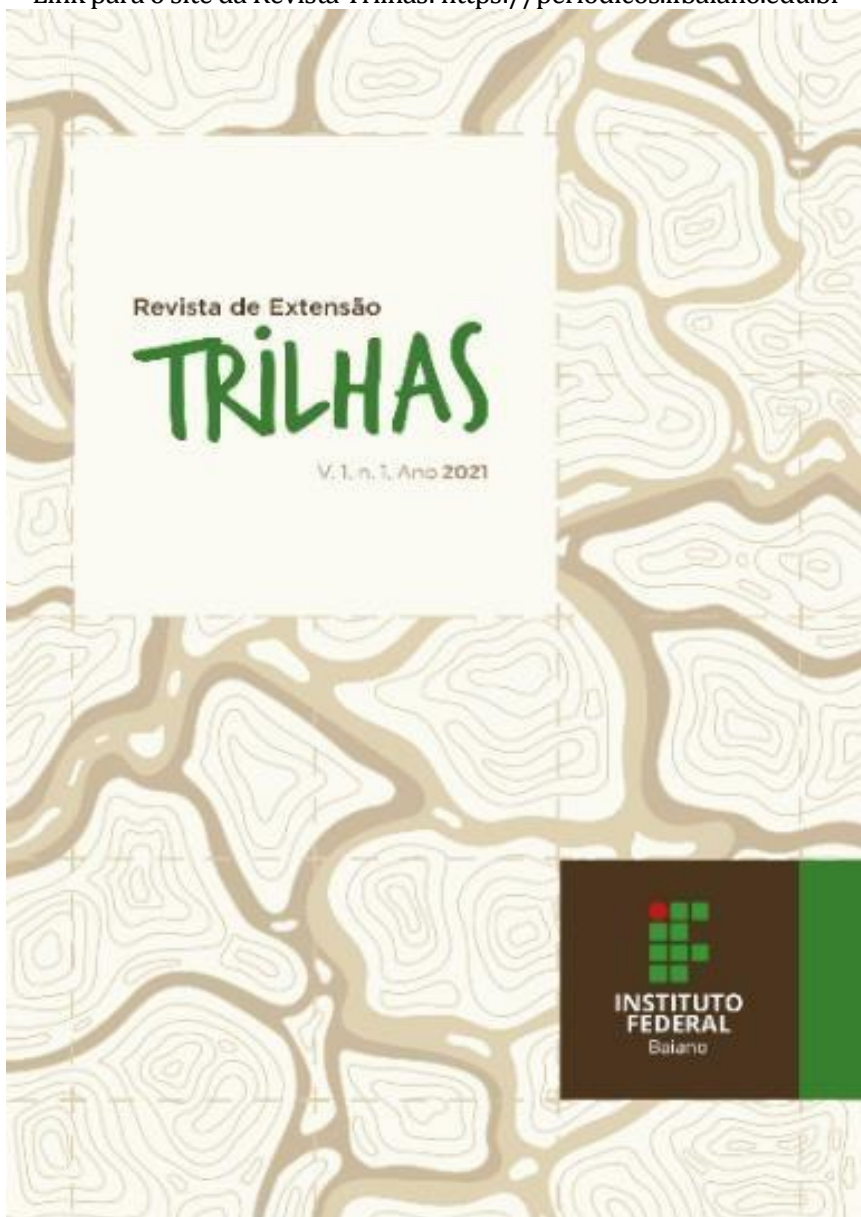
A Revista Trilhas surge como um periódico institucional voltado para a divulgação científica e popular de artigos científicos, relatos de experiências e entrevistas de autoria de servidores e discentes do IF Baiano, assumindo um papel preponderante para a difusão de conhecimento, projetos e ações institucionais.

"Trilhas", a Revista de Extensão do IF Baiano é um periódico eletrônico que tem como objetivo registrar e divulgar práticas e resultados de ações de extensão desenvolvidas por servidores, estudantes do IF Baiano e pesquisadores de outras instituições sobre atividades em educação, ciência, tecnologia e inovação; incentivar reflexões que tenham como eixo ações e políticas de extensão e; socializar e democratizar o conhecimento produzido e existente no Instituto Federal Baiano.

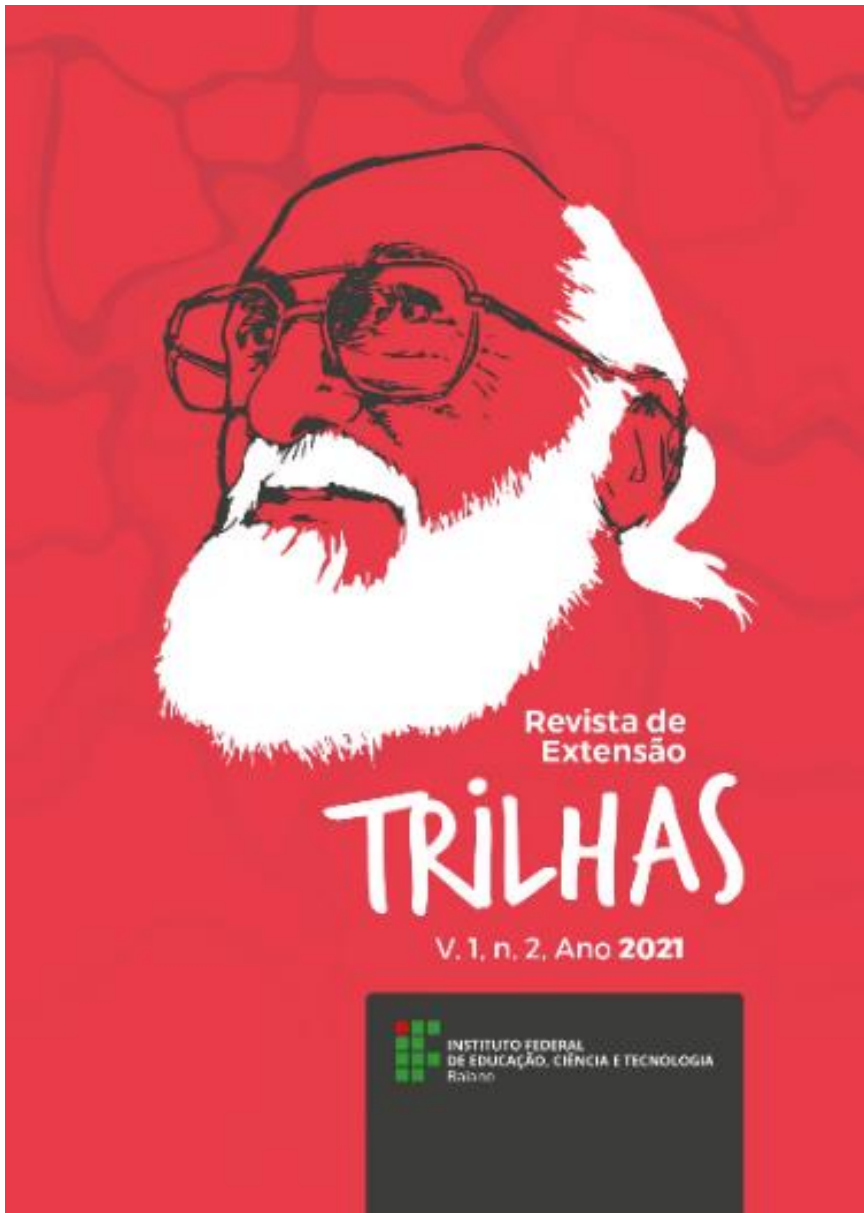
Esta Revista tem a sua periodicidade irregular e oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que

disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.

Link para o site da Revista Trilhas: <https://periodicos.ifbaiano.edu.br>



Número 1 do primeiro volume da Revista de Extensão Trilhas



Número 2 do primeiro volume da Revista de Extensão Trilhas

Revista de Extensão

TRILHAS

Chamada para submissão
de anais de eventos.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Baiano

Chamada para Submissão de anais de eventos

ANEXOS

Anexo I: Resolução nº 46 - Regulamento das Atividades de Extensão do IF BAIANO

Anexo II: Instruções para Utilização dos Auxílios Financeiros Taxa de Bancada

Anexo III: Manual de execução, monitoramento e finalização das ações de extensão

Anexo IV: Resolução nº 145 - Regulamento da Curricularização da Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Anexo V: Instrução Normativa nº 52 - Procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Anexo VI: Regulamento dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IF Baiano

Anexo VII: Resolução 98/2020 - Regulamento do Processo de Reconhecimento e Certificação de Saberes Profissionais da Rede CERTIFIC, no âmbito do IF Baiano

ANEXO VIII: Fluxograma da Revista de extensão Trilhas

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 46, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- as deliberações do Conselho Superior na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Regulamento das Atividades de Extensão do IF Baiano, conforme documento anexo (Processo nº 23327.000106/2019-44).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Presidente Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Resolução 46, de 29/07/2019

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IF BAIANO

Salvador
2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Alexandro Ferreira de Souza

REITOR

Aécio José Araújo Passos Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Rafael Oliva Trocoli

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS

Calila Teixeira Santos

COORDENAÇÃO GERAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Luís Henrique Alves Gomes

COORDENAÇÃO GERAL DE DIFUSÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL

Pollyanna Sales Brasil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**Regulamento das atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Baiano.**

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este documento dispõe sobre as ações que normatizam as atividades da Pró- Reitoria de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), tendo como finalidade descrever as ações e projetos de extensão, bem como estabelecer a estrutura organizacional e funcional da Pró- Reitoria de Extensão e Coordenações de Extensão dos *campi* do IF Baiano, de acordo com o Art. 6º da Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o Art. 7º, que rege as atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

TÍTULO II

**DO CONCEITO, DIRETRIZES, MODALIDADES E OBJETIVOS DAS AÇÕES DE
EXTENSÃO DO IF BAIANO**

CAPÍTULO I

DO CONCEITO DE EXTENSÃO

Art. 2º O conceito de Extensão, compreendido no âmbito do IF Baiano, vislumbra a necessidade de ação relacional e de diálogo com a sociedade, enfatizando demandas sociais, compactuando com um modelo inclusivo, para o qual o desenvolvimento deve ser igualitário, centrado no princípio da cidadania como patrimônio universal, de modo que todos os cidadãos possam compartilhar do desenvolvimento científico e tecnológico, para cumprimento de seu papel social.

Art. 3º A Extensão é um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico, que promove

a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável local, regional e territorial.

Art. 4º O conceito de Extensão no IF Baiano deve primar pelo caráter emancipatório das comunidades que integram os territórios de identidade nos quais as unidades do IF Baiano estão inseridas.

Art. 5º As ações de Extensão devem estar indissociáveis das atividades de ensino e pesquisa e de caráter multidisciplinar contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas pela instituição.

Art. 6º O conceito de extensão denota envolvimento intrínseco com as atividades acadêmicas, consoante a Carta Magna de 1988, visando e garantindo valores de igualdade para toda a sociedade, com base em princípios éticos, sociais, econômicos e culturais, a partir da integração de servidores, discentes e comunidade.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES DA EXTENSÃO

Art. 7º A Extensão no IF Baiano possui como diretrizes:

I – **Indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino:** estabelecer a extensão como prática pedagógica, integrada à pesquisa e ao ensino, atendendo às novas demandas da sociedade contemporânea, que exigem uma formação articulada, com a máxima organicidade, competências científicas e técnicas, inserção política e postura ética;

II – **Inter/transdisciplinaridade:** priorizar um modelo que integre diversas áreas do conhecimento e diversos níveis de ensino, cumprindo o compromisso institucional de atender a comunidade local/regional, com vistas a seu desenvolvimento econômico-social, artístico e cultural;

III – **Promoção da cidadania e responsabilidade socioambiental:** desenvolver ações e projetos de extensão, atuando nas dimensões social, cultural, política, desportiva, ambiental e econômica, que priorizem o combate da exclusão social, propiciando a conquista da cidadania e a percepção do meio ambiente, como patrimônio natural e cultural da humanidade.

IV – **Desenvolvimento local, regional e territorial:** fomentar ações que objetivam a inclusão da população na cadeia produtiva, gerando emprego/renda e produção de conhecimento, atuando de forma decisiva para transformação da sociedade, respeitando as peculiaridades e potencialidades de cada região;

V – **Difusão de conhecimentos:** promover atividades, publicações e eventos para a troca de conhecimentos científicos, técnicos, dentre outros, trazendo contribuições fundamentais para o aprimoramento da comunidade interna e externa;

VI – **Capacitação técnica, operativa e instrumental:** capacitar pessoas, propiciando maiores oportunidades de inserção no mundo do trabalho (formal ou informal);

VII – **Assessoria Técnica e Extensão Rural:** articular atividades de extensão voltadas para a assessoria técnica e extensão rural, priorizando o pequeno produtor, resultando em contribuição para a produção e desenvolvimento rural na região;

VIII – **Arte, cultura e desporto na construção da identidade regional:** promover ações que estimulem o desenvolvimento e a valorização da arte, cultura e desporto, nas mais diferentes formas, com vistas à consolidação das identidades regionais, regaste e valorização da identidade territorial, e na sua afirmação frente a outras culturas e povos.

CAPÍTULO III

MODALIDADES DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 8º As ações de extensão no âmbito do IF Baiano enquadram-se nas seguintes modalidades:

I - Projeto de Extensão – Conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolva docentes, pesquisadores, discentes (bolsistas ou voluntários), servidores técnicos administrativos, extensionistas e outros sujeitos da sociedade, desenvolvidas junto à comunidade, mediante ações processuais contínuas.

II - Programa de Extensão – Conjunto de projetos e ações de extensão e/ ou outras atividades de extensão vinculadas, de caráter orgânico-institucional, com diretrizes e objetivos comuns, direcionados às questões relevantes da sociedade.

III - Eventos de Extensão – Atividade realizada no cumprimento de programações específicas, oferecidas com o propósito de produzir, sistematizar e divulgar conhecimentos, tecnologias e bens culturais com a participação da comunidade externa, podendo desenvolver-se em nível institucional ou não. Enquadram-se nessa modalidade mostras, encontros, simpósios, seminários, oficinas, congressos, conferências, fóruns, debates, reuniões técnicas, palestras, feiras entre outros.

IV - Curso de Extensão – Aquele que ofertado à comunidade, objetive a socialização do conhecimento acadêmico, potencializando o processo de interação da instituição com a sociedade, por meio da execução de calendário próprio, conteúdo programático e carga horária de duração. Podem ocorrer na forma de:

a) Cursos Livres de Extensão – cursos com carga horária mínima de 4 horas, que se enquadrem dentro das linhas ou eixos temáticos da extensão;

b) Formação Inicial (FI) – cursos com carga horária igual ou superior a 160 horas, visando a habilitação profissional, associado ou não à elevação da escolaridade;

c) Formação Continuada (FC) – cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 159 horas, que visam aprimorar, aprofundar e atualizar os saberes relativos a uma área profissional.

§1º - Para a implementação e oferta dos cursos de extensão especificados nas alíneas “b” e “c”

deverá ser observado o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada.

§2º - As ações de extensão descritas neste artigo deverão estar em consonância com as linhas e eixos temáticos da extensão do IF Baiano, relacionadas nos anexos I e II, respectivamente.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 9º Constituem objetivos da extensão no IF Baiano:

I - Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;

II - Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais emergentes como as relacionadas com as áreas de educação, saúde, habitação, produção de alimentos livres de contaminantes, geração de emprego e ampliação de renda;

III - Estimular atividades cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e /ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da instituição e da sociedade;

IV - Enfatizar a utilização de tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação, incluindo a formação inicial e continuada;

V - Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação do caráter nacional e de suas manifestações regionais;

VI - Inserir a educação do campo e desenvolvimento sustentável como componentes das atividades extensionistas;

VII - Valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e o fortalecimento das relações internacionais;

VIII - Construir instrumentos para a avaliação institucional das atividades de extensão como um dos parâmetros de avaliação do próprio Instituto;

IX - Criar as condições para a participação da Instituição na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implantação das mesmas;

X - Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do país;

XI. Difundir as tecnologias sociais no âmbito das comunidades urbanas e rurais.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROEX E DAS COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROEX

Art. 10 A Pró- Reitoria de Extensão (PROEX) planeja, fomenta, coordena e acompanha a execução de programas, projetos e outras ações (intra-inter) institucionais, a exemplo de divulgação técnico-científica e cultural de eventos científicos, artístico, culturais, sociais e desportivos.

Art. 11 A PROEX possui a seguinte estrutura organizacional:

- I – Pró- Reitor(a) de Extensão;
- II – Apoio Operacional;
- III – Coordenação Geral de Programas e Projetos de Extensão;
- IV – Coordenação Geral de Difusão Técnico-científica e Cultural;
- V – Coordenação Geral de Qualificação Profissional.

Art. 12 A administração da PROEX possui Cargos de Direção e Funções Gratificadas, cuja nomeação compete exclusivamente a(o) Reitor(a) para a seguinte composição:

- I – Pró-Reitor(a) de Extensão;
- II – Coordenador(a) Geral de Programas e Projetos de Extensão;
- III – Coordenador(a) de Geral Difusão Técnico-científica e Cultural;
- IV – Coordenador(a) Geral de Qualificação Profissional.

Art. 13 Compete à PROEX:

- I - Propor, coordenar e acompanhar o desenvolvimento das políticas e diretrizes da extensão no IF Baiano;
- II - Planejar, fomentar, acompanhar, avaliar, articular e divulgar as atividades de extensão no âmbito interno e externo, consoante o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano;
- III - Propor, coordenar, executar e fomentar ações e programas de Qualificação Profissional;
- IV - Propor e acompanhar, junto com a Pró- Reitoria de Desenvolvimento Institucional, parcerias com instituições externas que visem ao desenvolvimento e implantação de ações com caráter extensionista;
- V - Estabelecer políticas de bolsas, estímulos e prêmios aos estudantes e servidores do IF Baiano, visando o fortalecimento das ações de extensão com a comunidade externa;
- VI - Propor, executar e estabelecer ações culturais, artísticas e desportivas para a comunidade interna e externa ao IF Baiano;
- VII - Fomentar e acompanhar a formação de Empresas Júnior nas unidades do IF Baiano;
- VIII - Propor, de acordo com políticas públicas do Ministério da Educação, a criação de Grupos PET – Programa de Educação Tutorial;

IX - Estabelecer estratégias para internacionalização das ações de Extensão no IF Baiano;

X - Definir as políticas e as diretrizes de publicação e de difusão da produção técnico científica do Instituto em parceria com a PROPES.

Art. 14 São atribuições do apoio operacional e das Coordenações Gerais:

I - Do Apoio operacional da Pró- Reitoria:

- Controlar o fluxo documental, impresso ou digital, da Pró- Reitoria de Extensão;
- Organizar e providenciar a logística de viagens do(a) Pró- Reitor(a) e coordenadores da PROEX;
- Elaborar e organizar o material necessário para as reuniões e eventos da Pró-reitoria;
- Manter atualizada a correspondência da Pró-Reitoria;
- Organizar e secretariar as reuniões e eventos da PROEX;
- Organizar o ambiente operacional da PROEX.

II - Da Coordenação Geral de Programas e Projetos:

- Propor, desenvolver, coordenar, apoiar e acompanhar programas e projetos de interesse da comunidade externa;
- Conduzir por meio de chamadas internas ou editais internos os processos de seleção de propostas para o desenvolvimento de programas e projetos internos de extensão;
- Emitir certificado para os proponentes, bolsistas e membros da equipe executora de projetos aprovados em chamadas e editais internos da PROEX;
- Captar recursos financeiros;
- Gerir a concessão de bolsas de extensão;
- Coordenar e acompanhar o processo de implantação de empresa júnior, incubadora, ações de empreendedorismo, cooperativa-escola e economia solidária no Instituto;
- Fomentar e orientar a criação de grupos de extensão alinhados com os eixos temáticos;
- Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

III - Da Coordenação Geral de Difusão Técnico-científica e Cultural:

- Prestar informações sobre as ações de extensão do Instituto;
- Contribuir com a assessoria de comunicação com informações da Pró-Reitoria de Extensão;
- Divulgar, pelos diversos meios, as ações de extensão do Instituto;
- Gerenciar o fluxo operacional do periódico da PROEX;
- Apoiar e estimular o desenvolvimento de ações e eventos técnicos, artísticos, culturais, desportivos e educacionais que promovam o desenvolvimento social;
- Prospectar parcerias voltadas à melhoria do processo educativo;
- Estimular a criação e o funcionamento de grupos artísticos e culturais na comunidade

acadêmica em interação com a comunidade externa;

- Promover a interação das ações culturais e esportivas com as ações de extensão;
- Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

IV - Da Coordenação Geral de Qualificação Profissional:

- Propor e organizar cursos de capacitação, atualização, aperfeiçoamento e qualificação profissional de interesse da comunidade externa;
- Promover o intercâmbio e propor ações conjuntas com outras organizações, no âmbito da educação inicial e continuada;
- Elaborar catálogos de ofertas de cursos;
- Implementar e acompanhar as políticas e diretrizes para educação continuada no âmbito da PROEX;
- Emitir parecer sobre as propostas de criação e oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no âmbito do IF Baiano;
- Buscar cooperação técnica com outras organizações visando a promoção da educação inicial e continuada;
- Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DAS COORDENAÇÕES DE EXTENSÃO NOS CAMPUS

Art. 15 A Coordenação de Extensão do *campus* é a instância que implementa as diretrizes de extensão do IF Baiano, subsidiando a Pró-Reitoria de Extensão no tocante às políticas de sua área de atuação.

Art. 16 São critérios para ocupação da função de Coordenador de Extensão dos *campus*:

I - Possuir vínculo efetivo como servidor do IF Baiano;

II - Não possuir pendência na Coordenação de Extensão da unidade;

III - Não possuir pendência na PROEX.

Parágrafo único - O mecanismo de escolha do(a) Coordenador(a) de Extensão dos *campus* do IF Baiano fica a critério dos seus respectivos gestores.

Art. 17 A Coordenação de Extensão das unidades possui a seguinte composição:

I – Coordenador(a) de Extensão da unidade;

II – Coordenador(a) de Extensão substituto(a) da unidade;

III – Apoio Operacional.

Art. 18 A Coordenação de Extensão nas unidades possui função gratificada, cuja nomeação compete exclusivamente a(o) Reitor(a).

Art. 19 Compete às Coordenações de Extensão nos *campus*:

- I - Atuar como representante da PROEX junto aos *Campi*;
- II - Atender e executar políticas de extensão do IF Baiano e recomendações da PROEX;
- III - Acompanhar o planejamento, cadastro e execução das atividades de extensão dos seus respectivos *campi*;
- IV - Avaliar e emitir parecer sobre os relatórios de projetos e atividades de extensão cadastrados na Coordenação de Extensão, encaminhando à PROEX aqueles referentes a projetos aprovados em chamadas ou editais internos;
- V - Sistematizar o Relatório Anual de Extensão e, posteriormente, encaminhar à PROEX;
- VI - Orientar o cadastro e acompanhar as atividades relativas ao desenvolvimento de eventos de extensão oferecidos;
- VII - Divulgar as atividades de extensão no âmbito interno e externo do IF BAIANO, observadas as disponibilidades de recursos e a legislação em vigor;
- VIII - Divulgar os produtos gerados (artigos, livro, software e outros) a partir das atividades de extensão;
- IX - Analisar, junto à Direção Acadêmica, as atividades de extensão previstas nos Planos Individuais de Trabalho e nos respectivos relatórios docentes;
- X - Manter atualizados os cadastros de discentes e dos extensionistas;
- XI - Realizar a divulgação de editais e outras formas de fomento interno e externo;
- XII - Participar das reuniões convocadas pela PROEX;
- XIII - Estimular a promoção de eventos de cultura, arte e desporto;
- XIV - Incentivar a integração das ações de extensão com as ações de ensino e pesquisa;
- XV - Participar de Grupos de trabalho para elaboração de Normas e Regulamentos da PROEX e socializar as informações com a comunidade;
- XVI - Conceder declarações aos extensionistas e colaboradores, cujas atividades estejam devidamente registradas e em situação regular na coordenação;
- XVII - Contribuir com as ações de elaboração, editoração, divulgação e organização das publicações relativas à Extensão no IF Baiano;
- XIII - Registrar e emitir os certificados referentes a atividades cadastradas na Coordenação de Extensão, quando não vinculadas a chamadas e editais da Pró-Reitoria de Extensão. Em se tratando de eventos promovidos por Comissão Organizadora, é de responsabilidade desta a emissão dos certificados.

CAPÍTULO III DOS EXTENSIONISTAS, BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Art. 20 Poderão participar dos projetos de Extensão:

- I – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico lotado no campus, na Reitoria, nos polos

ou em outras instituições;

II -Técnicos-Administrativos efetivos lotados no IF Baiano;

III - Estudantes regularmente matriculados nos cursos do IF Baiano.

§ 1º Serão admitidos pesquisadores de outras organizações com as quais o IF Baiano formalmente mantenha convênio e/ou parceria para fins de cooperação técnica.

§ 2º Os bolsistas que não cumprirem suas obrigações terão suas bolsas suspensas até regularizarem a situação.

§ 3º Os servidores que coordenarem e/ou participarem de projetos de extensão deverão ter anuência formal da chefia imediata.

§ 4º A carga horária destinada às atividades de extensão pelos servidores Técnico-Administrativos será de, no máximo:

I - 10 horas semanais, para os servidores com regime de trabalho de 40 horas;

II - 6 horas semanais, para os servidores com regime de trabalho de 30 horas;

IV - 4 horas semanais, para os servidores com regime de trabalho de 20 horas.

§ 5º Os voluntários devem cumprir as mesmas obrigações dos bolsistas para obterem certificados de participação na qualidade de voluntário do projeto de extensão.

Art. 21 A carga horária docente destinada às atividades de extensão deve ser pautada nas Diretrizes para a Distribuição de Carga Horária Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e constar no Plano Individual de Trabalho (PIT) e no Relatório Individual de Trabalho (RIT) do servidor.

§ 1º Os professores/extensionistas/pesquisadores de outras instituições poderão participar dos projetos de extensão na função de colaboradores.

§ 2º Caso as atividades de extensão aconteçam fora do setor de trabalho, o servidor deverá comunicar à sua chefia imediata.

Art. 22 Compete aos Coordenadores de Projetos de Extensão no Campus:

I – Assegurar o registro do projeto junto à Coordenação de Extensão do Campus, atualizando-o, sempre que ocorrerem alterações;

II – Planejar, desenvolver e avaliar as ações vinculadas ao projeto de extensão, garantindo o cumprimento dos objetivos almejados;

III – Zelar pela utilização dos recursos financeiros (quando houver), mediante a obtenção e guarda de notas fiscais e recibos;

IV – Realizar as prestações de conta parcial e final dos projetos em execução, em conformidade com os respectivos editais de fomento, quando couber;

V – Acompanhar e orientar os estudantes bolsistas vinculados ao projeto, garantindo o cumprimento da carga horária semanal/mensal.

Parágrafo único – fica vedado o registro no PIT de atividade de extensão que não esteja cadastrada na Coordenação de Extensão da Unidade.

Art. 23 Compete aos estudantes bolsistas:

I - Cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho, assinando mensalmente a folha de frequência;

II – Elaborar, em parceria com o orientador, o relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto;

III - fazer referência ao apoio da PROEX nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de recurso oriundo da Pró-Reitoria de Extensão;

IV - Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto bolsas provenientes do PAISE;

V - Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício, receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.

Art. 24 Compete aos estudantes voluntários:

I - Cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho, assinando mensalmente a folha de frequência;

II – Elaborar, em parceria com o orientador, o relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto;

III - fazer referência ao apoio da PROEX nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de recurso oriundo da Pró-Reitoria de Extensão.

TÍTULO IV

DO APOIO INSTITUCIONAL, LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Art. 25 O Apoio Institucional consiste no cadastro e divulgação da atividade, certificando as participações e emitindo documentos que possam contribuir para o fomento da ação junto a outros órgãos, sejam eles públicos, privados ou do terceiro setor;

Art. 26 O Apoio Logístico consiste na disponibilidade de salas, laboratórios e outros espaços para a realização das atividades que deverão ser agendadas pelo coordenador da atividade, diretamente com os responsáveis nas respectivas unidades.

Parágrafo único. A unidade do IF Baiano, quando dispor de orçamento, a critério do gestor, poderá apoiar as atividades de extensão com o fornecimento de materiais de consumo e utilização de bens permanentes.

Art. 27 O Apoio financeiro poderá ser concedido via dotação orçamentária da reitoria e/ou das unidades do IF Baiano, como também por parcerias junto às organizações públicas e/ou privadas, de

acordo com a legislação vigente, pela concessão de bolsas, financiamento de programas e projetos, além do financiamento direto a cursos de qualificação profissional, mediante a disponibilização de recurso financeiro a servidor efetivo, o qual será responsável pela gestão e prestação de contas.

TÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 28 Para solicitar certificados, o coordenador da atividade deverá encaminhar o Relatório Final de Atividades de Extensão com a Prestação de Contas de Execução Financeira, conforme o modelo disponibilizado pela PROEX, para a Coordenação de Extensão da unidade do IF Baiano.

Art. 29 A certificação para proponentes, bolsistas, voluntários, membros da equipe executora e colaboradores será realizada pela Coordenação Geral de Programas e Projetos de Extensão da PROEX, quando se tratar de projetos aprovados em chamadas e editais internos.

Art. 30 A certificação para proponentes, bolsistas, voluntários, membros da equipe executora e colaboradores de atividades não vinculadas a chamadas e editais da PROEX e a eventos organizados por comissão, será realizada pela Coordenação de Extensão da unidade, quando devidamente cadastradas e em situação regular.

Art. 31 A certificação de participantes, na condição de público beneficiário da atividade de extensão, será realizada pela Coordenação de Extensão, mediante o envio, pelo coordenador da atividade, de planilha digital, detalhando as seguintes informações:

- I - Lista completa de nomes por extenso e sem abreviatura das pessoas a serem certificadas, rigorosamente conferidos, com o número do CPF;
- II – Título da atividade;
- III – Período e Local de realização;
- IV – Carga horária da atividade;
- V – Conteúdo Programático (quando houver).

Parágrafo único. O Coordenador da atividade poderá solicitar certificados somente para participantes que apresentarem frequência mínima de 75%, comprovada em lista de presença que deverá ser enviada à Coordenação de Extensão da unidade para fins de controle.

Art. 32 As solicitações para confeccionar certificados somente serão aceitas após a entrega do relatório final de atividades com a prestação de contas. A entrega dos certificados se dará em um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis após a solicitação, considerando a data limite de 15 de outubro de cada ano. As solicitações encaminhadas após esta data não serão atendidas no prazo de 60 (sessenta) dias. Neste caso, serão entregues a partir de março do ano seguinte.

Parágrafo único – Todos os certificados deverão ter registro na unidade responsável pela emissão.

Art. 33 Os certificados serão confeccionados seguindo modelo padrão adotado pela PROEX ou modelo elaborado pela comissão organizadora, quando se tratar de evento.

Art. 34 Os certificados emitidos no âmbito do Campus serão assinados pelo Diretor (a) Geral da unidade e pelo Coordenador (a) de Extensão. Os certificados emitidos pela PROEX serão assinados pelo Pró-Reitor (a) de Extensão.

Art. 35 A certificação para cursos FIC seguirá o disposto no Regulamento de Cursos de Formação Inicial e Continuada do IF Baiano.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Todas as ações de extensão mencionadas neste regulamento deverão ser registradas em formulários próprios, disponibilizados na página da PROEX e nas páginas das Coordenações de Extensão dos Campi.

Art. 37 A regulamentação de quaisquer outras ações inerentes à Extensão não contempladas no presente regulamento, bem como outras atividades que venham a pertencer aos domínios da extensão, serão objeto de normatização específica sempre que for o caso.

Art. 38 As alterações nos projetos de extensão em desenvolvimento nos campi, quando não formalizadas junto à Coordenação de Extensão, ensejarão o enquadramento do proponente em situação de irregularidade.

Art. 39 Os casos omissos neste regulamento devem ser dirimidos, configurando-se em objeto de análise e parecer, junto às Coordenações de Extensão, dentro do seu *lôcus*, e junto às instâncias superiores, no que couber.

Art. 40 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANOPRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS – TAXA DE BANCADA

ITENS FINANCIÁVEIS	EXEMPLO DE DESPESAS	OBSERVAÇÕES	COMPROVAÇÕES
MATERIAL DE CONSUMO	-Materiais de expediente; -Materiais de reposição; -Material de processamento de dados; -Material didático; -Material químico; -Material farmacológico; -Genéticos alimentícios; -Material elétrico e eletrônico; -Material para áudio, vídeo e foto;	- Considera-se Material de Consumo, conforme o Glossário do Portal da Transparência do Governo Federal: <i>“Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, artigos de mesa, combustíveis etc.” (Fonte: Tesouro Nacional).</i>	São aceitos: a Nota Fiscal, Cupom Fiscal, DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da Duplicata quitada*. b Recibo / Declaração ou Comprovante de pagamento eletrônico que identifique a Nota Fiscal*.

	-Sementes, mudas e insumos; -Material laboratorial;		c Recibo original de repasse emitido em papel timbrado da Instituição*. d Nota Fiscal com “faturamento antecipado” deverá ser acompanhada da correspondente Nota Fiscal de
	-Ferramentas; -Etc. OBS: De acordo com a Portaria nº 448 de 13/09/2002, do Ministério da Fazenda ou legislação vigente.		simplesremessa, comprovando a entrega do material*. *Todos emitidos em nome do Coordenador de Projetos OBS: Todas as despesas devem ser realizadas dentro do período de execução do projeto.
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO URBANA E ALIMENTAÇÃO	-Despesas com alimentação durante o deslocamento para discentes; -Despesas com diárias/hospedagem para os discentes; -Despesas com passagens e diárias, para discentes e colaboradores externos (exceto servidores públicos federais, estaduais e municipais), para-	-Diárias e passagens com valores estabelecidos conforme legislação federal em vigor. -As despesas com hospedagem e diárias serão consideradas, em razão da necessidade de ações inerentes à execução do Projeto, considerando a distância entre localidades. -É permitida a aquisição de lanches no deslocamento da equipe para	São aceitos: a Nota Fiscal/Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa, emitidos em nome do Coordenador do <u>Projeto</u> ; b Bilhete de passagem; c Recibo simples constando o valor, <u>emitido em nome do discente (assinatura e nº RG).</u>

	<p>treinamentos (valor máximo R\$200,00 por dia).</p> <p>-Despesas com combustív'el.</p>	<p>realização das ações inerentes à execução do Projeto.</p> <p>-É permitida a despesa com combustív'el para deslocamento de equipamentos e da equipe exclusivamente para desenvolvimento das ações inerentes à execução do projeto, devendo a ação ser descrita na proposta orçamentária.</p>	<p>OBS: Todas as despesas devem ser realizadas dentro do período de execução do projeto.</p>
<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)</p>	<p>-Reparo e conservação de bens móveis;</p> <p>-Análise clínicas e laboratoriais;</p> <p>-Despesas com instalação de equipamentos, manutenções.</p> <p>-Manutenção de sistemas, criação de sites;</p>	<p>São considerados serviços de terceiros/pessoa física aqueles de caráter eventual, executados por pessoal técnico, para alcance dos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas.</p>	<p>São aceitos:</p> <p>a) Nota Fiscal / Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa, emitidos em nome do Coordenador do Projeto;</p> <p>a) Recibo emitido pelo fornecedor (PF) constando nº do CPF, em nome do Coordenador do Projeto.</p>
	<p>-Etc.</p>		<p>OBS: Todas as despesas devem ser realizadas dentro do período de execução do projeto.</p>

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	-Despesas com instalações de equipamentos; -Serviços de gráfica; -Licença para utilização de software por tempo determinado; -Editoração de material; -Confecção de camisas; -Etc.	São considerados serviços de terceiros / pessoa jurídica aqueles prestados para alcance dos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, possam ser executados por firmas estabelecidas com CNPJ, das quais exigirá Nota Fiscal.	São aceitos: a) Folder das palestras ministradas; a) Nota Fiscal/Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa, emitidos em nome do Coordenador do Projeto. OBS: Todas as despesas devem ser realizadas dentro do período de execução do projeto.
PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS	Despesas com Taxa de inscrição no (valor máximo de R\$ 200,00). Diárias e passagens com valores estabelecidos, conforme legislação federal em vigor, por um período máximo de 02 dias consecutivos. (valor máximo R\$200,00 por dia) Etc.	- Estas despesas destinam-se somente aos discentes vinculados ao Projeto que fizerem apresentação de trabalho em fórum nacional.	São aceitos: a) Para taxa de inscrição: Nota Fiscal / Recibo constando CNPJ e Inscrição Estadual da Empresa, emitidos em nome do discente e Certificado de participação no evento; a) Para diárias: Notas Fiscais do estabelecimento ou Recibo simples constando o valor, emitido em nome do discente (assinatura e RG). b) Para passagens: Bilhetes. OBS: Todas as despesas devem ser realizadas dentro do

			período de execução do projeto.
OBSERVAÇÕES:O QUE NÃO É PERMITIDO:			

- Realizar despesas fora do período de execução do projeto.
- Pagamento a si próprio.
- Aquisição de materiais permanentes, salvo se houver previsão em edital.
- Pagamento de materiais para manutenção de veículos.
- Pagamento de despesas de custeio, tais como: contas de luz, água, telefone, material de limpeza e higiene, serviços de manutenção de bens móveis e imóveis, e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição.
- Contratar ou destinar verbas concedidas para a execução do projeto, a que título for, as pessoas:
 - a. Físicas com as quais estejam vinculados por meio de matrimônio, união estável ou laços de parentesco por afinidade ou, por consanguinidade, neste caso, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau.
 - b. Jurídicas que tenham como sócios o próprio outorgado, seu cônjuge, seus parentes por afinidade ou, por consanguinidade, neste caso, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau.
 - c. Sob qualquer hipótese não poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas com as quais o outorgado mantenha negócios, dívidas ou créditos.
- Pagamento de despesas com coffee break, banquetes e similares.
- Contratação serviços de servidores da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal.
- Realização de reformas e ampliação de áreas construídas (obras e serviços de construção civil).
- Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme, material escolar, etc).
- Pagamentos antecipados aos fornecedores.
- Despesas bancárias

ANEXO III

MANUAL DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E FINALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Apresentação

A Extensão Profissional, Científica e Tecnológica é definida como processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico, que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.

A ação de extensão tem por finalidade dialogar com as comunidades locais e regionais, fomentar a realização de projetos para atender as demandas dos arranjos produtivos sociais e culturais, difundir a criação cultural e a pesquisa científica e tecnológica, bem como socializar e democratizar o conhecimento produzido e existente no Instituto.

A Pro-Reitoria de Extensão - PROEX, o órgão executivo, no âmbito do Instituto Federal Baiano - IF Baiano, responsável por propor, planejar, coordenar, fomentar e acompanhar as políticas e as atividades de extensão, passou a utilizar a partir do ano de 2019, o Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP para registro e execução das atividades de extensão.

Neste sentido, a PROEX apresenta este manual cujo objetivo é orientar os extensionistas do IF Baiano sobre os procedimentos para registro da execução, monitoramento e da conclusão das ações de extensão no Sistema Único de Administração de Pessoal - SUAP, demonstrando cada etapa para realizar a execução, monitoramento e a conclusão de projetos de extensão.

2. Orientações aos (às) Coordenadores(as) de Projetos de Extensão

O(A) Coordenador(a) de Projetos de Extensão e responsável

pelo contínuo acompanhamento das ações de extensão, neste sentido e necessário que o registro de cada etapa seja realizado logo após sua execução.

Os relatórios parciais, finais e de prestação de contas, são gerados automaticamente pelo sistema conforme o(a) coordenador(a) de projeto registra a execução no SUAP.

As declarações, da mesma forma, são geradas automaticamente pelo sistema conforme o(a) coordenador(a) de projeto insere a execução no SUAP.

Os Certificados somente são gerados após a finalização e conclusão das ações de extensão e para aqueles que são membros da equipe cadastrada no SUAP.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o(a) Coordenador(a) de Extensão do seu *Campus*.

3. Orientações às Coordenações de Extensão

O(A) Coordenador(a) de Extensão é responsável pelo acompanhamento e validação das ações de extensão incluídas no SUAP, neste sentido *é necessário que haja, regularmente, o monitoramento e validação das ações cadastradas no sistema, objetivando garantir que estas sejam adequadamente lançadas e desenvolvidas durante a sua execução, evitando possíveis falhas e possibilitando corrigi-las imediatamente, a fim de não comprometer a conclusão do projeto.*

Em caso de dúvida, entre em contato através de e-mail para: cppex@reitoria.ifbaiano.edu.br.

4. Registro das atividades executadas

O(A) Coordenador(a) do(a) Projeto deve registrar todas as atividades executadas, gerenciar os gastos, inserir fotos e anexos.

O registro das atividades é obrigatório e **deve ser feito em tempo real**. Para isso, acesse o módulo **Extensão > Projetos > Meus projetos, selecionar o projeto desejado e clicar na aba >Metas/atividades > Registrar execução.**

“Figura (1) – Tela: Metas / Atividades / Registrar Execução”

Período do Edital: Execução
Campos do Projeto: RET
Monitor do Projeto: Cailia Santos

Dados do Projeto: Dados do Edital, Caracterização dos Beneficiários, Equipe, **Metas/Atividades**, Plano de Aplicação, Plano de Desenvolvimento, Anexos, Fotos

Prestitação de Contas, Pendências, Conclusão, Dados de Seleção, Lições Aprendidas

Meta 1 - 20/12/18 até 30/12/18

Adicionar Meta

Adicionar Atividade, Clonar Atividade

Descrição da Meta
BIBLIOGRAFIA

Atividades

Ações	Ordem	Planejado	Executado
		Descrição, Indicador Quantitativo, Qté., Período	Ação, Indicador Qualitativo, Observação, Qté., Período, Comprovante
<input checked="" type="checkbox"/>	1	VOU PINTAR A CASA Responsável: Ana Paula Marques de Figueiredo, DIAS, 10, De 20/12/2018 até 30/12/2018	FICOU BOM, Registrar Execução
<input checked="" type="checkbox"/>	2	VOU PINTAR A CASA Responsável: Ana Paula Marques de Figueiredo, DIAS, 10, De 20/12/2018 até 30/12/2018	FICOU BOM, Execução Registrada em: 09/09/2019, Atendido Parcialmente, Ativar Execução, Registrar Execução

Guia de Desenvolvimento, Alterar Tema, Alterar Contrata, Gerenciar Seções, Imprimir, Topo da Página

Ao clicar em **Registrar execução**, aparecerá a tela “**Registro de Execução de Atividade**”:

“Figura 2 – Tela: Registro de Execução de Atividade”

Registro de Execução de Atividade

Indicadores Qualitativos: [dropdown]

Quantidade: 10

Quantidade de "DIAS": [input]

Início da Execução: 20/12/2018

Fim da Execução: 30/12/2018

Descrição da Atividade Realizada: [text area]

Arquivo: [input] Nenhum arquivo selecionado

Salvar

4.1 Registro da execução das atividades

No menu **Indicador qualitativo**, selecione se o objetivo da atividade foi atendido, atendido parcialmente ou não atendido;

No momento do registro, se a atividade não foi executada no prazo planejado, as **datas de início e término** podem ser alteradas.

Descreva a **atividade realizada** e clique em **Salvar**.

Enquanto o(a) Coordenador(a) de Extensão não validar a atividade registrada, o(a) Coordenador(a) de Projeto pode alterar ou excluir o registro. – O sistema permite que outras metas e atividades, além das já aprovadas, sejam inseridas durante a execução do projeto.

“Figura 3 – Tela: Registro de Execução de Atividade preenchida”

Registro de Execução de Atividade

Indicadores Qualitativos: Não Atendido

Quantidade: 10

Quantidade de DIAS: 30/12/2018

Início da Execução: 10/01/2019

Fim da Execução: 10/01/2019

Descrição da Atividade Realizada: não foi atendido devido ao pagamento do financeiro não ter sido liberado.

Arquivos: Nenhum arquivo selecionado

Reservação	Qtd.	Período	Comprovante
		De 20/12/2018 até 30/09/2019	

5. Registro de Gastos

O(A) Coordenador(a) do Projeto deve acessar o módulo **Extensão > Projetos > Meus projetos, selecionar o projeto desejado e clicar na aba > Plano de desembolso > Gerenciar gastos e registrar cada um dos gastos.**

A comprovação dos gastos é obrigatória e o(a) Coordenador(a) do Projeto deverá mantê-la atualizada, à medida que o projeto for executado, anexando os comprovantes das despesas realizadas, observando os tipos de documentos fiscais legalmente aceitos (nota fiscal, cupom fiscal, recibo).

Verifique as orientações acerca dos tipos de despesas (consumo x permanente) e documentos fiscais legais aceitos que se encontram no Guia Rápido, disponível na página da PROEX.

“Figura 4 – Tela: Plano de desembolso”

Ações	Memória de Cálculo	Ano	Mês	Valor	Valor Executado	Valor Disponível	Opções
-	333000 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores / PROEX - COMPRAR TINTA	2018	12	100,00	-	100,00	Gerenciar Gasto
-	333000 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores / PROEX - comprar tinta	2019	10	50,00	-	50,00	Gerenciar Gasto
-	333000 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores / PROEX - massa corrida	2019	10	2.950,00	-	2.950,00	Gerenciar Gasto
-	333000 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores / PROEX - comprar tinta	2019	10	100,00	-	100,00	Gerenciar Gasto
-	333000 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores / PROEX - massa corrida	2019	12	500,00	-	500,00	Gerenciar Gasto

“Figura 5 – Tela: Gerenciar Gastos”



Ao clicar em **“gerenciar gastos”** abrirá a tela **“gastos registrados”** para que seja devidamente preenchida conforme tela abaixo (Figura 6).

O(A) Coordenador do Projeto pode alterar/incluir gastos durante o período de execução do projeto, desde que compatíveis com os recursos fomentados e alinhados às metas do projeto.

As alterações, quando realizadas, deverão ser previamente solicitadas por meio do formulário de alteração de projetos, disponível no SUAP, mediante prévia avaliação e autorização da PROEX.

Deve-se registrar no desembolso o valor dos itens adquiridos que consta na nota fiscal; a mesma regra se aplica para os serviços, observado os descontos obtidos. No relatório final o sistema calculará o valor utilizado.

“Figura 6 – Tela: Gastos Registrados”

Gastos Registrados Retornar ao Projeto

Ações	Ano	Mês	Descrição	Observação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Comprovante	Data de Cadastro	Avaliação
Adicionar Gasto										
<p>Ano: 2019</p> <p>Mês: 1</p> <p>Descrição: COMPRAS</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Valor Unitário (R\$): 63,17</p> <p>Observação:</p> <p>Nota Fiscal ou Cupom:</p> <p>Cadastro Projeto:</p>										

Se não houver alteração em relação ao valor ou a data, clique em **Salvar**. Após o registro, aparecerá a tela conforme a **Figura 7**.

“Figura 7 – Tela: Gastos Registrados – após registro”

Gastos Registrados Retornar ao Projeto

Ações	Ano	Mês	Descrição	Observação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Comprovante	Data de Cadastro	Avaliação
<input checked="" type="checkbox"/>	2018	12	COMPRAR TINTA		1	63,17	63,17	Nota Fiscal / Cupom	16/09/2019	Aprovado em 27/09/19 Avaliador: Cailla Teixeira Santos (1799356)

6. Conclusão do projeto

Para realizar a conclusão do projeto, faz-se necessário atender ao que segue:

- registrar todas as atividades e todos os desembolsos (que devem ser alimentados regularmente);
- anexar fotos com legenda (observar a qualidade da imagem)
- informar pelo menos uma lição aprendida;
- anexar todos os documentos obrigatórios da equipe;
- anexar a avaliação dos alunos (se solicitados no edital);
- em caso de recurso financeiro não utilizado, realizar o recolhimento através de GRU (verificar o procedimento

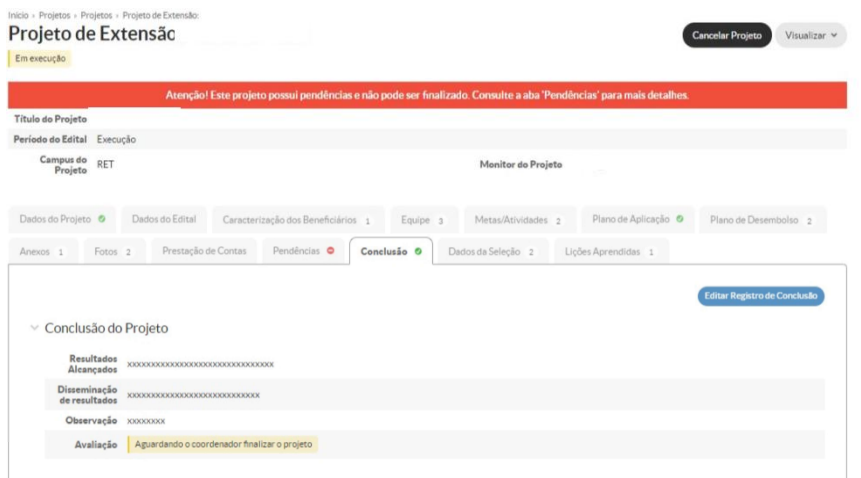
disponível na página da PROEX) e anexar o comprovante na aba **“Prestação de contas”**, em **“Comprovante de pagamento de GRU”**; (Figura 8)

- g) preencher os resultados alcançados na aba “conclusão”, relatar a forma como se dará a disseminação dos resultados, bem como informar observações importantes e **Salvar**;
- h) verificar se existem pendências. (Orientações no **item 7**)

“Figura 8 – Tela: Prestação de Contas – para preenchimento quando necessário para atender à alínea “f” - Anexar o Comprovante de Pagamento de GRU.



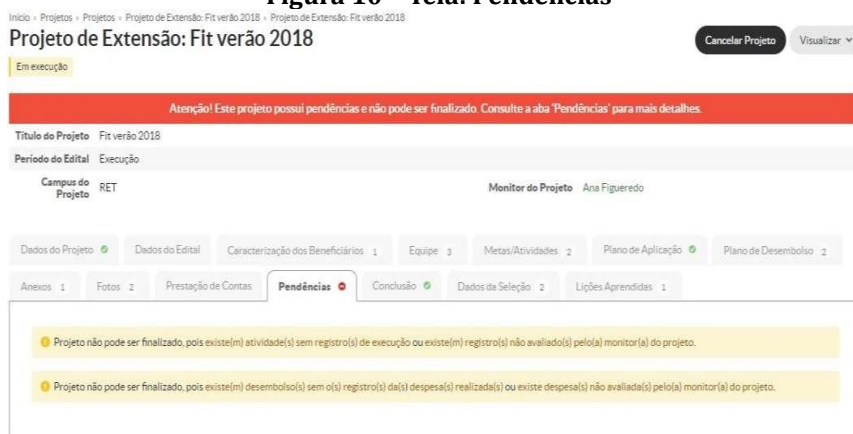
“Figura 9 - Tela: Conclusão do Projeto – preenchimento do solicitado na alínea “g”



O(A) Coordenador(a) do Projeto deve acessar o módulo **Extensão > Projetos > Meus projetos, selecionar o projeto desejado e clicar na aba > Pendências (Figura 10)** e verificar se existem pendências da sua responsabilidade que impedem a conclusão do projeto, pois o projeto somente será finalizado após solucionados os requerimentos desta aba.

Nesta aba também terá informações de pendências relativas às responsabilidades do(a) Coordenador(a) de Extensão.

“Figura 10 – Tela: Pendências”



7. Finalização do Projeto pelo(a) Coordenador(a) de Projeto

Essa etapa somente poderá ser realizada pelo(a) Coordenador(a) de Projeto após o(a) Coordenador(a) de Extensão do Campus e a PROEX já terem efetivado a **“Validação da Execução: metas e gastos”**, ou seja, após validar a conclusão do projeto.

Para finalizar o projeto, o(a) Coordenador(a) de Projetos deverá clicar em **“Finalizar Projeto” (Figura 11)** e, nesse momento, será exibida a seguinte mensagem: **“Deseja mesmo finalizar a conclusão? Após finalizar não será mais possível alterá-la”.** (Figura12). Ao clicar no **“OK”**, a conclusão será finalizada e aparecerá a mensagem: **“Conclusão finalizada com sucesso”.** (Figura 13)

“Figura 11 – Tela: Finalizar Projeto” para finalizar a conclusão

Início > Projetos > Projeto de Extensão: Fit verão 2018

Projeto de Extensão: Fit verão 2018

Finalizar Projeto

Cancelar Projeto

Visualizar

Em execução

Título do Projeto Fit verão 2018

Período do Edital Execução

Campus do Projeto RET Monitor do Projeto Ana Figueredo

Dados do Projeto

Dados do Edital Caracterização dos Beneficiários 1 Equipe 2 Metas/Atividades 2 Plano de Aplicação Plano de Desenvolvimento 2 Anexos 1 Fotos 2

Prestação de Contas Pendências Conclusão Dados da Seleção 2 Lições Aprendidas 1

Dados do Projeto

Editar Projeto Alterações do Projeto

Início da Execução 15/10/2018 Término da Execução 29/05/2020

Possui Cunho Social Não

Foco Tecnológico Artes Cênicas

Área do Conhecimento COMUNICAÇÃO (CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS) Área Temática Saúde

Tema Saúde da mulher

Pré-seleção Pré-selecionado em 15/10/2018 Data da Pré-seleção 15/10/2018

Seleção Sim Data da Seleção 15/10/2018

Pontuação 95,75

“Figura12 – Tela de Mensagem: *Deseja mesmo finalizar a conclusão? Após finalizar não será possível alterá-la.*”

suap.teste.ifbaiano.edu.br/diz

Deseja mesmo finalizar a conclusão? Após finalizar, não será mais possível alterá-la.

OK Cancelar

Início > Projetos > Projeto de Extensão: Fit verão 2018

Projeto de Extensão: Fit

Em execução

Título do Projeto Fit verão 2018

Período do Edital Execução

Campus do Projeto RET Monitor do Projeto Ana Figueredo

Dados do Projeto

Dados do Edital Caracterização dos Beneficiários 1 Equipe 3 Metas/Atividades 2 Plano de Aplicação Plano de Desenvolvimento 2 Anexos 1 Fotos 2

Prestação de Contas Pendências Conclusão Dados da Seleção 2 Lições Aprendidas 1

Dados do Projeto

Editar Projeto Alterações do Projeto

Início da Execução 15/10/2018 Término da Execução 29/05/2020

Possui Cunho Social Não

Foco Tecnológico Artes Cênicas

Área do Conhecimento COMUNICAÇÃO (CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS) Área Temática Saúde

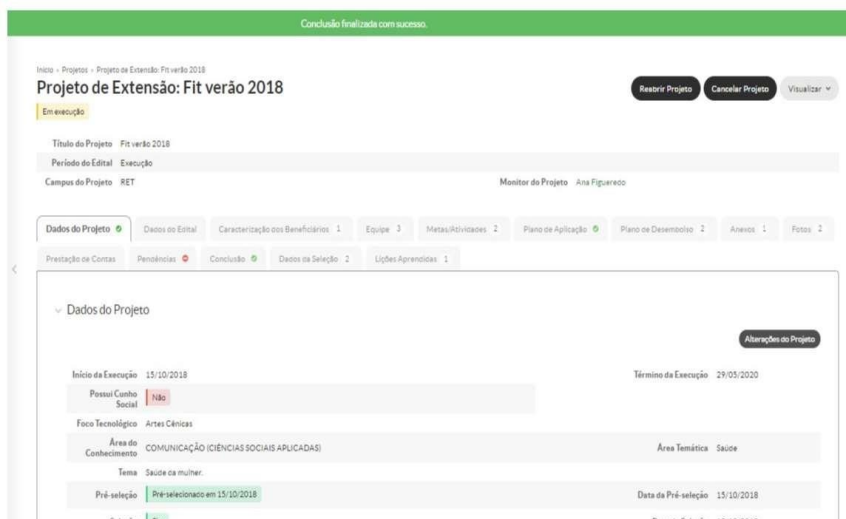
Tema Saúde da mulher

Pré-seleção Pré-selecionado em 15/10/2018 Data da Pré-seleção 15/10/2018

Seleção Sim Data da Seleção 15/10/2018

Pontuação 95,75

“Figura 13 – Tela de mensagem: Conclusão finalizada com sucesso”



8. Monitoramento pelo(a) Coordenador(a) de Extensão do *Campus* e Pró-Reitoria de Extensão

O(A) Coordenador(a) de Extensão deverá monitorar, **regularmente**, as metas e gastos incluídos pelo(a) Coordenador(a) de Projetos, bem como validá-los no SUAP.

8.1 Avaliação e Validação do projeto pelo(a) Coordenador(a) de Extensão

O(A) Coordenador(a) de Extensão deverá executar as seguintes etapas:

- a) analisar e avaliar as informações contidas nas abas do projeto:
 - a.1) Caracterização de beneficiário;
 - a.2) Equipe;
 - a.3) Metas e Atividades;
 - a.4) Plano de Aplicação;
 - a.5) Plano de Desembolso;
 - a.6) Anexos;
 - a.7) Fotos;
 - a.8) Prestação de Contas; e

- a.9) Lições Aprendidas.
- aprovar ou não as “metas” (justificar);
 - aprovar ou não os “gastos” (justificar); e
 - solicitar à PROEX, através de ofício, a emissão do parecer final para projetos que envolvam recursos financeiros. Observar o modelo de ofício.

8.2 Passo a passo da atividade de monitoramento

Para realizar o monitoramento o(a) Coordenador(a) de Extensão do Campus/Monitor deverá acessar o módulo **>Extensão > Projetos > Monitoramento** e clicar em **>Acompanhar validação**, tela abaixo (Figura 14).

“Figura 14 – Tela: Monitoramento – Acompanhar Validação”

Inicio > Monitoramento

Monitoramento

FILTROS

Palavra-chave: Filtro por Ano: Seleção um ano Edital: Campus:

Projetos

Legenda: Projeto com atividade em atraso Projeto com atividade ou gasto percento de validação

Total de 1 item

-	Título	Período de Execução	Campus	Proporção da Execução	Proporção da Avaliação	Opções
Q	Fit verão 2018	15/10/2018 - 29/05/2020	RET	5/5 100%	0/5 0%	<input type="button" value="Acompanhar Validação"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Total de 1 item

Observe que nessa tela (Figura 14) o(a) Coordenador(a) de Extensão visualizará o percentual da execução (**proporção de execução**) e da avaliação (**proporção de avaliação**) registrados no projeto.

8.2.1 Metas e Gastos

Ao clicar em “acompanhar validação” aparecerá a tela “Validar Execução”, na qual o(a) Coordenador(a) de Extensão do Campus/Monitor deverá analisar as informações prestadas nas “metas e gastos” (Figuras 15 e 16, respectivamente) e “Aprovar” ou “Não aprovar”, neste último caso deverá justificar.

“Figura 15 – Tela: Validar Execução - Metas”

Início > Monitoramento > Validar Execução > Validar Execução

Validar Execução

Visualizar Projeto

Edital: EDITAL DE EXTENSÃO Nº 04/2018-PROJETO MARGARIDAS/TESTE

Título do Projeto: Fiv verbo 2018

Coordenador do Projeto: Celia Santos

Campus do Projeto: RET

Situação do Projeto: Em execução

Monitor do Projeto: Ana Figueredo

Metas: Gastos | Condição do Projeto

Meta 1 - xxx

Atividades

#	Ordem	Descrição	Indicador Quantitativo	Indicador(s) Qualitativo(s)	Qtz Prevista	Qtz Executada	Período Previsto	Período Executado	Data de Registro da Execução	Resultado Esperado	Observação	Comprovante	Avaliação
1		xxxxxxxxxxxx	kg	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	2	2	De 15/10/2018 até 31/10/2018	De 15/10/2018 até 20/02/2020	27/03/2020	Atendido	Etapa concluída com sucesso.	-	Aprovado em 27/03/20 Avaliador: Ana Paula Marques de Figueiredo (1669288) Cancelar Avaliação

Meta 2 - xxx

Atividades

#	Ordem	Descrição	Indicador Quantitativo	Indicador(s) Qualitativo(s)	Qtz Prevista	Qtz Executada	Período Previsto	Período Executado	Data de Registro da Execução	Resultado Esperado	Observação	Comprovante	Avaliação
2		xxx	1	1.	1	1	De 18/02/2020 até 06/03/2020	De 18/02/2020 até 06/03/2020	27/03/2020	Atendido	finalizada...	-	Aprovado Nota Aprovear

“Figura 16 – Tela: Validar Execução - Gastos”

Início > Monitoramento > Validar Execução > Validar Execução

Validar Execução

Visualizar Projeto

Edital: EDITAL DE EXTENSÃO Nº 04/2018-PROJETO MARGARIDAS/TESTE

Título do Projeto: Fiv verbo 2018

Coordenador do Projeto: Celia Santos

Campus do Projeto: RET

Situação do Projeto: Em execução

Monitor do Projeto: Ana Figueredo

Metas: Gastos | Condição do Projeto

Validação dos Gastos

#	Ano	Mês	Descrição	Observação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Comprovante	Avaliação
2020	2		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	-	1	10,00	10,00	Nota Final / Copiar	Aprovado em 27/03/20 Avaliador: Ana Paula Marques de Figueiredo (1669288) Cancelar Avaliação
2020	3		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	-	1	10,00	10,00	Nota Final / Copiar	Aprovado Nota Aprovear

8.3 Conclusão do Projeto: Emissão de Parecer pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) / Coordenador(a) de Extensão

Essa etapa somente será realizada pela PROEX nos casos em que os projetos envolvam recursos financeiros. Caso contrário, o(a) Coordenador(a) de Extensão será responsável pela emissão do parecer final.

Para que a PROEX possa realizar a etapa de **Conclusão do Projeto**, com a **emissão do parecer**, o mesmo deve necessariamente

ter sido monitorado/validado pela Coordenação de Extensão e finalizado (concluído) pelo(a) Coordenador(a) de Projetos, conforme orientações contidas no **item 8** deste Anexo.

Caso o projeto não tenha sido finalizado pelo(a) Coordenador(a) de Projetos, observe (**Figura 17**)

que o campo “**avaliação**”, terá a seguinte observação: “**aguardando finalização do Projeto**”

Caso o projeto tenha sido finalizado, ficará disponível a seguinte mensagem “**emitir parecer**” (**Figura 18**)

“Figura 17 – Tela: Validar Execução: Aguardando finalização do projeto pelo (a) Coordenador(a) de Projetos”

The screenshot shows a web interface for project validation. At the top, there are navigation links: 'Início', 'Monitoramento', 'Validar Execução', and 'Validar Execução'. Below this is the title 'Validar Execução' and a 'Visualizar Projeto' button. The main content area displays project details: 'Edital: EDITAL DE EXTENSÃO Nº 04/2018-PROJETO MARGARIDAS(TESTE)', 'Título do Projeto: Ft verão 2018', 'Coordenador do Projeto: Cátia Sartos', 'Campus do Projeto: RET', 'Situação do Projeto: Em execução', and 'Monitor do Projeto: Ana Figueiredo'. There are tabs for 'Metas', 'Gastos', and 'Conclusão do Projeto'. The 'Conclusão do Projeto' tab is active, showing a 'Validação da Conclusão do Projeto' section with fields for 'Resultados Alcançados', 'Disseminação de resultados', 'Observação', and 'Avaliação'. The 'Avaliação' field contains the text 'Aguardando Finalização do Projeto'.

“Figura 18 – Tela: Validar Execução: quando já está disponível para parecer.”

This screenshot is similar to the previous one, showing the same project details and navigation. However, the 'Avaliação' field in the 'Validação da Conclusão do Projeto' section now contains the text 'Emitir Parecer', indicating that the project is ready for evaluation.

8.3.1 Emissão de Parecer pela PROEX ou Coordenação de Extensão

Ao clicar no campo “emitir parecer”, abrirá a tela “Validação da Conclusão do Projeto” (Figura 19), na qual a PROEX deverá marcar o campo: “aprovado” e incluirá no campo observação o seguinte parecer: “projeto aprovado, tendo em vista que alcançou o objetivo esperado e atendeu às normativas da PROEX” e > Enviar. Nesse momento, o projeto ficará com status de concluído e os certificados dos membros da equipe disponíveis para impressão.

“Figura 19 – Tela: Validação da Conclusão do Projeto”



“Figura 20 – Tela: após validação com o status de aprovado, constando o parecer, data e nome do monitor”



9. Relatórios

O gerente sistêmico (PROEX) poderá visualizar os relatórios dos projetos de todos os *Campi*; o(a) Coordenador(a) de Extensão visualizará todos relatórios dos projetos de seu próprio *Campus*; e o(a) Coordenador(a) de Projetos visualizará apenas o relatório de seu próprio projeto.

9.1 Relatórios Parcial e Final

Na medida em que as atividades são registradas no SUAP e as despesas informadas, o sistema gera **relatórios parciais**, transformando-os em um **relatório final** quando o projeto é finalizado.

9.1.1 Emissão dos Relatórios

Para visualizar e emitir os Relatórios Parcial ou Final do projeto, clique no módulo **Extensão > Projetos > Meus projetos**, selecione o projeto desejado e clique em **>Visualizar > Relatório**. (Figura 21).

“Figura 21 – Tela: para visualizar o Relatório Parcial e Final”

Projeto de Extensão: Fit verão 2018

Concluído

Título do Projeto: Fit verão 2018
Período do Edital: Encerrado
Campus do Projeto: FET

Mostrar o Projeto: Anã Figurado

Dados do Projeto | Dados do Edital | Caracterização dos Beneficiários | Equipe | Marcar Atividades | Plano de Aplicação | Plano de Desembolso | Anexos | Fatos

Prestação de Contas | Pendências | Conclusão | Dados de Seleção | Lições Aprendidas

Valor do Financiamento por Projeto

Valor Total Disponível	Planejamento Financeiro		Execução Financeira	
	Planejado	Satis	Executado	Disponível
3.200,00	20,00		3.180,00	20,00

Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso

Elemento de Despesa / Origem	Valor Reservado Total	Previsão			Execução	
		Valor Planejado (Planos de Cálculo (A))	Valor Distribuído (Planos de Desembolso (B))	Valor Disponível (Pagamento (D))	Valor Executado (Desembolso (C))	Valor Disponível (Execução (E))
3.3320 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores / PROEX	42.000,00	20,00	20,00			20,00

É possível ainda a emissão de **Relatórios de Prestação de Contas Parcial e Final**, clique em

Visualizar > Relatório de Prestação de Contas. (Figura 22)

“Figura 22 – Tela: para visualizar o Relatório de Prestação de Contas Parcial e Final”

Inicio > Meu Projeto > Projeto de Extensão: A CASA DA MAE, IDIANA > Relatório projeto > Projeto de Extensão: A CASA DA MAE, IDIANA > Projeto de Extensão: Fit verão 2018

Projeto de Extensão: Fit verão 2018

Concluído

Retornar Projeto Visualizar

Imprimir
Relatório
Relatório de Prestação de Contas
Movimentação

Título do Projeto: Fit verão 2018
Período do Edital: Encerrado
Campus do Projeto: RET
Monitor do Projeto: Ana Figueiro

Dados do Projeto 0
Dados do Edital 0
Caracterização dos Beneficiários 1
Equipe 3
Metas/Atividades 2
Plano de Aplicação 0
Plano de Desembolso 2
Anexos 1
Fotos 2

Prestação de Contas
Prestâncias 0
Conclusão 0
Dados de Seleção 2
Lições Aprendidas 1

Valor do Financiamento por Projeto

Valor Total Disponível	Planejamento Financeiro		Execução Financeira	
	Planejado	Saldo	Executado	Disponível
3.200,00	20,00	3.180,00	20,00	-

Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso

Elemento de Despesa / Origem	Valor Reservado Este	Previsão			Execução	
		Valor Planejado (Memória de Cálculo - A)	Valor Distribuído (Plano de Desembolso - B)	Valor Disponível (Planejamento - C)	Valor Executado (Desembolso - D)	Valor Disponível (Estudo - E - C)
333000 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores / PROEX	42.000,00	20,00	20,00	-	20,00	-

Selecione o tipo (parcial ou final), o elemento de despesa, ano e mês desejados e clique em Enviar. (Figura 23)

“Figura 23 – Tela: para escolha o tipo de Relatório de Prestação de Contas: Parcial ou Final”

Inicio > Meu Projeto > Projeto de Extensão: A CASA DA MAE, IDIANA > Relatório projeto > Projeto de Extensão: A CASA DA MAE, IDIANA > Projeto de Extensão: Fit verão 2018 > Prestação de Contas do Projeto "Fit verão 2018"

Prestação de Contas do Projeto "Fit verão 2018"

Retornar ao Projeto

FLTR02

Tipo do Relatório: Elemento de Despesa: Ano: Mês: Enviar

Parcial
Parcial
Final

Selecione o tipo de relatório.

O relatório pode ser visualizado (comprovantes, notas fiscais e cotações de preços, etc) anexados pelo(a) Coordenador(a) do Projeto) ou gerado em arquivo PDF.

9.2 Relatório de projetos em atraso

O Relatório de projetos em atraso possibilita que o Gerente Sistêmico monitore todos os projetos que se encontram com a execução atrasada ou em dia.

Os(As) Coordenadores(as) de Extensão também podem visualizar os relatórios dos projetos de seu *Campus* e identificar:

a) **projetos em atraso** que estejam com a data de execução vencida e que não foram finalizados no SUAP;

b) **projetos com atividades atrasadas** que possuem atividades planejadas cujo período de execução expirou ou que não tiveram sua execução registrada pelo(a) coordenador(a) do projeto.

c) **projetos em dia** que se encontram dentro do prazo de execução, com todas as atividades já registradas no SUAP.

Para emissão do relatório, acesse **Extensão > Projetos > Relatórios > Lista de projetos em atraso**, filtrando a seleção: ano, edital, e situação e clique em **Enviar**.

“Figura 24 – Tela: Lista de Projetos em Atraso”

Inicio > Lista de Projetos em Atraso
Lista de Projetos em Atraso

FILTROS

Filtrar por Ano: Seleção um ano (2020, 2019) | Filtrar por Edital: | Filtrar por Campus: Seleção um Campus | Filtrar por Situação: Projetos em Atraso | Enviar

realizar a busca.

10. Emissão de Declarações e Certificados

O(A) Coordenador(a) de Projeto poderá emitir para os membros da equipe declarações, quando o projeto estiver em execução, e certificados quando o projeto for concluído.

10.1 Emissão de Declarações

Acesse o projeto na aba > **Equipe**, clique em > **Declaração de Participação**, (Figura 25)

“Figura 25 – Tela: Declaração de Participação”

Dados do Projeto | Dados do Edital | Caracterização dos Beneficiários | Equipe | Metas/Atividades | Plano de Aplicação

Plano de Desemboço | Anexos | Fotos | Prestação de Contas | Pendências | Conclusão | Dados da Seleção | Lições Aprendidas

Equipe

Adicionar Aluno | Adicionar Servidor | Adicionar Colaborador Voluntário

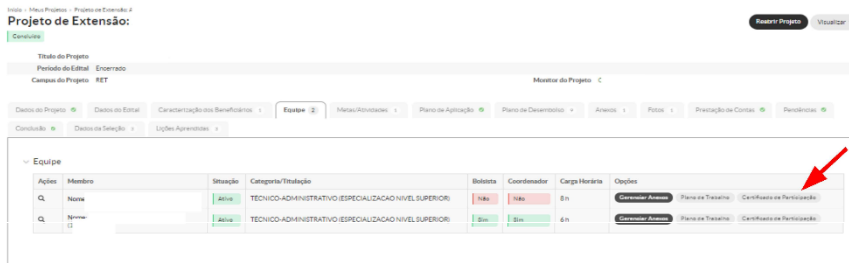
Ações	Membro	Situação	Categoria/Titulação	Bolsista	Coordenador	Carga Horária	Opções
		Ativo	DOCENTE (MESTRE+RSC-III (L.EI 12772/12 ART 18))	Não	Não	2 horas/aula	Encerrar Participação Gerenciar Anexos
		Ativo	DOCENTE (MESTRE+RSC-III (L.EI 12772/12 ART 18))	Não	Sim	4 horas/aula	Substituir Coordenador Gerenciar Anexos

10.2 Emissão de Certificados

Ressalta-se a importância de todas as informações estarem regularmente inseridas no projeto, tendo em vista que o Certificado será emitido com base nelas, não sendo possível qualquer alteração.

Para emitir o certificado, acesse o projeto e na aba >Equipe, clique em > **Certificado de Participação.** (Figura 26)

“Figura 26 – Tela: Certificado de Participação”



Observação

1. Atualmente, nem todos os discentes encontram-se cadastrados no SUAP. Sendo assim, somente será possível a emissão de certificados para os discentes membros de equipe que já estejam no SUAP. A PROEX emitirá os certificados dos discentes não cadastrados no SUAP.
2. O SUAP considera, para fins de emissão do certificado do membro da equipe, a data de entrada e saída no sistema, não sendo possível realizar qualquer alteração de data.

ANEXO IV



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior**

Resolução 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 19 DE JULHO DE 2021

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO
INSTITUTO FEDERAL DE**

**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas
atribuições legais previstas no**

§1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o processo eletrônico SUAP nº
23327.252024.2020-17, e

- as deliberações do Conselho Superior em sua 3ª
Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de
junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o o Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos do Instituto Federal Baiano, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de agosto de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

**Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto**



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior**

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 145.2021- OS-CONSUP/IF Baiano

**REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A curricularização da extensão consiste na inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos técnicos e dos cursos de graduação, como parte obrigatória da formação técnica, científica e humana de todos(as) os(as) discentes, sob a perspectiva de uma transformação social por meio de programas e de projetos orientados por docentes e com a possível colaboração de técnicos(as) administrativos(as) em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), desenvolvidos junto à comunidade externa ao *campus*, nas regiões onde a instituição atua.

Parágrafo único. A curricularização da extensão poderá contemplar outros níveis e modalidades de educação. Para a educação básica, o projeto integrador constitui um componente curricular que tem como princípio a integração entre componentes curriculares de formação geral e profissional, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral e emancipatória dos(das) discentes.

Art. 2º O Projeto Pedagógico dos cursos Superiores (PPC) deverá assegurar, em suas matrizes curriculares, no mínimo, dez por cento da carga horária total do curso em atividades de extensão nas áreas de grande pertinência social, em observância ao perfil de formação profissional, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Entende-se por extensão o processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promova a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade.

§ 1º As atividades de extensão devem envolver as comunidades interna e externa do IF Baiano.

§ 2º A extensão deve estimular a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IF Baiano.

§ 3º As atividades de extensão deverão ser elaboradas com base em conteúdos disciplinares, interdisciplinares ou transdisciplinares.

§ 4º A curricularização das atividades de extensão, ao expressar a compreensão da experiência extensionista como elemento formativo, coloca o(a) discente como agente de sua formação, ou seja, deixando de ser mero(a) espectador(a) de um conhecimento validado pelo(a) docente para tornar-se protagonista do processo.

Art. 4º O objetivo da curricularização da extensão é intensificar, aprimorar e articular as ações de extensão nos processos educacionais, sob os seguintes princípios:

I- integração entre ensino, pesquisa e extensão ao longo da trajetória acadêmica no respectivo curso;

II- relação interativa entre docentes, técnicos(as) administrativos(as), discentes, colaboradores(as) internos(as) e sociedade, no desenvolvimento das atividades de extensão;

III- atendimento à comunidade externa como processo de aplicação de soluções acadêmicas ou institucionais a questões do meio social, especialmente junto a grupos em vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental;

IV- indução do desenvolvimento sustentável, especialmente no universo dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;

V- preparação dos(das) discentes para a atuação no mundo do trabalho, conforme as dinâmicas do meio social e o seu perfil de formação.

Art. 5º A curricularização deve seguir os princípios, os conceitos, as abrangências e as orientações do Regulamento de Extensão do IF Baiano e deste Regulamento.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 6º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do(da) discente, conforme normas institucionais próprias.

Art. 7º Para fins de curricularização, os(as) discentes participarão das ações de extensão nas seguintes modalidades:

I- programa: conjunto de projetos e ações de extensão e/ou outras atividades de extensão vinculadas, de caráter orgânico-institucional, com diretrizes voltadas a objetivos comuns, direcionadas a questões relevantes da sociedade;

II- projeto: conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolva docentes, discentes e servidores(as) técnico-administrativos(as), desenvolvidas junto à comunidade, mediante ações processuais contínuas.

Parágrafo único. As demais modalidades de extensão (eventos, cursos e oficinas) deverão ser realizadas de forma vinculada aos programas e aos projetos, no intuito de garantir o direcionamento estratégico para a consolidação das bases teórico-prático-reflexivas, concebidas pelos colegiados dos cursos.

Art. 8º Os projetos e os programas de extensão deverão observar os seguintes requisitos:

I- proposição das atividades de acordo com, pelo menos, uma linha de extensão e uma área temática, conforme definido na Resolução Nº 46/2119-CONSUP/IF Baiano;

II- apresentação de título do projeto ou do programa, dos dados dos(as) coordenadores(as) e dos membros envolvidos(as); apresentação da proposta com ementa, com objetivos, com justificativa, com metodologia, com carga horária, com cronograma de ações relacionado ao objetivo do curso, com a viabilidade de desenvolvimento, com o público-alvo, com as formas de acompanhamento e de avaliação, com as referências e com o perfil do(a) egresso(a);

III- demonstração do seu caráter interdisciplinar e transdisciplinar;

IV- possibilidade de desenvolvimento junto à comunidade externa (produtores(as) rurais, movimentos sociais, instituições públicas ou outras entidades que desenvolvam atividades com as comunidades em vulnerabilidade social).

Art. 9º Os projetos e os programas de extensão que contarão como carga horária para fins de curricularização da extensão poderão ser apresentados e propostos em reuniões dos colegiados por docentes ou por servidores(as) técnico-administrativos(as). Faz-se necessário ter um(a) docente na equipe de execução, responsável pelo cadastro do projeto no Sistema Unificado de Educação Pública (SUAP), pela orientação dos(das) discentes, pela prestação de contas e pelo

lançamento das notas e da frequência no(s) sistema(s) de acompanhamento técnico e pedagógico.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO CURRICULAR

Art. 11. A curricularização da extensão deverá ser contemplada no PPC como:

I- componente curricular de extensão não específico, com parte da carga horária;

II- componente curricular de extensão com conteúdo específico, com toda a carga horária.

§ 1º Em um mesmo curso, poderão ser implantadas as opções previstas nos incisos I e II, concomitantemente.

§ 2º os componentes curriculares de extensão não específicos, conforme previsto no inciso I deste artigo, serão definidos no planejamento de cada curso. Trata-se da utilização de um recorte da carga horária do componente curricular em atividades de extensão, devendo tal quantitativo ser discriminado no PPC.

§ 3º A indicação da carga horária do componente curricular destinada às atividades de extensão deverá estar expressa na matriz curricular e na ementa do componente.

§ 4º A descrição das atividades de extensão a serem desenvolvidas serão detalhadas no plano de ensino e no diário de classe do(s) componente(s) curricular(es) de extensão, em consonância com o perfil de formação profissional do curso e com a ementa constante no PPC.

Art. 11. As atividades curriculares de extensão, quando realizadas na forma de componente curricular de extensão específico, deverão constar da estrutura curricular sob a denominação de Práticas curriculares de Extensão, possuindo carga horária mínima de sessenta horas em cada componente curricular, distribuídas da seguinte forma:

I- Prática curricular de Extensão I (PCE I), que deverá abordar os tópicos de introdução à extensão associados às atividades práticas;

II- Prática curricular de Extensão II (PCE II), que deverá dar continuidade aos conteúdos de extensão, acompanhados das atividades práticas. Haverá a possibilidade de o(a) discente creditar a participação em projetos de extensão, vinculados à área específica do curso, na carga horária desse componente curricular.

§ 1º É obrigatória a inclusão da Prática curricular de Extensão I e da Prática curricular de Extensão II no PPC, podendo ainda, a critério do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do colegiado de curso, serem incluídos nos currículos outros componentes curriculares com essas mesmas características (como as Práticas curriculares de Extensão III, IV, V etc.).

§ 2º Não é permitido o aproveitamento de créditos de extensão no componente de Prática curricular de Extensão I.

§ 3º Haverá a possibilidade de o(a) discente creditar a carga horária da participação em projetos de extensão, vinculados à área específica do curso, no componente Prática curricular de Extensão II.

§ 4º Entendem-se como créditos de extensão a carga horária decorrente da participação do(a) discente como bolsista ou como voluntário(a) em projetos de extensão voltados à área específica do curso no qual está matriculado(a) e devidamente registrados na instituição.

§ 5º O aproveitamento dos créditos de extensão no componente curricular previsto no inciso II deste artigo seguirá os trâmites previstos na Organização Didática dos cursos da Educação Superior do IF Baiano.

§ 6º O(A) discente que realizar a creditação de atividades de extensão atingindo a totalidade da carga horária do componente curricular de que trata o inciso II deste artigo será dispensado(a) do componente.

Art. 12. A totalização das cargas horárias cumpridas até o final do curso deverá ser identificada na matriz curricular como curricularização da extensão.

Parágrafo único. O que caracteriza essas atividades de extensão é o cumprimento da carga horária total mínima de dez por cento, estabelecida no Plano Nacional de Educação 2114- 2124, executadas, pelo(a) discente, de forma harmoniosa e interativa junto à comunidade externa e em conformidade com a sua disponibilidade acadêmica.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA DAS PRÁTICAS CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 13. A carga horária docente para as proposições de Práticas curriculares de Extensão será computada normalmente como hora-aula, conforme Regulamento de atividades Docentes do IF Baiano.

Art. 14. A carga horária das Práticas curriculares de Extensão, bem como o percentual para atividades curriculares de extensão nos componentes curriculares já existentes na matriz curricular dos cursos, uma vez definidos,

não poderão ser alterados em novas ofertas. caso haja necessidade de mudança, deverá haver proposição de alteração do PPC.

Art. 15. As ações destinadas a compor a carga horária da curricularização da extensão nos cursos presenciais serão realizadas por grupo de discentes, servidores(as) (técnico- administrativos(as) e docentes) e colaboradores(as) internos(as) e externos(as), de forma coletiva.

Art. 16. As Práticas curriculares de Extensão nos cursos de Educação a Distância poderão ser realizadas de forma individual ou coletiva devido às especificidades dessa modalidade, entretanto, devem sempre ser realizadas presencialmente junto à comunidade externa, por se tratar de práticas de integração.

Art. 17. A curricularização da extensão poderá também ser adotada nos cursos técnicos e nos cursos superiores de pós-graduação, em todos os *campi*, conforme estabelecido no PPC.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZADAS

Art. 18. A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) deverão organizar e orientar sobre os registros necessários nos documentos institucionais.

Art. 19. À PROEX, cabe:

I- mobilizar e informar à comunidade acadêmica sobre a curricularização da extensão;

II- acompanhar e avaliar o processo de implementação da curricularização da extensão no âmbito do IF Baiano.

Art. 21. Ao Núcleo Docente Estruturante, cabe:

I- propor os componentes curriculares de extensão específicos e não específicos da matriz curricular do PPC, definindo carga horária e semestres de oferta;

II- submeter o PPC à apreciação do colegiado do curso.

Art. 21. Ao colegiado do curso, cabe:

I- apreciar a proposta do NDE, quanto a ajuste curricular e às alterações no PPC;

II- validar, em conjunto com o(a) coordenador(a) do curso, os documentos comprobatórios apresentados pelo(a) discente, nos casos de creditação de atividades de extensão no componente curricular específico de extensão denominado Práticas curriculares de Extensão II.

Art. 22. Ao(À) coordenador(a) de curso, cabe:

I- acompanhar os trâmites de submissão do PPC, com as propostas de curricularização da extensão, às instâncias superiores para apreciação;

II- articular, junto aos(às) docentes do curso, a oferta dos projetos e dos programas que comporão os componentes curriculares de extensão específicos e não específicos, semestralmente;

III- orientar o corpo docente para a realização e para o registro das ações de extensão durante o curso;

IV- acompanhar o registro da curricularização da extensão no PPC, no plano de ensino, no diário de classe e no cadastro de programas e de projetos, em parceria com a coordenação de Extensão;

V- Verificar a veracidade da documentação fornecida pelo(a) discente e validar, em conjunto com o colegiado do curso, os documentos comprobatórios apresentados pelo(a) discente, nos casos de creditação de atividades de extensão no componente curricular denominado Práticas curriculares de Extensão II;

VI- solicitar, à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), o registro da carga horária de extensão exigida para a curricularização no histórico escolar do(da) discente;

VII- promover o cumprimento deste Regulamento e a efetiva integralização da carga horária de extensão;

VIII- resolver, junto ao colegiado do curso, à Diretoria Acadêmica e à coordenação de Extensão, os casos omissos deste Regulamento.

Art. 23. Ao(À) coordenador(a) de extensão, cabe:

I- acompanhar o trabalho do NDE e dos colegiados de curso no planejamento, na organização e no desenvolvimento dos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos;

II- avaliar e aprovar, em articulação com os NDEs, com os colegiados de cursos e com as coordenações de cursos os programas e os projetos de extensão elaborados a partir da curricularização da extensão, definidos nos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos do PPC;

III- orientar e acompanhar o cadastro das ações de curricularização da extensão para fins de organização dos registros institucionais e para posteriores avaliações de curso *in loco*.

Art. 24. Ao(À) docente, cabe:

I- cadastrar os programas e os projetos no SUAP, com a definição da carga horária a ser validada nos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos;

II- conduzir aulas e atividades de preparação e realizar o acompanhamento, a avaliação e a orientação das atividades dos programas e dos projetos da curricularização da extensão;

III- realizar a avaliação e acompanhar a frequência do(da) discente nas etapas de execução dos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos.

Art. 25. Ao(À) discente, cabe:

I- matricular-se nos componentes curriculares específicos e não específicos de extensão propostos na matriz curricular do seu curso;

II- ter ciência do programa e do projeto vinculados aos componentes curriculares específicos e não específicos de extensão nos quais se matriculou;

III- acompanhar o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos, para o cumprimento do percentual de, no mínimo, dez por cento da carga horária do curso.

Art. 26. Os programas e os projetos vinculados aos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos poderão contar com a participação de colaboradores(as) internos(as) e externos(as) na sua execução.

§ 1º Ao(À) colaborador(a) técnico-administrativo(a) da instituição, recomenda-se destinar parte da sua carga horária à execução das atividades e das ações previstas no(s) programa(s) e no(s) projeto(s) de extensão, solicitando a anuência da sua chefia imediata.

§ 2º Por colaboradores(as) externos(as) entendem-se servidores(as) e discentes egressos(as) da instituição e demais membros da comunidade externa.

§ 3º Ao(À) colaborador(a) externo, cabe a celebração de termo de prestação de serviço voluntário, conforme regulamento próprio.

CAPÍTULO VI DA PREVISÃO E DAS ESTRATÉGIAS DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA FINS DE CURRICULARIZAÇÃO

Art. 27. A Reitoria, em articulação com os *campi*, deverá apoiar, por meio da destinação de recursos previstos no planejamento orçamentário anual, a

implementação da curricularização da extensão, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. No planejamento orçamentário dos cursos, deverão ser previstos recursos para o desenvolvimento e para a implementação da curricularização da extensão, conforme plano de trabalho da coordenação de curso.

Art. 28. O fomento para o desenvolvimento das ações extensionistas previstas no PPC poderá ser oriundo da participação de organizações parceiras e/ou demandantes, públicas ou privadas.

Parágrafo único. A parceria com outras instituições, para o desenvolvimento das ações extensionistas, deverá ser formalizada em cada *campus*, de acordo com termo de cooperação ou de convênio específico.

CAPÍTULO VII DO USO DO SUAP NO REGISTRO DA CURRICULARIZAÇÃO

Art. 29. O Sistema Unificado da Administração Pública é uma plataforma institucional adotada pelo IF Baiano para registro, para monitoramento e para certificação de programas e projetos de extensão.

Art. 31. Os(As) docentes e os demais membros da equipe responsável pelos programas e pelos projetos vinculados aos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos deverão estar devidamente cadastrados na plataforma SUAP.

Art. 31. Os programas e os projetos vinculados aos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos deverão ter sua proposta, seu desenvolvimento e sua conclusão documentados e registrados no SUAP, para acompanhamento e para monitoramento dos indicadores de extensão, bem como para acompanhamento técnico e pedagógico.

Art. 32. A Pró-Reitoria de Extensão publicará edital de fluxo contínuo específico para cadastro e para acompanhamento de projetos que serão utilizados para compor a carga horária da curricularização da extensão no âmbito dos cursos de graduação.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 33. A avaliação da participação do(da) discente nos programas e nos projetos de extensão será realizada por meio da apresentação de produtos, de relatórios, de artigos, de seminários ou de portfólios aos(as) docentes responsáveis pelo componente curricular. Esses(as) docentes registrarão a

prestação de contas na coordenação de Extensão e na Pró-Reitoria de Extensão, e as notas e a frequência dos(as) discentes serão registradas na Secretaria de Registros Acadêmicos, observando-se os direcionamentos da Organização Didática vigente no IF Baiano.

Art. 34. A avaliação da extensão deverá ser realizada por meio de processos de autoavaliação do programa e do projeto.

Art. 35. A autoavaliação da extensão deverá incluir:

I- a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II- a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de desenvolvimento Institucional e do PPC;

III- a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo único. O estabelecimento dos instrumentos e dos indicadores utilizados na autoavaliação da curricularização da extensão será de incumbência da coordenação de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e da Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme condução do processo avaliativo institucional.

Art. 36. Os componentes curriculares de extensão específicos e não específicos deverão ser avaliados regularmente quanto à frequência e ao aproveitamento dos(as) discentes, de acordo com as orientações sobre a avaliação da aprendizagem previstas no PPC e na Organização Didática vigente.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O processo de curricularização deverá garantir a participação ativa dos(as) discentes na organização, na execução, na aplicação e na avaliação das ações de extensão junto à comunidade externa.

Art. 38. As atividades relativas a estágios obrigatórios, a trabalhos de conclusão de curso e a atividades complementares não serão consideradas como atividades de curricularização da extensão.

Art. 39. Os(As) discentes ingressantes em cursos de qualquer *campus* por meio de transferência ou de reingresso ficarão sujeitos(as) ao cumprimento do que estabelece esta Resolução, além das demais normas reguladoras do IF Baiano.

Art. 41. Os *campi* constituirão comissão específica, envolvendo coordenadores(as) de curso, diretores(as) acadêmicos(as), coordenadores(as)

de extensão e representantes discentes para subsidiar o processo de implantação da curricularização da extensão.

Art. 41. A Pró-Reitoria de Extensão disponibilizará Instrução Normativa que orientará o processo de implantação da curricularização da extensão no IF Baiano.

Art. 42. A curricularização da extensão deverá ser implementada em todos os cursos de graduação do IF Baiano com base nos prazos definidos pela Resolução CNE/CES Nº 17/2118 e pela Resolução CNE/CES Nº 11/2121.

Art. 43. O cronograma para a curricularização da extensão no âmbito do IF Baiano consta do Anexo deste Regulamento.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e com os *campi*.

ANEXO
CRONOGRAMA DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO IF BAIANO

VETAPA 1: REGULAMENTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO	
VI Período	VII Ação
VIII Setembro a dezembro (2119.2) / janeiro a dezembro (2121) / janeiro a junho (2121.1)	IX Elaboração, revisão e aprovação da Resolução da curricularização da extensão do IF Baiano
X Julho a setembro (2121.2)	XI Elaboração de Instrução Normativa para orientar os procedimentos de implantação da curricularização da extensão (conforme art. 41 desta Resolução)
XII ETAPA 2: REVISÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS	
XIII Julho a setembro (2121.2)	XIV Nomeação da comissão dos <i>campi</i> (conforme art. 41 desta Resolução)
XV Julho a janeiro (2121.2/2122.1)	XVI Reformulação e inclusão de proposta de curricularização nos Projetos Pedagógicos de cursos
XVII ETAPA 3: OFERTA DOS CURSOS COM PREVISÃO DE 11% DA CARGA HORÁRIA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
XVIII Janeiro a junho (2122.1)	XIX Implementação, acompanhamento e avaliação do processo de curricularização da extensão do IF Baiano

ANEXO V



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA Telefone: (71) 3186-0001 –
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br**

Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 9 de setembro de 2021

Dispõe sobre os procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a presente Instrução Normativa, visando ao estabelecimento de procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de graduação do IF Baiano.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Compete à PROEX a proposição e a supervisão da aplicação de normas e de regulamentos pertinentes à Extensão. Assim, todos os cursos de graduação deverão seguir os procedimentos apresentados nesta Instrução Normativa.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) encaminhará o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) por meio de processo administrativo.

Art. 4º Recebido o processo, a PROEN fará a avaliação pertinente e encaminhará o processo à PROEX, com fins de análise do PPC, conforme os ditames da Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF BAIANO, quanto aos itens referentes à inserção da Extensão como componente curricular específico e não específico.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR ESPECÍFICO E NÃOESPECÍFICO NOS PPCS

Art. 5º A inserção da Extensão como componente curricular específico e não específico, ou somente como componente curricular específico, é condição para a aprovação do PPC do Curso pela PROEX, sendo obrigatório abranger os seguintes itens:

I - relação do curso com as diretrizes locais e nacionais para as atividades de Extensão; II - programa da extensão curricularizada;
III - distribuição da carga horária das Práticas Curriculares de Extensão (PCEs I e II) e na carga horária dos outros componentes curriculares já existentes na matriz curricular do curso ou distribuição da carga horária somente como Práticas Curriculares de Extensão (PCEs I, II, III e posteriores);
e

IV - ementário e metodologia de cada Prática Curricular de Extensão.

Art. 6º Do item sobre a relação do curso com as diretrizes locais e nacionais para as atividades de Extensão, deverá constar:

I- introdução geral sobre a Extensão e sobre a responsabilidade social do Instituto;

II- características do curso, considerando-se os seus objetivos e o perfil do(a) egresso(a);

III- ações extensionistas consolidadas do curso, as quais possibilitem experiências importantes para a formação do(a) discente;

IV- proposta de programa de Extensão que considere o disposto na Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IFBAIANO;

V- público-alvo com o qual se pretende desenvolver as ações de Extensão;

VI- quantidade de programas e de projetos de Extensão e suas respectivas PCEs;

VII- carga horária total da Extensão como componente curricular específico e não específico, equivalente a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso; e

VIII- formas de acompanhamento e de avaliação das atividades de Extensão, considerando-se o disposto na Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF BAIANO.

Art. 7º Do item sobre o cadastro dos projetos de Extensão, deverá constar:

I- título do projeto;

II- campus e curso vinculado;

III- justificativa contendo fundamentação de caráter geral, que relacione o perfil de formação com o diagnóstico das demandas sociais, do contexto econômico e socio-histórico;

IV- áreas temáticas do projeto;

V- linhas de Extensão do projeto;

VI - objetivos do projeto;

VII- ementa do projeto;

VIII- metodologia constando a dinâmica curricular geral do projeto proposto, contendo:

a) público-alvo e local de atuação;

b) descrição das metas;

c) período de realização; e

d) parcerias, quando houver.

IX- forma de acompanhamento e de avaliação, considerando-se o disposto na Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF BAIANO; e

X- referências básicas e complementares do projeto e do programa.

Art. 8º A distribuição da carga horária das Práticas Curriculares de Extensão na matriz curricular do curso deverá:

I- explicitar quais PCEs serão inseridas no currículo e quais componentes curriculares terão parte de sua carga horária destinada à Extensão (de acordo com a Resolução nº 145/2021 OS- CONSUP/IF BAIANO), de forma a cumprir com o requisito da carga horária equivalente a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso;

II- explicitar a dinâmica curricular da distribuição das PCEs ao longo dos semestres do curso e suas dinâmicas específicas; e

III- registrar a carga horária por PCE, seguindo o padrão da carga horária dos demais componentes curriculares, tomando como referência a base de 20 (vinte) semanas ou a que estiver em vigor no momento de revisão ou da construção do PPC.

Art. 9º Do ementário das PCEs e dos componentes curriculares que terão parte de sua carga horária destinada à Extensão, deverão constar os seguintes itens:

I – nome e modalidade do componente curricular;

II - período letivo de oferta;

III - distribuição da carga horária (teórica e prática);

IV – ementa;

V - público-alvo; VI - objetivos;

VII- metodologia;

VIII- indicadores e instrumentos de avaliação e de acompanhamento;

IX – bibliografia básica; e

X - bibliografia complementar.

CAPÍTULO III DOS PARECERES EMITIDOS PELA PROEX

Art. 10. Com base nos critérios apresentados no capítulo II desta Instrução Normativa, serão emitidos pareceres acerca do PPC, os quais concluirão pela:

- I - aprovação sem ressalvas da proposta;
- II - aprovação parcial da proposta; e
- III - reprovação da proposta.

Art. 11. A proposta será aprovada sem ressalvas quando constarem todos os elementos essenciais que garantam o processo de inclusão da carga horária destinada à Extensão no PPC, conforme as disposições da Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF BAIANO, os elementos postos no capítulo II da presente Instrução Normativa e quando atender aos princípios da Política Nacional de Extensão e das diretrizes para a Extensão no IF Baiano.

Art. 12. A proposta do PPC será parcialmente aprovada quando for verificada:

- I - a necessidade de ajustes de formatação e de estrutura; e
- II - a falta dos elementos essenciais que garantam o processo de inclusão da carga horária destinada à Extensão no PPC, conforme as disposições da Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF BAIANO, os elementos postos no capítulo II da presente Instrução Normativa e o atendimento aos princípios da Política Nacional de Extensão e das diretrizes para a Extensão no IF Baiano.

Art. 13. A proposta será reprovada quando:

- I- for constatada apenas a descrição da minoria dos elementos essenciais dispostos na Resolução nº 145/2021 OS-CONSUP/IF Baiano e dos elementos postos no capítulo II da presente Instrução Normativa, comprometendo a inclusão da carga horária destinada à Extensão no PPC;
- II- for constatado que os elementos apresentados contradizem o disposto na Resolução nº 145/2021 OS-

CONSUP/IF BAIANO e a presente Instrução Normativa; e

III- omitir por completo a inclusão da Extensão como componente curricular específico.

CAPÍTULO IV DO FLUXO DO PROCESSO PARA APROVAÇÃO FINAL

Art. 14. Aprovada a proposta do PPC sem ressalvas, o processo será encaminhado para a PROEN, que verificará os demais itens do PPC e o remeterá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e, posteriormente, para o Conselho Superior (CONSUP) para aprovação final.

Art. 15. Quando a proposta do PCC for aprovada parcialmente, o processo obedecerá o seguinte fluxo:

I- em se tratando de situação descrita no art. 11, inciso I, desta Instrução Normativa, o processo deverá retornar ao NDE do curso para a realização dos ajustes indicados no parecer. Posteriormente, será encaminhado à PROEN para que ela conclua a análise dos demais itens do projeto, após o que, se julgar pertinente, o remeterá ao CEPE para apreciação e, posteriormente, ao CONSUP, para aprovação final; e

II- Em se tratando de situação descrita no art. 11, inciso II, desta Instrução Normativa, o processo deverá retornar ao NDE do curso para a realização dos ajustes indicados no parecer e, após essa etapa, deverá retornar à PROEX para nova avaliação.

Art. 16. Em caso de reprovação da proposta de PPC, a PROEX indicará a necessidade de reformulação total, com menção aos ajustes necessários, devendo o processo ser remetido ao NDE do curso, por intermédio da PROEN, e, após essa etapa, deverá retornar à PROEX para nova avaliação.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DA CARGA HORÁRIA DESTINADA À EXTENSÃO NO SUAP

Art. 17. Após a aprovação do PPC no CONSUP, deverá haver o registro das PCEs e dos demais componentes curriculares, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ou em plataforma similar, pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 18. Todos os projetos de Extensão do IF Baiano deverão ser registrados no SUAP.

CAPÍTULO VI

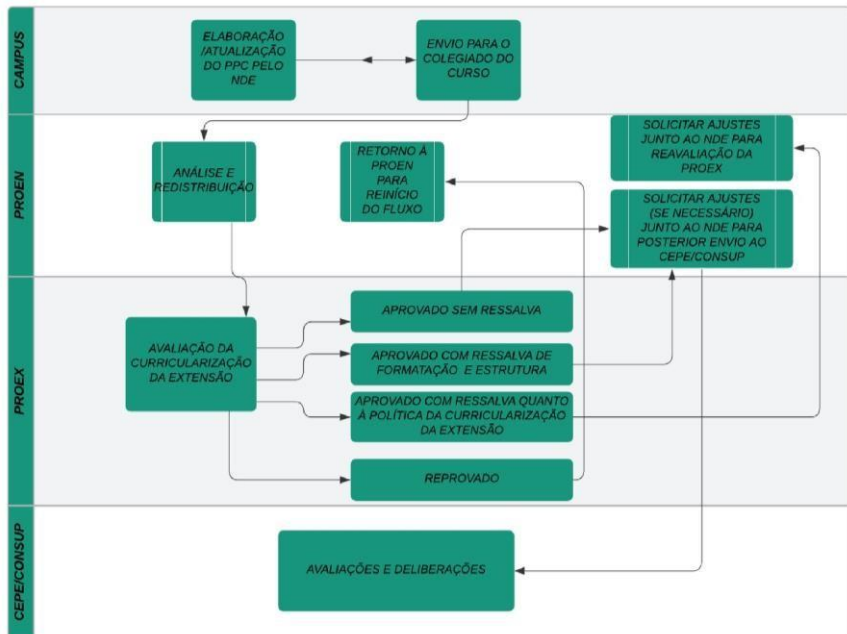
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I

FLUXOGRAMA DE AVALIAÇÃO: INSERÇÃO DA EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR ESPECÍFICO E NÃO ESPECÍFICO NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS DO IF BAIANO

FLUXO DE PROCESSO: CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFBAIANO



ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANOPRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**REGULAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(FIC) DO IF BAIANO**

Aprovado pela Resolução nº 23, de 19 de março de 2019.

E alterada pela Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021

Salvador
2020

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
RICARDO VÉLEZ RODRÍGUES

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ALEXANDRO FERREIRA DE SOUZA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO
AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO
MARCELITO TRINDADE TEIXEIRA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
RAFAEL OLIVA TROCOLI

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
HILDONICE DE SOUZA BATISTA

PRÓ-REITOR DE ENSINO
ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO
LUCIANA HELENA CAJAS MAZZUTTI

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEONARDO CARNEIRO LAPA

COORDENADOR GERAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
LUÍS HENRIQUE ALVES GOMES

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Portaria nº 1.047, de 22 de agosto de 2016

Nome	Cargo
Helena Luiza Oliveira Coura	Pedagoga
Camila Magalhães Góes	Técnica em Assuntos Educacionais
Rosemeire Baraúna Meira de Araújo	Professora EBTT

COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO

Portaria nº 1.409, de 28 de julho de 2017

Nome	Cargo
Helena Luiza Oliveira Coura	Pedagoga
Jacqueline Gomes	Técnica em Assuntos Educacionais
Rosemeire Baraúna Meira de Araújo	Professora EBTT

COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO

Portaria nº 2773, de 22 de outubro de 2018.

Nome	Cargo
Rafael Oliva Trocoli	Pró-Reitor de Extensão
Luis Henrique Alves Gomes	Coordenador Geral de Qualificação Profissional
Thécia Alfenas Silva Valente Paes	Coordenadora de Extensão / Campus Santa Inês
Junio Batista Custodio	Coordenador de Extensão / Campus Bom Jesus da Lapa
Priscila Coutinho Miranda	Coordenadora de Parcerias Institucionais / Reitoria

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 1º A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, é regida pelos princípios estabelecidos na legislação vigente:

I– Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;

II– Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;

III– Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia e ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

IV– Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que regulamenta a Formação Inicial e Continuada.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 2º A Formação Inicial e Continuada – FIC é um processo de qualificação profissional voltado à formação de trabalhadores (as), para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, associado ou não à elevação da escolaridade, que pode estar integrado a projetos e programas destinados à formação de jovens e adultos (as).

Parágrafo único. Para a elevação da escolaridade, os cursos FIC devem estar articulados, preferencialmente, aos cursos de educação de jovens e adultos (as), ou aos cursos da educação básica e superior.

Art. 3º Os cursos FIC visam à capacitação, ao aperfeiçoamento e à atualização dos (as) cidadãos (as) de todos os níveis de escolaridade e podem ser ofertados, segundo itinerários formativos, para o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

Art. 4º São objetivos dos cursos FIC do IF Baiano:

I– desenvolver aptidões para a vida produtiva e social;

II– ampliar as possibilidades da inserção socioprodutiva de trabalhadores (as);

III – promover a cidadania, acesso aos bens culturais e a inclusão social;

IV – atender às demandas de qualificação profissional, em consonância com as áreas de conhecimento do IF Baiano, satisfazendo os setores produtivos dos Territórios de Identidade baianos.

TÍTULO II DA PROPOSTA DE CURSOS FIC

CAPÍTULO I DAS CATEGORIAS DE OFERTA E CARGA HORÁRIA DOS CURSOS FIC

Art. 5º Os cursos FIC ofertados pelo IF Baiano devem atender a uma das seguintes categorias: I – Formação Inicial (FI): compreende cursos que contemplam um conjunto de saberes que habilitam ao exercício profissional, associado ou não à elevação da escolaridade;

II – Formação Continuada (FC): compreende cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma área profissional.

Art. 6º A categoria dos cursos FIC será definida em função da necessidade de formação do público-alvo, não havendo limite máximo de carga horária estabelecido para nenhuma das categorias.

Art. 7º A carga horária mínima dos cursos FI é de 160 (cento e sessenta) horas, não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem a assistência do (a) docente.

Art. 8º A carga horária mínima dos cursos de FC é de 20(vinte) horas, não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem a assistência do (a) docente.

Parágrafo único. Os cursos FC deverão ter carga horária máxima de 159 horas.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 9º O IF Baiano oferta cursos FIC nas modalidades de ensino presencial, semipresencial ou a distância, dependendo da necessidade do público-alvo, da estrutura disponível e da demanda apresentada.

~~Parágrafo único. Os cursos ofertados na modalidade semipresencial ou à distância deverão ser ministrados exclusivamente em plataforma institucional e registrados junto ao órgão sistêmico de Educação a Distância do IF Baiano/Reitoria. O projeto Pedagógico do Curso deverá estabelecer os mecanismos de acesso aos conteúdos, avaliação e gestão da carga horária do curso.~~

Parágrafo único: Os cursos ofertados na modalidade semipresencial ou à distância deverão ser ministrados exclusivamente em plataforma institucional e registrados junto ao órgão sistêmico de Educação a Distância do IF Baiano/Reitoria. O projeto Pedagógico do Curso deverá estabelecer os mecanismos de acesso aos conteúdos, avaliação e gestão da carga horária (síncrona e/ou assíncrona) do curso. *(Redação dada pela Resolução 109/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO)*

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA A OFERTA DOS CURSOS

Art. 10. Os cursos FIC podem ser ofertados a qualquer tempo, preferencialmente seguindo o calendário acadêmico dos *campi* e planejamento da Reitoria, conforme os seguintes casos:

- I- em decorrência de legislação, programa ou projeto do governo federal que determine oferta;
- II- para atender às demandas identificadas para a formação inicial e continuada de trabalhadores (as), nas diversas regiões onde o IF Baiano atua;
- III- para atender às demandas por capacitação de trabalhadores (as), oriundas de entidades dos Territórios de Identidade baianos;
- IV- para atender a chamadas e editais da Extensão; V - para atender a parcerias institucionais.

Art. 11. A oferta do curso FIC pode ocorrer em períodos e turnos diversos, de acordo com as especificidades descritas no Projeto Pedagógico de cada curso, em observância às necessidades do público-alvo e às possibilidades de infraestrutura e de recursos humanos da unidade do IF Baiano ofertante.

§1º A oferta do curso FIC deve ser publicada em edital específico contendo a previsão do número mínimo de vagas a serem preenchidas em relação ao total de vagas ofertadas.

§2º O não preenchimento de pelo menos 30% do número mínimo de vagas definido pelo edital inviabiliza a oferta do curso.

§3º Em se tratando de oferta vinculada a projeto de extensão aprovado em editais internos e externos, por se tratar de público definido nos respectivos projetos, fica dispensada a publicação de edital para as parcerias já estabelecidas, nos termos da PRODIN, se for o caso, sendo obrigatória apenas a matrícula do público beneficiário na secretaria acadêmica do *campus*.

Art. 12. A oferta de cursos FIC pode ter como proponente servidor (a) lotado (a) na Reitoria, desde que sejam asseguradas as condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas referentes ao curso.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DE CURSOS

Art. 13. O IF Baiano tem autonomia para criar cursos FIC, de acordo com os itinerários formativos, preferencialmente em conformidade com os Eixos Tecnológicos de cada unidade do Instituto.

§ 1º Para a oferta de cursos FIC, o IF Baiano pode estabelecer parcerias ou convênios com entidades como: instituições públicas, fundações, organizações não governamentais, em conformidade com a legislação em vigor, e de acordo com a regulamentação interna da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

§ 2º É vedado o estabelecimento de parcerias com entidades privadas de fins lucrativos, tendo essas entidades como público-alvo.

Art. 14. As propostas de criação de cursos de FI devem atender à carga horária, à escolaridademínima, ao eixo tecnológico e à nomenclatura disposta no Guia de Cursos FIC e na lista de profissões da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Art. 15. As propostas de criação de cursos FIC devem, obrigatoriamente, ser apresentadas pelo proponente, em forma de processo, à Coordenação de Extensão do *campus*, a qual providenciará a anuência da Direção Geral do *campus* e encaminhará o expediente para a PROEX.

Art. 16. O processo de criação de cursos deverá conter os seguintes itens:

I – FI:

a) projeto Pedagógico de Curso (PPC);

b) declaração do(a) gestor(a) da unidade do IF Baiano, assegurando a capacidade de recursos humanos e de materiais para a oferta do curso.

II – FC:

a) formulário específico disponibilizado pela PROEX;

b) declaração do(a) gestor(a) da unidade do IF Baiano, assegurando a capacidade de recursos humanos e de materiais para a oferta do curso.

CAPÍTULO V DOS PROPONENTES

Art.17. Considera-se proponente:

I – servidores (as);

Parágrafo único. Servidores somente poderão ser proponentes se tiverem comprovado conhecimento na área de aderência do curso a ser ofertado.

SEÇÃO I DA OFERTA POR PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Art. 18. A formalização de parcerias institucionais deve seguir as normativas internas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Parágrafo único. No processo de solicitação da parceria institucional, o proponente deverá anexar o parecer de aprovação do curso exarado pela Pró-Reitoria de Extensão e do CEPE, esse apenas quando se tratar de cursos de Formação Inicial.

TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 19. Os cursos FIC são geridos pelo (a) proponente, sob a supervisão da Coordenação de Extensão e a orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 20. Compete à PROEX/Coordenação Geral de Qualificação Profissional: I – fomentar o desenvolvimento de cursos FIC nas unidades do IF Baiano;

II – analisar processos de criação de cursos e exarar parecer;

III – estimular a interação das atividades desenvolvidas nos cursos FIC com a pesquisa e ensino;

IV – encaminhar PPC de curso FI para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE;

V – acompanhar os registros acadêmicos relativos aos cursos FIC;

VI – encaminhar PPC de cursos com oferta prevista nas modalidades semipresencial ou a distância para a Diretoria de Educação à Distância – EaD;

VII – assessorar as unidades do IF Baiano sobre questões afetas a este Regulamento.

Art. 21. Compete aos (às) gestores (as) das unidades do IF Baiano:

I – fomentar e apoiar o desenvolvimento de cursos FIC;

II – emitir declaração, assegurando a capacidade de recursos humanos e materiais para oferta de cursos FIC;

III – assinar, junto com a Coordenação de Extensão, os certificados dos cursos FIC;

IV – assegurar a ampla divulgação da oferta de cursos.

Art. 22. Compete à Coordenação de Extensão do *campus*:

I – providenciar a composição da comissão de seleção de estudantes para os cursos FIC;

II – repassar o edital do(s) curso(s) para o setor de comunicação para publicação, elaboração de peças publicitárias e divulgação, tanto no site institucional, como nos diversos meios de comunicação;

III – enviar à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), na unidade do IF Baiano, imediatamente após a seleção de estudantes, o resultado e a documentação do curso, para efeito de matrícula e registro acadêmico nos sistemas adotados pelo IF Baiano;

IV – expedir o certificado para a equipe executora do curso;

V – assinar, junto com o (a) gestor (a) da unidade os certificados de conclusão dos cursos FIC.

Art. 23. Compete ao (à) proponente (a) do curso:

I – realizar diagnóstico e dar encaminhamento sobre as necessidades relativas às infraestruturas física e material;

II – participar da elaboração do PPC;

III – acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega dos documentos, do registro de frequência e da avaliação de aprendizagem, obtidos no decorrer do curso;

IV – coordenar as atividades administrativas e acadêmicas do curso;

V – assegurar que as atividades realizadas estejam devidamente registradas pelo (a) ministrante do componente curricular/módulo;

VI – responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma e dos requisitos necessários para a emissão dos certificados de conclusão de curso;

VII – assegurar a divulgação das informações acadêmicas referentes ao curso;

VIII – coordenar a organização e a operacionalização de cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), quando couber;

IX – analisar e validar os materiais didáticos a serem disponibilizados no AVA, quando couber;

X – elaborar e assinar relatório final de atividades, após a oferta do curso, e apresentar à Coordenação de Extensão da unidade.

Art. 24. Compete à Comissão de seleção de estudantes:

I – elaborar o edital de seleção de acordo com o modelo estabelecido pela PROEX;

II – executar o processo de seleção de estudantes, divulgando todas as suas etapas no site institucional;

III – encaminhar o resultado final da seleção de estudantes para a Coordenação de Extensão da unidade.

Art. 25. Compete à Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus*:

I – realizar matrícula dos estudantes selecionados, cadastrando-os nos sistemas adotados pelo IF Baiano;

II – providenciar a abertura e consolidação das turmas nos sistemas adotados pelo IF Baiano; III – zelar pela guarda do registro de frequência e notas dos componentes/módulos dos cursos; IV – expedir o certificado de conclusão de curso para os estudantes.

TÍTULO IV DA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 26. O processo seletivo de estudantes deverá ocorrer uma vez a cada semestre, de acordo com calendário acadêmico, contemplando todos os cursos a serem ofertados no início de cada semestre, salvo em situações autorizadas pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 27. O processo de seleção dos estudantes poderá ser realizado por meio de prova escrita, sorteio, entrevista ou ordem de inscrição.

Parágrafo único. Independente do critério adotado para a seleção de estudantes, a unidade do IF Baiano deve compor um processo de seleção, a partir do edital matriz previamente referendado pela procuradoria jurídica e disponibilizado pela PROEX. Este processo deve conter:

I - memorando de encaminhamento do edital para a PROEX; II - portaria designando a comissão do processo seletivo;

III - Ato autorizativo de implantação do(s) curso(s) exarado pela PROEX ou pelo CEPE; IV – minuta do edital.

Art. 28. O processo contendo o edital de seleção deve estar numerado e assinado pelo presidente da comissão, devendo ser encaminhado diretamente à Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano para análise e parecer.

Parágrafo único. O edital de seleção de estudantes, quando aprovado, será assinado pelo (a) Pró-Reitor(a) de Extensão do IF Baiano e o extrato do documento publicado no Diário Oficial da União.

Art. 29. É da responsabilidade dos(as) Coordenadores(as) de Extensão, da comissão do processo seletivo e do núcleo de comunicação do *campus* a divulgação do processo seletivo dos cursos FIC.

TÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

CAPÍTULO I DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 30. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial ou Continuada devem seguir os modelos disponibilizados pela PROEX.

CAPÍTULO II DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 31. A matriz curricular dos cursos de FI e FC (quando for o caso) compreende um núcleo básico e um núcleo tecnológico de conhecimentos.

§ 1º O núcleo básico da matriz curricular é de 20% da carga horária total do curso e deve contemplar conteúdos relevantes ao perfil profissional, preferencialmente referentes às áreas de Comunicação Oral e Escrita, Matemática, Informática e Ética, Cidadania e Trabalho, Artes, Música, dentre outras.

§ 2º A seleção dos conteúdos das ementas do núcleo básico, referentes aos componentes curriculares mencionados no §1º, deve considerar o nível de escolaridade do público-alvo do curso, bem como os conhecimentos elementares ao desenvolvimento do núcleo tecnológico de conhecimentos.

§ 3º O núcleo tecnológico deve estar fundamentado no Guia PRONATEC de Cursos FIC ou equivalente.

§ 4º A matriz curricular dos cursos de FI deve assegurar, no mínimo, 10% da carga horária, em relação ao total do curso, para atividades de iniciação à extensão, que devem estar definidas no Projeto Pedagógico do Curso,

I – Entende-se por iniciação à extensão, a participação em atividades de extensão existentes no âmbito territorial ou local, a execução de atividades que envolvam o público externo, como palestras, oficinas, minicursos, dia de campo, aulas públicas, prestação de serviços e outras atividades afins, sob orientação/supervisão de, pelo menos, um (a) servidor vinculado ao curso.

Art. 32. A matriz curricular dos cursos FIC deve contemplar os conhecimentos tecnológicos necessários ao perfil profissional do egresso, valorizando a cultura e as especificidades do Território de Identidade onde o curso será desenvolvido.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

Art. 33. O corpo docente dos cursos FIC será composto por docentes ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Baiano, Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e/ou colaboradores (as) externos (as), devendo o quadro necessário estar expresso no Projeto Pedagógico e/ou no formulário específico, ambos disponíveis no sítio da PROEX.

Parágrafo único. Os Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e/ou os

colaboradores (as) externos (as) devem possuir diploma de nível superior em área afim aos conteúdos que serão ministrados.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO AVALIATIVO DOS (AS) ESTUDANTES

Art. 34. A avaliação da aprendizagem deve ter caráter processual e formativo a partir de critérios estabelecidos no projeto pedagógico do curso.

Art. 35. A avaliação da aprendizagem poderá ser individual ou em grupo, devendo ocorrer de forma diversificada, de acordo com a peculiaridade de cada curso.

Parágrafo único. Devem ser considerados como instrumentos avaliativos: pesquisa bibliográfica, demonstração prática, seminários, relatório, portfólio, atividade e dia de campo, produção de textos, produção científica, artística ou cultural, projetos, oficinas, visita técnica, fórum temático, dentre outros.

Art. 36. O desempenho acadêmico do estudante será expresso através de nota, compreendido de 0 a 10 (zero a dez). Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

Parágrafo único. O responsável pelo componente curricular/módulo poderá desenvolver atividades de recuperação processual da aprendizagem, caso seja necessário.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 37. A certificação será expedida para o cursista que obtiver, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e nota igual ou superior a 6 (seis).

Parágrafo único: Para os cursos estabelecidos nessa Resolução, a Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA providenciará o registro e encaminhará o certificado, preferencialmente, por meio eletrônico ao cursista, sendo dispensada a participação do cursista para fins de registro de recebimento. *(Redação dada pela Resolução 109/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO)*

Art. 38. Na parte frontal dos certificados FIC devem constar:

I – selo, logomarca, brasão e cabeçalho institucional; II – tipo de formação (FI ou FC);

III – nome do concluinte, naturalidade e data de nascimento;

IV – assinatura do (a) gestor (a) da unidade, Coordenador (a) de Extensão e do discente, paracursos de FI;

V – assinatura do (a) gestor (a) da unidade e do (a) Coordenador (a) de Extensão, para cursos de FC.

Art.39. No verso dos certificados dos cursos FIC devem constar:

I – descrição do perfil de atuação profissional; II – eixo tecnológico de formação;

III – a relação dos componentes curriculares e as respectivas cargas horárias; IV – carga horária total do curso;

V – período e local onde o curso foi realizado; VI – dados da instituição parceira, se for o caso; VII – fundamentação legal;

VIII- dados do registro do certificado;
IX - assinatura do responsável pelo Registro Acadêmico.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Todos os cursos FIC são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

Art. 41. Um curso FIC pode ser ofertado simultaneamente por diversas unidades do IFBaiano, na forma de educação presencial, semipresencial ou à distância.

Art. 42. Os (as) estudantes dos cursos FIC devem ter acesso aos laboratórios, à biblioteca e toda a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do curso.

Art. 43. Na possibilidade de oferta de curso FIC na modalidade a distância, a estruturação do curso deve ser assessorada por profissional com experiência em EaD.

Art. 44. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão. Art. 45. Revogam-se a resolução nº 62, de 17 de outubro de 2016 e a resolução nº 11, de 13 de março de 2018.

Aécio José Araújo Passos Duarte
Presidente do Conselho Superior

ANEXO VII

REGULAMENTO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE SABERES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS – RE- SABER NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento estabelece diretrizes e normas para o processo de reconhecimento e certificação de saberes e competências profissionais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), em conformidade com a Portaria nº 24, de 19/01/21, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber, no âmbito do Ministério da Educação e o Termo de Adesão das unidades do IF Baiano ao Re-Saber (Anexo I).

Parágrafo Único. A alteração das normatizações mencionadas no *caput* deste artigo implicará revisão, caso necessário, do presente regulamento.

Art. 2º. O processo de reconhecimento e certificação de saberes e competências profissionais - Re- Saber constitui-se como sistema voltado para o atendimento de trabalhadores que buscam a certificação profissional de saberes e competências desenvolvidas ao longo da vida .

Parágrafo Único. O acesso ao processo de certificação e reconhecimento de saberes acontecerá por meio de edital público.

Art. 3º. Os perfis de certificação profissional serão construídos com base nos Catálogos de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, ou equivalentes, e na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Art. 4º. O Re-Saber destina-se a trabalhadores maiores de 18 anos, portadores de certificado ou diploma compatível com a escolaridade mínima requerida para o processo de certificação profissional, inseridos ou não no mundo do trabalho, que buscam, por meio de processos de certificação profissional, o reconhecimento formal de saberes, conhecimentos e competências profissionais desenvolvido sem processos formais e não formais de aprendizagem e na trajetória de vida e de trabalho.

§ 1º No que diz respeito aos cursos técnicos de nível médio, aos cursos superiores de tecnologia e à certificação docente na educação profissional, a exigência de

escolaridade mínima para certificação seguirá as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e demais documentos legais correlacionados.

§ 2º Os processos de reconhecimento de saberes profissionais da docência na Educação Profissional seguirão as exigências previstas nas diretrizes curriculares para formação de professores da educação profissional.

§ 3º Nos processos de reconhecimento de saberes profissionais no nível de qualificação profissional, a exigência de escolaridade mínima, para certificação, atenderá às orientações da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou dos Catálogos Nacionais referentes a cursos de qualificação profissional.

§ 4º Em caso de ausência de comprovação de requisito de escolaridade em processos de certificação de Qualificação Profissional, devem ser verificadas, na etapa de Acolhimento, as condições do trabalhador para o prosseguimento no processo de certificação e realizados os encaminhamentos necessários para a elevação da escolaridade.

§ 5º A escolaridade mínima não será exigida quando o processo de reconhecimento e certificação for articulado ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos –PROEJA.

Art. 5º. O processo de reconhecimento e certificação ficará sob responsabilidade da Direção Acadêmica (DA).

Parágrafo único. O acompanhamento institucional do processo de reconhecimento e certificação será de competência da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 6º. A certificação profissional está vinculada às ofertas de educação profissional e tecnológica e poderá ocorrer nos seguintes tipos:

I- Certificação de qualificação profissional: certificado de qualificação profissional de acordo com o art. 12 da Resolução CNE/CP de nº 1, de 5 de janeiro de 2021;

II- Certificação profissional técnica: diploma de técnico de nível médio referente a curso constante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, para possuidores de certificado de conclusão do Ensino Médio;

III- Certificação de especialização profissional técnica: certificado de especialista técnico para possuidores de diploma de técnico ou de graduação correspondentes ao perfil a ser certificado;

IV- Certificação profissional tecnológica: diploma de graduação tecnológica referente a curso superior de tecnologia constante do Catálogo Nacional de

Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST, para possuidores de certificado de conclusão do Ensino Médio; e

V- Certificação docente da educação profissional: diploma de licenciatura para a educação profissional, nos termos do inciso V do art. 61 da nº Lei 9.394, de 1996: “profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação”.

Art. 7º. A certificação poderá ser ofertada de forma articulada ao currículo de um curso.

§ 1º Compreende-se como forma articulada aquela que está incorporada ao currículo de um curso, constituindo-se, o Projeto Pedagógico de Certificação Profissional (PPCP) e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), um único projeto, respeitados os itens básicos de cada um.

§ 2º Os saberes reconhecidos na sua forma articulada dispensarão o trabalhador participante de cursar os componentes curriculares correspondentes.

Art. 8º. Na forma articulada, o trabalhador somente terá direito ao certificado ou diploma do curso se tiver concluído a escolaridade mínima exigida para o exercício da profissão, conforme definido no Projeto Pedagógico de Curso a que a certificação estiver vinculada e mediante atendimento à legislação vigente .

Art. 9º. Para a oferta de processo de certificação profissional, as unidades certificadoras devem atender aos seguintes requisitos:

I- certificação de qualificação profissional: ter oferta de curso de qualificação profissional, ou de curso técnico ou de curso superior de tecnologia correspondentes ao perfil a ser certificado;

II- certificação técnica: ter oferta de curso técnico ou de curso superior de tecnologia correspondentes ao perfil a ser certificado;

III- certificação de especialização técnica: ter oferta de especialização técnica, ou de curso técnico ou de curso superior de tecnologia correspondentes ao perfil a ser certificado;

IV- certificação tecnológica: ter oferta de curso superior de tecnologia correspondente ao perfil a ser certificado, devidamente reconhecido, com conceito igual ou superior a três no cadastro do Sistema e-MEC; e

V- certificação docente da educação profissional: ter oferta de curso de licenciatura em educação profissional ou de complementação/formação pedagógica ou de especialização em docência para educação profissional, devidamente cadastrado no Sistema e-MEC.

§ 1º A correspondência entre qualificação profissional e curso técnico, de que trata o inciso I, deve estar associada ao CNCT ou às ocupações dispostas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

§ 2º A correspondência entre curso técnico e curso superior de tecnologia, de que trata o inciso II, deve estar associada ao CNCT e ao CNCST.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. O processo de certificação será ofertado pelos *campi* e Reitoria do IF Baiano, os quais serão denominados Unidades Certificadoras.

Art. 11. As Unidades Certificadoras possuem as seguintes atribuições:

I- realizar levantamento e articulação da demanda para a certificação profissional;

II- articular-se ao setor produtivo e às instituições públicas responsáveis pelas políticas de trabalho e emprego, para o levantamento, difusão e colaboração nos processos de certificação;

III- elaborar e submeter à aprovação do Conselho Superior o Projeto Pedagógico de Certificação Profissional para cada perfil a ser certificado;

IV- cadastrar a oferta de certificação no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, inserindo o Projeto Pedagógico de Certificação Profissional; V - realizar a formação dos profissionais que atuarão no processo de certificação profissional;

VI- dar publicidade a sua oferta de certificação profissional e estabelecer estratégias para alcançar potenciais interessados;

VII- promover ações institucionais que contribuam para a difusão e consolidação dos princípios da certificação profissional;

VIII- compor equipe multiprofissional para o desenvolvimento da certificação profissional;

IX- implementar procedimentos administrativos e pedagógicos para a oferta da certificação profissional;

X- organizar, implementar e avaliar o processo de certificação profissional;

XI- planejar estratégias que possibilitem a continuidade dos participantes em seu itinerário formativo, quando for o caso; e

XII- assegurar o atendimento adequado ao trabalhador no desenvolvimento do processo de certificação profissional, inclusive às pessoas com deficiência.

§ 1º A equipe multiprofissional deverá ser composta por, no mínimo, um profissional de educação (pedagogo ou técnico em assuntos educacionais) e dois da área específica correspondente à certificação profissional.

§ 2º A unidade certificadora deverá realizar formação com todos os técnicos e docentes envolvidos no processo de certificação profissional dos trabalhadores. Esta capacitação tem como objetivo a preparação de avaliadores para a implantação dos processos de certificação. Na formação de avaliadores deverão constar: as diretrizes conceituais e as operacionais do processo de certificação profissional, bem como os instrumentos e a metodologia de avaliação a serem utilizados no reconhecimento de saberes, no âmbito do IF Baiano.

§ 3º No caso do *campus*, a submissão constante do item III deste artigo deve ser precedida pela apreciação das instâncias consultivas e deliberativas, composta pela equipe multiprofissional, Direção Acadêmica e Direção Geral, da unidade certificadora correspondente.

CAPÍTULO IV

DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PPCP

Art. 12. Os processos de certificação profissional são estruturados por meio de Projetos Pedagógicos de Certificação Profissional.

Parágrafo único. Os Projetos Pedagógicos de Certificação Profissional (PPCP) deverão observar os elementos mínimos definidos neste Regulamento, nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e tecnológica, emitidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), nos catálogos nacionais de Educação Profissional, Técnica e Tecnológica vigentes ou equivalentes, mantidos pelo MEC e na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Art. 13. Os projetos pedagógicos de certificação profissional deverão estar vinculados aos respectivos cursos de educação profissional e tecnológica ou à licenciatura em educação profissional, de acordo com a modalidade de certificação profissional.

Parágrafo único. Para a elaboração do projeto pedagógico de certificação profissional, deverão ser observados o perfil profissional de conclusão e os requisitos mínimos estabelecidos para o curso correspondente, constantes nos Catálogos Nacionais de Educação Profissional e Tecnológica, ou equivalentes, mantidos pelo MEC, nas diretrizes curriculares para a formação de professores da educação profissional, conforme a modalidade de certificação profissional, e/ou na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Art. 14. Cada Projeto Pedagógico de Certificação Profissional deverá conter os seguintes elementos mínimos:

- I- Identificação da certificação profissional, vinculada ao curso correspondente;
- II- Descrição da ofertado(s) curso(s) que evidencia(m) o cumprimento dos requisitos de oferta; III - Justificativa e objetivos da oferta;
- IV - Público-alvo e estratégia de busca ativa;
- V- Descrição do perfil profissional de conclusão objeto da certificação profissional; VI - Saberes e competências a serem avaliados; ;
- VII - Forma e requisitos de acesso, inclusive escolaridade mínima; VIII - Descrição do processo, inclusive etapas e procedimentos; IX - Instrumentos e critérios de avaliação do trabalhador;
- X- Disponibilidade de equipamentos e infraestrutura;

XI- Caracterização da equipe multiprofissional composta por, no mínimo, um profissional de educação (pedagogo ou técnico em assuntos educacionais) e dois da área específica correspondente à certificação profissional; e

XII- Documentação a ser emitida, constando atestados, histórico escolar, certificados ou diploma.

§ 1º Em caso de determinada certificação ser ofertada em mais de uma Unidade Certificadora, o Projeto Pedagógico de Certificação Profissional poderá ser desmembrado em dois documentos:

a) Projeto pedagógico de certificação profissional geral, para oferta em qualquer unidade de ensino certificadora, no qual deverão constar os itens previstos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XII, e uma descrição genérica dos itens previstos nos incisos III, XI e XII;

b) Projeto de autorização de funcionamento de certificação profissional, específico para cada unidade de ensino certificadora, no qual deverá estar prevista a descrição dos itens II, III, IX e XII.

§ 2º O PPCP será elaborado por comissão designada por meio de portaria da Direção Geral da Unidade Certificadora ou, no caso de projeto institucional, pelo(a) reitor(a).

§ 3º A Comissão responsável pela elaboração do PPCP deverá contar com a presença da equipe multiprofissional prevista no artigo 10, §1º.

Art. 15. Mesmo que o curso de referência não contemple certificações intermediárias, o PPCP deve prever certificações intermediárias de qualificação profissional, técnica ou tecnológica, sempre que possível.

Art. 16. Os projetos pedagógicos de certificação profissional deverão prever as condições para o atendimento adequado às pessoas com deficiência no desenvolvimento do processo de certificação profissional.

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 17. Os processos de certificação profissional serão desenvolvidos nas seguintes etapas obrigatórias:

I- Inscrição: Manifestação de interesse dos trabalhadores em participar de reconhecimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais, para fins de certificação;

II- Acolhimento: (i) apresentação detalhada das etapas do processo de certificação profissional; (ii) entrevista diagnóstica para levantamento da história profissional e educacional do beneficiário; (iii) orientação e direcionamento do trabalhador para o reconhecimento de conhecimentos,

saberes e competências profissionais e/ou, quando for o caso, para cursos ou certificação de educação ou cursos de educação profissional, com base no diagnóstico realizado e sintetizado por meio do Memorial Socioprofissional (Anexo II);

III- Matrícula: formalização e validação da inscrição, mediante entrega de documentação;

IV- Avaliação: processo de verificação e reconhecimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais do trabalhador, realizado por meio de atividades teórico-práticas;

V- Encaminhamento: devolutiva individual em relação ao desempenho do participante nas atividades avaliativas; e

VI- emissão de documentos: diploma, certificado, histórico e atestado de reconhecimento de saberes e competências profissionais.

§ 1º As etapas de Acolhimento, Avaliação e Encaminhamento deverão ser realizadas por equipe multiprofissional e prever atendimento individual ao trabalhador.

§ 2º O Memorial Socioprofissional, emitido após a etapa de Acolhimento, conterá uma síntese do diagnóstico e o encaminhamento correspondente para cada trabalhador que se submeter ao processo de certificação profissional.

§ 3º Em caso de ausência de comprovação de requisito de escolaridade, em processos de certificação de qualificação profissional, devem ser verificadas, na etapa de Acolhimento, as condições do trabalhador para prosseguimento no processo de certificação profissional, ficando a matrícula condicionada basicamente à sua capacidade de aproveitamento, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 4º Em caso de encaminhamento do trabalhador para curso de qualificação profissional, a partir de processo de certificação profissional, deverão ser observados o requisito de escolaridade mínima, previsto no Catálogo Nacional de Cursos de Qualificação Profissional, ou equivalente, na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), e a solicitação de comprovação por meio do certificado correspondente.

Parágrafo único. É importante ressaltar que a decisão pelo percurso a ser seguido é do trabalhador. O encaminhamento tem caráter de orientação e esclarecimento e, portanto, não deve restringir a possibilidade de prosseguimento no processo de reconhecimento de saberes, excetuando-se os casos em que a escolaridade ou a experiência profissional são exigidas e não são demonstradas.

Art. 18. As Unidades Certificadoras deverão tornar pública a oferta de processos de certificação profissional, antes da etapa de Inscrição e durante as etapas de Matrícula e Acolhimento, por meio de edital, com informações sobre:

aos conhecimentos, os saberes e as competências a serem certificados, para cada perfil profissional de conclusão;
bas profissões e ocupações a serem certificadas;
cos procedimentos e as orientações sobre a inscrição;
dos critérios e os documentos necessários para efetuar a matrícula;
eas etapas do processo de certificação profissional;
fo cronograma de atendimento, quando houver;
gos instrumentos metodológicos de avaliação e reconhecimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais;
hos critérios de aprovação na certificação profissional;
ia possibilidade de interposição de recurso quanto ao resultado da certificação profissional.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 19. A avaliação consiste no processo de verificação e reconhecimento de saberes, conhecimentos e competências profissionais do trabalhador, realizada por meio de atividades teórico-práticas.

Art. 20. A etapa de Avaliação poderá ser desenvolvida em momentos individuais ou coletivos, de acordo com o previsto no PPCP, e deverá ter caráter diagnóstico-formativo.

Parágrafo único. A equipe multiprofissional observará e acompanhará a execução das atividades, podendo fazer intervenções, com fins de registro e avaliação do desempenho profissional.

Art. 21. Os processos avaliativos de saberes, conhecimento e competências profissionais devem se pautar nas seguintes funções da avaliação:

I- Diagnóstica: caracteriza o desenvolvimento do sujeito; tem a função de obter análises sobre os conhecimentos, aptidões e competências dos(das) estudantes com vista à organização dos processos de ensino e aprendizagem de acordo com as situações identificadas;

II- Formativa: busca tornar o sujeito consciente da atividade que desenvolve, mediante uma prática avaliativa contínua que objetiva desenvolver as aprendizagens cognitivas e psicossociais;

III- Somativa: expressa os resultados referentes ao desempenho do sujeito, por meio de menções, relatórios, portfólios, conceitos e/ou notas.

§ 1º Para fins de registros no sistema acadêmico, quando a avaliação somativa utilizar instrumentos que não sejam quantitativos, é necessário elaborar uma tabela de equivalência em notas.

§ 2º No caso da avaliação somativa, a média mínima a ser alcançada é específica do nível/modalidade de ensino a que diz respeito, conforme as normativas vigentes no IF Baiano.

Art. 22. As atividades avaliativas, para reconhecimento de saberes, conhecimentos e competências profissionais, devem conter:

I- Avaliação teórico-prática de saberes, conhecimentos e competências profissionais, para a certificação de qualificação profissional, seja ela correspondente a cursos técnicos de nível médio e/ ou tecnológicos;

II- Avaliação escrita, para certificação correspondentes a cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de tecnologia;

III- Avaliação prática, portfólio, memorial e avaliação didática, para a certificação docente da educação profissional.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos de avaliação deverão ser estabelecidos e divulgados aos trabalhadores participantes da certificação.

CAPÍTULO VII DA CERTIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO

Art. 23. O diploma de técnico, tecnólogo ou licenciado para educação profissional deverá ser acompanhado de histórico escolar com lista de componentes curriculares do curso de referência correspondente, suas respectivas cargas horárias e avaliação.

§ 1º O diploma de técnico expedido pela unidade certificadora terá código autenticador do seu registro no Sistec para fins de validade nacional.

§ 2º Os diplomas emitidos a partir de processo de certificação de saberes e competências, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação de seu titular.

§ 3º A forma da obtenção do diploma, por meio de reconhecimento de saberes e competências, bem como a modalidade educacional empregada, não deve constar do documento expedido.

Art. 24. Os documentos emitidos ao final do processo de reconhecimento e certificação profissional serão:

I- Atestado de Reconhecimento: documento que confirma a participação do trabalhador no processo de certificação e de registro dos saberes e das competências profissionais demonstrados e reconhecidos no processo de certificação profissional, insuficientes para a obtenção de certificado ou diploma, podendo ser utilizado para fins de aproveitamento em caso de continuidade de estudos (Anexo III);

II- Certificado de Qualificação Profissional: documento que comprova o reconhecimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais validados:

aem processo de certificação em qualificação profissional; ou

bem processo de certificação técnica, para as certificações intermediárias previstas nos projetos pedagógicos de certificação profissional.

III- Diploma de Técnico de Nível Médio: documento que comprova o reconhecimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais validados em processo de certificação técnica;

IV- Diploma de Tecnólogo: documento que comprova o reconhecimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais validados em processo de certificação tecnológica;

V- Diploma de Licenciado em Educação Profissional: documento que comprova o reconhecimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais validados em processo de certificação docente da educação profissional.

Parágrafo único. Os certificados ou diplomas terão validade nacional equivalente aos do curso de referência e darão ao trabalhador o poder de usufruir dos direitos profissionais, inclusive os definidos pelos órgãos reguladores do exercício profissional e pelas associações de classe, quando for o caso.

Art. 25. Os trabalhadores que concluírem a certificação de qualificação profissional serão orientados a participar de cursos correspondentes ofertados pela Unidade Certificadora e/ou direcionados à unidade do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, conforme o caso.

Art. 26. Os trabalhadores participantes do processo de certificação que não tiverem os seus saberes, conhecimentos e competências totalmente reconhecidos deverão ser encaminhados para a complementação da sua formação.

Art. 27. Os participantes do processo de certificação que necessitarem de complementação poderão realizá-la:

I- Em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA), inclusive em cursos de Qualificação Profissional (PROEJA de Qualificação Profissional);

II- Em cursos de Qualificação Profissional, especialmente ofertados aos candidatos matriculados no processo, mas que poderão ser abertos à comunidade, compostos por componentes curriculares descritos no PPCP;

III- Em cursos de Qualificação Profissional já ofertados pela instituição;

IV- Em componentes curriculares de cursos técnicos e superiores.

Parágrafo único. Os trabalhadores participantes, durante o período de complementação da sua formação, manterão a matrícula vinculada ao processo de certificação Re-Saber.

Art. 28. As unidades certificadoras podem realizar parcerias com outras unidades ou com instituições, inclusive de natureza jurídica diversa, para otimização de recursos, ampliando a oferta de certificação profissional.

Art. 29. Os processos de certificação profissional devem, sempre que possível, ser integrados ao calendário escolar da unidade de ensino, de modo a propiciar o planejamento adequado da carga horária docente, das atividades de divulgação, do agendamento de recursos e das demais etapas do processo.

CAPÍTULO VIII DOS TRÂMITES DO PROCESSO

Art. 30. O Projeto Pedagógico de Certificação Profissional (PPCP) será elaborado por comissão responsável, devidamente designada por portaria da Direção Geral do *campus* ou pelo(a) reitor(a) em caso de projeto institucional.

Art. 31. Elaborado o PPCP, a comissão enviará o documento à Direção Acadêmica (DA), ou setor equivalente, que, após ciência, encaminhará ao Setor Pedagógico do *campus*.

Art. 32. Caberá ao Setor Pedagógico prestar assessoramento pedagógico durante o processo de construção do projeto e formalizar parecer substanciado, concordando ou não com a aprovação do projeto, o qual deverá ser anexado ao processo e encaminhado à Direção Acadêmica.

Art. 33. A Direção Acadêmica, após ter recebido o PPCP devidamente analisado e com parecer do Setor Pedagógico, encaminhará o documento para a apreciação da Comissão, para que esta proceda ao reparo de eventuais inconsistências constatadas.

Art. 34. Com os pareceres internos favoráveis à aprovação do PPCP, a Direção Geral do *campus* remeterá o processo para análise e parecer da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN). Estando em conformidade com os critérios já descritos nesta normativa, o processo será encaminhado ao CEPE/IF Baiano (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal Baiano) para análise e consulta e posteriormente, ao Conselho Superior do IF Baiano para apreciação.

Art. 35. Com a aprovação do PPCP pelo Conselho Superior, o processo será devolvido ao *campus* de origem ou à Pró-Reitoria de origem, para que se iniciem os trâmites necessários ao reconhecimento e à certificação de saberes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os participantes do processo poderão interpor recurso contra o resultado da certificação, na Direção Acadêmica (DA) da Unidade Certificadora, no prazo de 48 horas após a publicação do resultado ou nas Pró-Reitorias de Extensão e de Ensino quando se tratar de processos institucionais pelo mesmo prazo de 48 horas.

Art. 37. Os casos omissos ou excepcionais neste regulamento serão resolvidos pela Direção Acadêmica (DA) da Unidade Certificadora em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e quando se tratar de processos institucionais serão resolvidos em conjunto entre a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) .

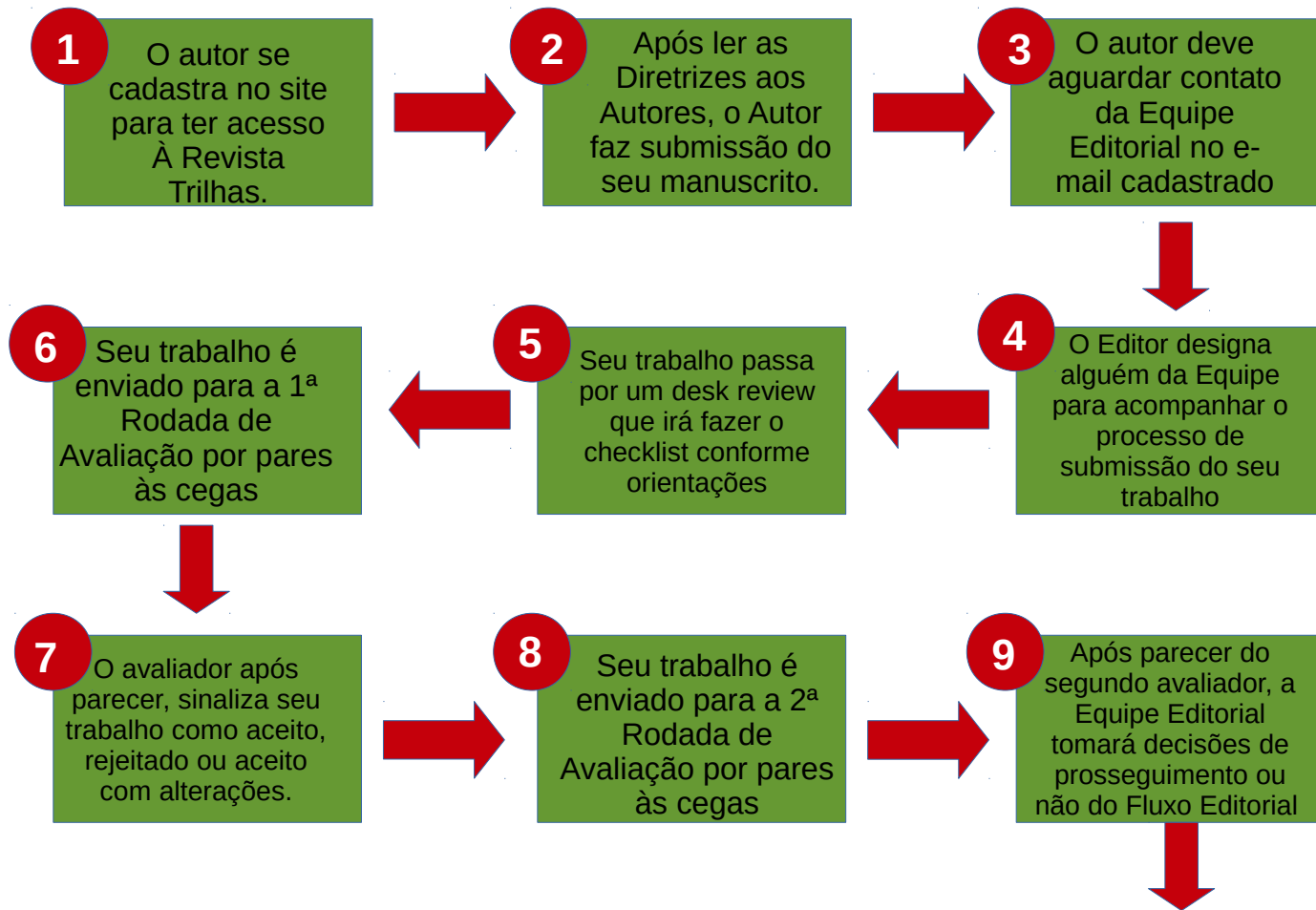
Art. 38. O credenciamento para a oferta de certificação profissional terá validade de 5 (cinco) anos e deve ser renovado a critério do CONSUP, mediante solicitação da unidade certificadora.

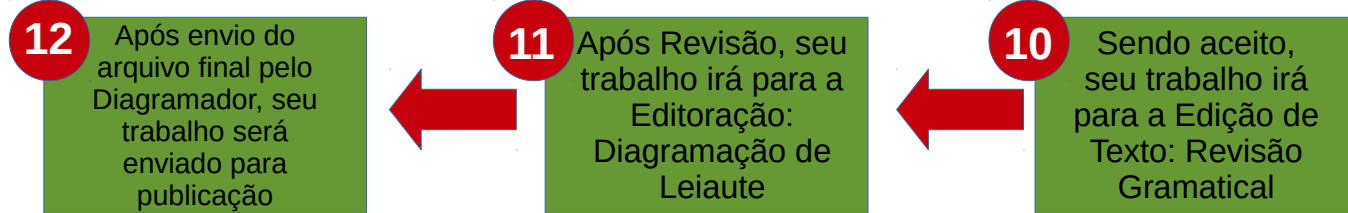
§ 1º O prazo de credenciamento e de renovação de credenciamento para a oferta deve ser definido pelo CONSUP.

§ 2º Caso a unidade não requeira renovação do credenciamento, será inabilitada a inserir novos projetos no Sistec e estará impedida de ofertar novos processos de certificação.

ANEXO VIII

Fluxograma da Revista de extensão Trilhas





OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Dê preferência a fazer seu cadastro na Revista via ORCID (*vide Tutorial*)
- 2) É importante que o autor leia atentamente todas as normas e orientações dadas nas *Diretrizes aos Autores* para evitar contratempos.
- 3) Está disponibilizado um checklist da submissão. Antes de enviar confira se todos os itens estão de acordo. (*vide checklist*)
- 4) Os autores serão avisados pelo e-mail cadastrado sobre o status do seu trabalho.
- 5) Caso o trabalho seja “Aceito com modificações”, o autor será notificado e terá um prazo para ajustes.
- 6) A equipe editorial tem autonomia para tomar as decisões editoriais necessárias.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Esta obra tem como finalidade compilar e compartilhar as ações e os processos de extensão desenvolvidos nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, a partir do protagonismo das comunidades interna e externa da instituição.

